



SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo

# Revista do IMESC

Ano V – Nº 1 – 1982

**VI CONGRESSO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE PREVENÇÃO DO  
DELITO E TRATAMENTO DO DELINQUENTE**

Nelson T. Candelaria

**ESCOLA DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO**

Nelson T. Candelaria

**DISRITMIA CEREBRAL E CRIMINALIDADE  
– A PROPÓSITO DE UM CASO**

Eneida B. Matarazzo

**PSICOPATOLOGIA DO SUICÍDIO**

Enrique Rojas

**A DROGA – DESMISTIFICAÇÃO**

Elisabeth Dolard

**CONTRIBUIÇÃO AO ESTUDO DA POLÍTICA PENITENCIÁRIA  
EM RELAÇÃO AO PRESO IDOSO**

Heber Soares Vargas

**NOVO MODELO MULTIDIMENSIONAL CLÍNICO – CRIMINOLÓGICO**

Mauro Sérgio Penzin Barbosa

**REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO HUMANA**

no Sistema Penitenciário de São Paulo

Maria Antonieta de Castro Sá

**I ENCONTRO DE DIRETORES DE  
ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS**

João Luiz de Freitas Britto





# INDICE

VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente .....	3
Escola de Criminologia de São Paulo .....	17
Disritmia Cerebral e Criminalidade — a Propósito de um Caso .....	23
Psicopatologia do Suicídio .....	29
A Droga — Desmistificação .....	39
Contribuição ao Estudo da Política Penitenciária em Relação ao Peso Idoso .....	47
Novo Modelo Multidimensional Clínico-Criminológico .....	53
Reabilitação e Valorização Humana no Sistema Penitenciário de São Paulo .....	57
I Encontro de Atualização de Diretores de Estabelecimentos Prisionais ..	71

20  
1406

## NOTA EDITORIAL

A Assembléia Geral das Nações Unidas adotou, em 15 de dezembro de 1980, pelo seu Relatório A/35/742, as Resoluções Finais do VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente, celebrado no mesmo ano, em Caracas, Venezuela.

Os representantes de todas as nações tiveram em conta a necessidade de endossá-las integralmente em função da escalada do crime, principalmente em suas novas formas.

Durante o certame, que se realiza a cada lustro, foi enfatizada a conveniência de se divulgar, por todos os meios possíveis e a todas as pessoas interessadas, o inteiro teor de suas conclusões. Este o motivo que leva o IMESC a publicar, com maior destaque possível, as Resoluções Finais do aludido congresso.

Nelson T. Candelaria  
Superintendente do IMESC

## EDITORIAL NOTE

The General Assembly of the United Nations, through its Report A/35/742, adopted on December 15, 1980 the Final Resolutions of the Fourth United Nations Congress on Crime Prevention and Treatment of Criminals held in the same year in Caracas, Venezuela.

In view of the rising crime rate, particularly as concerns new forms of crime, delegates from all nations felt the need to fully endorse them.

During the event, which is held every five years, great emphasis was given to the importance of having the whole contents of its conclusions publicized and — in every possible way — conveyed to all those concerned.

## NOTE ÉDITORIALE

L'Assemblée Générale des Nations Unies a adopté le 15 Décembre 1980 par son Rapport A/35/742 les Résolutions Finales du VI Congrès des Nations Unies sur la Prévention du Délit et le Traitement du Délinquant, qui a eu lieu cette même année à Caracas, Venezuela.

Les représentants de tous les pays ont considéré la nécessité de les accepter intégralement en vue de l'escalade du délit, surtout dans les nouvelles formes dont il se revêt.

Pendant le Congrès, qui a lieu tous les 5 ans, on a remarqué la convenance de divulguer par tous les moyens possibles et au plus grand nombre de personnes intéressée le contenu de ses conclusions. C'est pour cela que l'IMESC veut en ce moment mettre en évidence les Résolution Finales du Congrès, par sa publication.

# Revista do IMESC

**EDITOR:** IMESC, Rua da Consolação, 2117 — CEP 01301 — Telefone: 258-5244 — São Paulo — Brasil

**REVISÃO:** Marie Madeleine Hutyra de Paula Lima, Myriam Medaglia, Márcia Rodrigues Setubal, Marilena Santos Souza, Célia Regina Gross Gomes, Maria Christina Nogueira Rainho Ferreira, Carlos Vicari Jr., Marly Pildus.

**VERSÃO:** Silvia C. Queirolo, Enéas Theodoro Jr., Suzana Mizne.

**SECRETARIA:** Marisa Fonseca Monteiro Latorre, Elisabete Grizzo, Silvana Moreira Sampaio, Oswaldo Raimundo.

### DIREÇÃO E SUPERVISÃO

**GERAL:** Nelson T. Candelaria

### SERVIÇO GRÁFICO:

ZMC2 Promoções, Propaganda e Publicações Ltda. R. Fradique Coutinho, 825 Fone: 210-0502 — São Paulo — SP



## VI CONGRESSO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE PREVENÇÃO DO DELITO E TRATAMENTO DO DELINQUENTE

	Pág		Pág
Declaração de Caracas . . . . .	4	Prevenção da tortura e outras formas de tratamento cruel, inumano ou degradante . . . . .	11
Tendências do Delito e Estratégias Preventivas . . . . .	6	Código de Conduta Policial . . . . .	12
Desenvolvimento da Estatística Judicial . . . . .	6	Transferência de delinqüentes . . . . .	13
Medidas Efetivas de Prevenção do Crime . . . . .	7	Direitos Humanos e sua aplicação aos prisioneiros . . . . .	13
Crítérios Básicos de Justiça Juvenil . . . . .	7	Informação legal e disseminação do conhecimento jurídico . . . . .	13
Execuções extra-legais . . . . .	8	Diretrizes para a independência e seleção de Juízes e Promotores . . . . .	14
Tortura e Tratamento Inumano: medidas para sua erradicação . . . . .	8	Aplicação das conclusões do VI Congresso . . . . .	15
Prevenção do abuso de poder . . . . .	9	Apoio ao Instituto Latino-americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente . . . . .	15
Alternativas ao Encarceramento . . . . .	9	Estabelecimento na África de um instituto regional para defesa social . . . . .	15
Problemas específicos de mulheres prisioneiras . . . . .	10		
Medidas para a ressocialização dos prisioneiros . . . . .	11		

O VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção de Delito e Tratamento do Delinqüente,

HAVENDO CONCLUÍDO a reunião realizada em Caracas, Venezuela, entre 25 de agosto e 5 de setembro de 1980;

HAVENDO ADOTADO as resoluções e informes do Congresso;

DESEJANDO, ademais, enfatizar a importância dos princípios contidos nas resoluções do VI Congresso, a fim de que sirvam de guia para as atividades internacionais em matéria de prevenção do delito e tratamento do delinqüente durante o período compreendido entre esta data e o próximo Congresso,

1. **Decide** adotar a declaração que oportunamente se conhecerá como "A Declaração de Caracas", como afirmação dos princípios relativos ao desenvolvimento da política criminal e da justiça penal;

2. **Apela** a todos os Estados Membros para que procurem dar a conhecer o texto desta declaração às organizações nacionais e aos funcionários interessados na prevenção do delito e tratamento do delinqüente;

3. **Solicita** ao Secretário Geral que adote as medidas adequadas para que, dentro do programa de informação pública das Nações Unidas, se aponte para a comunidade internacional a importância da Declaração de Caracas;

4. **Convida** o Secretário Geral a se guiar pelos princípios da Declaração de Caracas quando orientar o trabalho daqueles departamentos do Secretariado das Nações Unidas que exercam responsabilidades no âmbito da prevenção do delito e tratamento do delinqüente;

5. **Expressa** o profundo agradecimento a todos os participantes do Congresso e ao Governo e povo da Venezuela pelos esforços que empre-

garam na coordenação e na realização do Congresso, pela elaboração do projeto desta Declaração de Caracas e por sua calorosa hospitalidade.

## DECLARAÇÃO DE CARACAS

A "Declaração de Caracas", proposta pela delegação venezuelana ao VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente, foi aprovada por aclamação, após consultas com todos os Chefes das delegações estrangeiras.

O Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente, reunido em Caracas, Venezuela, entre 25 de agosto e 5 de setembro de 1980, de acordo com as resoluções da Assembléia Geral nº 414 (v) e 32/59, e as decisões do Conselho Econômico e Social (ECOSOC) 1979/95 e 1980/106,

TENDO EM CONTA a importância para todos os países de conseguir progressos rápidos na prevenção do delito e tratamento do delinqüente, como conseqüência do aumento considerável da delinqüência, incluindo novas formas delitivas, em diversas partes do mundo;

CONSIDERANDO que o fenômeno delitivo em sua interação social prejudica o desenvolvimento integral dos povos, compromete a dignidade humana e cria um clima de temor e violência que deteriora a qualidade da vida;

CONSIDERANDO que a comunidade internacional deve realizar esforços combinados e sistemáticos para coordenar e dar vigor à cooperação técnica e científica e às políticas de prevenção do delito no âmbito do desenvolvimento social, político e econômico;

RECONHECENDO o papel das Nações



Unidas em seus esforços a nível internacional no âmbito da prevenção do delito e tratamento do delinqüente;

CONSIDERANDO que o referido papel deve, de comum acordo, ser reforçado a nível internacional e sobretudo regional para que os tratados nesse âmbito se façam realmente efetivos e o funcionamento de seus serviços técnicos de assessoria e coordenação sejam mais sistemáticos e eficientes; e

ACOLHENDO com satisfação o espírito de cooperação e de progresso manifestado no VI Congresso das Nações Unidas no âmbito da prevenção do delito e tratamento do delinqüente,

## DECLARA

que o êxito dos sistemas de justiça penal e das estratégias para a prevenção do delito, especialmente o aumento de novas e sofisticadas formas de delinqüência e as dificuldades que enfrenta a administração da justiça penal, depende antes de tudo dos progressos que se realizem no mundo para melhorar as condições sociais e para elevar o nível de qualidade da vida. Desta maneira, torna-se indispensável rever as estratégias tradicionais para combater o delito baseadas exclusivamente em critérios jurídicos;

que a prevenção do delito e a justiça penal devem ser examinadas dentro do contexto do desenvolvimento econômico, dos sistemas políticos, dos valores sociais e culturais e da mudança social, assim como dentro do contexto de uma nova ordem econômica internacional;

que constitui questão prioritária e de grande importância que os programas para a prevenção do delito e tratamento do delinqüente devam basear-se nas circunstâncias sociais, culturais, políticas e econômicas de cada país, dentro de um clima de liberdade e respeito aos direitos humanos, e que as Nações Membros desenvolvam sua capacidade efetiva no projeto e planificação da política penal e que toda política de prevenção do delito seja combinada com as estratégias para o desenvolvimento social, econômico, político e cultural;

que é necessário promover a pesquisa científica, tendo em conta as circunstâncias e prioridades pertinentes a cada país ou região;

que as Nações Membros devem garantir que os responsáveis pelo funcionamento do sistema de administração da justiça penal em todos os níveis estejam devidamente qualificados para o desempenho de suas tarefas e que as levem a

cabo com independência sem considerar interesses pessoais ou de grupo;

que a política criminal e o sistema de administração da justiça devem basear-se nos princípios que garantam a igualdade de todos perante a lei, sem discriminação alguma, a efetividade do direito de defesa, a existência de órgãos judiciais adequados para administrar uma justiça rápida e eqüitativa, assim como procurar dar a todos maior segurança e a proteção de seus direitos e liberdades;

que se busquem continuamente novos en-

foques e se desenvolvam melhores técnicas para a prevenção do delito e tratamento do delinqüente, e para tal fim se desenvolva o direito penal de maneira que desempenhe um papel eficaz e importante na criação de condições sociais estáveis que evitem a opressão e a manipulação;

que a família, a escola e o trabalho tenham um papel vital para fomentar o desenvolvimento da política social e das atitudes positivas que contribuam para prevenir o delito, e que referidos fatores devam ser tomados em consideração na planificação nacional e no desenvolvimento da política criminal e nos programas de prevenção do delito;

que no que concerne ao papel significativo que têm desempenhado as Nações Unidas no fomento da cooperação internacional e no desenvolvimento de normas e diretrizes no âmbito da política criminal, é importante que a Assembléia Geral das Nações Unidas e o Conselho Econômico e Social (ECOSOC) garantam que se tomem medidas adequadas para reforçar, quando for pertinente, as atividades dos órgãos competentes das Nações Unidas relativas à prevenção do delito e ao tratamento do delinqüente e mais especialmente às atividades a nível regional e sub-regional, considerando as necessidades específicas das regiões, entre elas a criação de institutos de pesquisa, formação e assistência técnica naquelas regiões onde inexistam e o fortalecimento dos existentes e, ademais, levar a efeito as conclusões do VI Congresso das Nações Unidas, incluindo aquelas relativas às novas perspectivas de cooperação internacional para a prevenção do delito e que procurem, da mesma forma que todos os órgãos das Nações Unidas, cooperar eficazmente com o Comitê das Nações Unidas sobre Prevenção e Controle do Delito no cumprimento das resoluções pertinentes da Assembléia Geral;

e, à luz da importância que outorgam os estados participantes ao VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tra-



tamento do Delinqüente aos termos da presente declaração,

convida-se a Assembléia Geral para que adote tão logo possível as medidas apropriadas de acordo com esta declaração.

## OUTRAS RESOLUÇÕES E DECISÕES

### Resolução 1 — Tendências do Delito e Estratégias Preventivas.

O VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente,

TENDO EM CONTA que o problema do delito compromete a consecução de uma qualidade de vida aceitável para todo o povo,

TENDO AINDA EM CONTA que as estratégias de Prevenção do Delito devem basear-se na eliminação das causas e condições que lhe dão origem,

NOTANDO que as principais causas do crime em muitas Nações são a desigualdade social, discriminação nacional e racial, baixo padrão de vida, desemprego e analfabetismo em amplas camadas da população,

LEMBRANDO as provisões da declaração sobre desenvolvimento e progresso social, adotada em 1969, e outras resoluções da Assembléia Geral das Nações Unidas destacando a urgente necessidade de erradicar fome e miséria, analfabetismo, desigualdade social e desemprego,

MANTENDO AINDA EM MENTE que o sucesso da Prevenção do Delito pode ser conseguido somente através da análise específica de tendências do Delito inerentes a uma dada região ou Nação, bem como através do uso de meios e métodos de Prevenção do Crime que correspondam às peculiaridades culturais, sócio-econômicas e históricas,

1. **Apela** a todos os Estados Membros das Nações Unidas para que apliquem medidas ao seu alcance para eliminar as condições de vida que ferem a dignidade humana e levam ao crime, incluindo desemprego, miséria, analfabetismo, discriminação nacional e racial e várias formas de desigualdade social;

2. **Convida** todos os Estados a assegurarem, no processo de implementação de medidas de desenvolvimento econômico, a realização simultânea de medidas adequadas de natureza social e cultural;

3. **Reconhece a necessidade** de enfatizar que estas medidas devem alcançar a inteira população e acima de tudo aqueles grupos e camadas que, por virtude de sua condição econômica e social, delas mais necessitam;

4. **Recomenda** a promoção de maior participação pública em cada estado, na implementação das supra citadas medidas sociais e culturais, bem como outras atividades visando à Prevenção do Delito;

5. **Propõe** a continuação de estudos objetivando o aperfeiçoamento de sistemas de estatística criminal e de registro, de modo que tais sistemas reflitam totalmente as peculiaridades do Estado e a dinâmica do crime em um dado país, tendo presentes suas condições culturais, sócio-econômicas e históricas;

6. **Exorta** o Conselho Social Econômico a considerar a questão de importância das condições sociais e econômicas no contexto geral da prevenção e controle do crime;

7. **Chama a atenção** para a necessidade e ampla disseminação do conhecimento da natureza e causas do delito, bem como das medidas que possibilitam sua prevenção em base social.

### Resolução 2 — Desenvolvimento da Estatística Judicial

O VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente,

RELEMBRANDO o interesse do V Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente em relação a mais adequada estatística do crime e da delinqüência,

RECONHECENDO a existência de "experts" no "staff" das Nações Unidas que poderiam proporcionar assistência técnica em matéria estatística aos Estados Membros consentânea com suas necessidades,

APRECIANDO os esforços que têm sido feitos pelo Departamento de Justiça Criminal e Prevenção do Crime das Nações Unidas na análise das tendências mundiais do delito,

NOTANDO a necessidade em escala mundial de propiciar informação estatística relevante e fidedigna sobre o fenômeno do crime e o funcionamento de sistemas de justiça,

RECONHECENDO a importância de infor-



mação válida, particularmente informação estatística na compreensão do crime e no funcionamento dos sistemas de justiça,

NOTANDO os benefícios potenciais de tal informação, incluindo melhor uso de recursos, maior habilidade para enfrentar efetivamente o crime, aperfeiçoamento na administração da justiça em termos de equidade e eficiência,

SENTINDO AS CONSEQUÊNCIAS da carência de informação válida sobre o crime passível de uso comparativo internacional de modo a documentar e tratar mais eficazmente dos problemas do crime e da justiça,

1. **Encarece** ao Secretário Geral a conveniência de intensificar esforços para coordenar a elaboração de estatística sobre o crime e a justiça em todos os Estados Membros, de tal modo que permita a comparação de seus dados em nível internacional;

2. **Recomenda** que todos os Estados realizem esforços para o aperfeiçoamento da informação, particularmente quantitativa, sobre os crimes e os segmentos do aparelho judicial com menores problemas de comparabilidade e que comuniquem eventuais dificuldades;

3. **Recomenda igualmente** que o Secretário Geral forneça assistência técnica de acordo com suas necessidades individuais, de modo a encorajar sua participação.

### Resolução 3 — Medidas Efetivas de Prevenção do Crime

#### O VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente,

CONSIDERANDO que as estratégias de prevenção do crime devem basear-se na eliminação das causas e circunstâncias que o produzem,

CONSIDERANDO AINDA que a prevenção do crime depende do próprio homem,

RECONHECENDO a importância da cultura e educação nacionais na melhoria da habilidade humana no ajustamento a princípios progressivos de vida social,

NOTANDO que as estratégias de prevenção do crime devem fundamentar-se na exaltação do espírito do homem e no fortalecimento de sua fé em sua capacidade de praticar o bem,

1. **Exorta** o Secretário Geral a dirigir seus esforços de prevenção do delito no fortalecimento da fé humana em sua habilidade de seguir o caminho do bem;

2. **Recomenda** que os Estados Membros se

empenhem no aperfeiçoamento da educação, cultura e informação de modo a fortalecer a vontade humana e sensibilizar sua consciência nas medidas de prevenção do crime.

### Resolução 4 — Critérios básicos de justiça juvenil

#### O VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente,

RECONHECENDO que em função das peculiaridades de suas reações de ajustamento à situações novas, os menores carentes e/ou provenientes de família desagregada merecem cuidados especiais pelos setores responsáveis da sociedade,

NOTANDO a adoção, pelas Nações Unidas, de normas e diretrizes destinadas a protegerem os direitos humanos fundamentais de todas as pessoas, particularmente das que participam do sistema de justiça criminal,

AFIRMANDO que regras fundamentais para a administração da justiça juvenil são importantes na proteção dos direitos humanos dos menores e que tais critérios devem refletir os seguintes princípios básicos:

a) menores às voltas com a lei devem ser assistidos com amparo legal cuidadosamente elaborado,

b) na fase de inquérito e de instrução a detenção de menores infratores deve constituir último recurso; em nenhuma hipótese serão mantidos em cadeias promíscuas, pois serão sempre vulneráveis à influência negativa de criminosos adultos,

c) menores infratores não devem ser encarcerados em instituições correcionais a menos que tenham cometido atos de violência contra a pessoa ou na reincidência em outras ofensas de natureza grave; além disso, tais encarceramentos não devem ocorrer a não ser que sejam necessários para sua própria proteção ou nenhuma outra medida proporcione segurança adequada para o público. A custódia deve ainda atender aos objetivos da justiça e oferecer ao jovem a oportunidade de exercer auto-controle,

d) a comunidade de nações deve empenhar-se, tanto individual como coletivamente, a prover os meios pelos quais todo jovem tenha a expectativa de uma vida condigna e valiosa para si mesmo, para sua comunidade e para sua pátria,

RECONHECENDO AINDA que uma pesquisa comparativa transcultural possa, significativamente, favorecer a interpretação mundial das



causas da delinqüência juvenil e sugerir meios de prevenção e que esta pesquisa vital não tem recebido maior atenção por parte de nenhum dos centros de Prevenção do Delito das Nações Unidas,

#### RECOMENDA:

a) que o Comitê de prevenção e controle do crime seja orientado de modo a instituir critérios básicos para a administração da justiça juvenil e para as formas especiais de tratamento dos jovens; e que tais normas sirvam de modelo para os Estados Membros;

b) que o Secretário Geral atribua a um dos centros de prevenção do delito, da ONU, a responsabilidade pela condução da pesquisa das causas da delinqüência e programas para sua prevenção;

c) que o Secretário Geral apresente relatório ao VII Congresso das Nações Unidas sobre a prevenção do delito e tratamento dos delinqüentes sobre o progresso alcançado na formulação dos critérios básicos para administração da justiça juvenil e o tratamento de menores para revisão e ação final; o Secretário Geral deverá, ademais, informar o Congresso do andamento da pesquisa conduzida no campo da delinqüência juvenil pelo centro de prevenção do delito designado pela ONU.

#### Resolução 5 — Execuções extra-legais

##### O VI Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente,

ALARMADO por informações de matança e execuções de opositores políticos ou indigitados criminosos, praticadas por forças armadas, organismos policiais ou outras agências governamentais ou grupos políticos e paramilitares, freqüentemente com apoio tácito ou declarado de tais forças ou agências,

LEMBRANDO que o art. 3º da Declaração Universal dos Direitos Humanos a todos assegura o direito à vida, liberdade e segurança pessoal, lembrando o art. 6º, parágrafo 1º da Convenção Internacional de Direitos Cíveis e Políticos, de acordo com o qual ninguém será arbitrariamente privado de sua vida,

LEMBRANDO que as 4 Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 estabelecem que a matança deliberada constitui violação grave de suas cláusulas e que o art. 3º, comum às 4

convenções, a respeito de conflitos armados não internacionais, ulteriormente proíbe a qualquer tempo e em qualquer lugar toda violência contra a vida e a pessoa, em particular todas as formas de homicídio,

CONSIDERANDO que homicídio cometido ou tolerado pelos governos é condenado por todos os sistemas legais nacionais e, portanto, pelos princípios gerais da lei,

RECORDANDO a resolução 33/173 da Assembleia Geral sobre pessoas desaparecidas, de 20 de dezembro de 1978, e o fato de que tais desaparecimentos, mencionados naquela resolução, freqüentemente referem-se a homicídios cometidos ou tolerados pelos governos,

CONSIDERANDO que os aludidos atos também violam a Declaração sobre Proteção de que todas as pessoas devem ser protegidas contra tortura e outras punições e tratamentos cruéis inhumanos e degradantes,

1. **Deplora e condena** a prática de matança e execução de opositores políticos ou de suspeitos de práticas delituosas realizadas por forças armadas. Órgãos Policiais e outras agências governamentais ou por grupos políticos e paramilitares agindo com o apoio tácito ou declarado de tais forças ou agências;

2. **Afirma** que tais atos constituem crime particularmente odioso, cuja erradicação constitui alta prioridade internacional;

3. **Exorta** todos os Governos a tomarem medidas efetivas para prevenir tais atos;

4. **Urge** todos os Órgãos das Nações Unidas que tratam da prevenção do crime e de direitos humanos a empreenderem todas as ações possíveis para que tais atos tenham fim.

#### Resolução 6 — Tortura e tratamento inumano: Medidas para sua erradicação.

##### O VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente,

CONSIDERANDO a resolução 663c (XXIV) do Conselho Econômico Social, de 31 de julho de 1957, pela qual aprovou regras mínimas para o tratamento de prisioneiros,

LEMBRANDO a resolução 3452 (XXX) da Assembleia Geral de 9 de dezembro de 1957, pela qual adotou a declaração do V Congresso sobre Proteção de todas as Pessoas Contra a sujeição à Tortura e Outras Punições ou Tratamentos Cruéis, Inhumanos ou Degradantes,

CONSCIENTE dos apelos de angústia feitos



por pessoas detidas que são submetidas a tratamento desumano, tortura ou outras sanções cruéis ou degradantes,

EXORTA todos os Governos a tomarem providências efetivas para prevenir práticas de tortura e tratamento desumano em pessoas detidas, e para punirem os responsáveis.

#### Resolução 7 – Prevenção do abuso do poder.

##### O VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente,

CONSIDERANDO que abusos do poder político e econômico produzem grande dano social e material, comprometem o desenvolvimento, bem como a qualidade de vida das Nações em todo o mundo,

CONSIDERANDO que corporações transnacionais e multinacionais contribuem para tais abusos de poder político e econômico, particularmente em suas atividades nos países em desenvolvimento,

RECONHECENDO que os sistemas de justiça criminal em muitos países são primariamente destinados à prevenção e controle de formas convencionais de crime,

ENFATIZANDO a necessidade de ação urgente e incisiva para prevenir, denunciar e controlar abusos de poder político e econômico, onde quer que ocorram e para tornar a justiça criminal mais sensível às necessidades contemporâneas e capaz de reprimir tais abusos mais efetivamente,

#### RECOMENDA:

a) Que o público seja informado das consequências maléficas do abuso de poder político e econômico, incluindo aqueles abusos cometidos ou provocados pelas atividades de corporações transnacionais e multinacionais;

b) Que estratégias mais efetivas sejam desenvolvidas nos planos internacional, regional e nacional, de maneira adequada para prevenir, denunciar perante os Tribunais e controlar tais abusos de poder;

c) Que as Nações Unidas, visando especialmente às necessidades e interesses de países em desenvolvimento, continuem a reunir, analisar e difundir informações, aos Estados Membros, sobre abusos de poder econômico e político, "inter alia", a corrupção de funcionários públi-

cos, bem como condutas que afetem adversamente consumidores, trabalhadores e o meio ambiente;

d) Que investigações e treinamentos sejam mantidos em níveis nacional, regional e internacional para que os Estados Membros recebam ajuda no combate a tais abusos;

e) Que os Estados Membros aperfeiçoem sua legislação penal e civil referentes a abusos de poder político e econômico de tal maneira que possam ser prevenidos;

f) Que sejam intensificados esforços cooperativos pelos Estados Membros com o fim de prevenir, denunciar e controlar abusos de poder político e econômico de modo a ultrapassarem fronteiras nacionais e jurisdições territoriais, e que tais esforços, incluindo Convenções e tratados de assistência legal mútua, prevejam procedimentos para obtenção de evidências e a extradição de pessoas;

g) Que as Nações Unidas continuem trabalhando no desenvolvimento de normas e diretrizes visando ao abuso de poder político e econômico e que a possibilidade de acordos internacionais contra pagamentos ilícitos seja incansavelmente perseguida.

#### Resolução 8 – Alternativas ao Encarceramento

##### O VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente,

ADMITINDO que a pena detentiva permanece como sanção apropriada para um grupo limitado de delitos e delinqüentes,

RECONHECENDO os benefícios sociais resultantes do tratamento de desajustados no seio da comunidade,

CONVENCIDO que alternativas a sentenças de prisão podem em muitos casos ser igualmente efetivas,

ACREDITANDO que a tendência, observada em muitos países, de evitar a imposição de sentenças de prisão tanto quanto possível pode ser levada avante sem risco indevido para a segurança pública,

CONSCIENTE de que é necessário não apenas aprimorar alternativas existentes, como o **probation** e trabalho na comunidade, mas também encorajar o desenvolvimento de um conjunto de sanções para capacitarem os tribunais a selecionarem a mais adequada ao caso individual,

1. **Recomenda** que Estados Membros:

a) Examinem sua legislação visando à remo-



ção de obstáculos legais à utilização de penas alternativas ao encarceramento em casos apropriados, nos países onde há tais obstáculos;

b) Identifiquem várias novas alternativas a sentenças de prisão que possam ser implementadas, sem risco indevido à segurança pública, visando à sua possível integração na legislação;

c) Destinem recursos necessários à concretização de sanções alternativas e assegurem, de acordo com suas leis nacionais, o uso apropriado destas sanções na máxima extensão possível, particularmente tendo em vista a necessidade de responder a requisitos específicos de grupos vulneráveis e carentes em algumas sociedades;

d) Considerem meios para a efetiva participação dos vários componentes do sistema de justiça criminal e da comunidade, no processo permanente de criar alternativas ao encarceramento;

e) Encorajem maior participação da comunidade na implementação de alternativas à pena de prisão e em atividades que objetivem a reabilitação de delinqüentes;

f) Avaliem procedimentos legais e administrativos para limitar a detenção de pessoas que aguardam julgamento ou sentença, tanto quanto possível;

g) Realizem esforços para informar o público das vantagens das penas alternativas mencionadas, encorajando sua aceitação pública;

h) Assegurem que a presente resolução seja amplamente divulgada em organizações, agências e instituições interessadas.

2. **Exorta** o Secretário Geral a fornecer conselho e apoio aos pedidos de Estados Membros e a facilitar cooperação entre os Estados que procuram desenvolver alternativas ao encarceramento;

3. **Convida** os Governos a enviarem ao Secretário Geral, a cada lustro, informação sobre os progressos alcançados neste campo;

4. **Solicita** ao Comitê sobre Controle e Prevenção do Crime considerar a questão das aludidas alternativas quanto antes e examinar a possibilidade de preparar uma informação sobre a extensão em que tais alternativas estão sendo utilizadas, para apresentação ao VII Congresso sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente.

#### Resolução 9 — Problemas específicos de mulheres prisioneiras

O VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente,

10

CONSIDERANDO que o Secretário Geral das Nações Unidas, em seu pronunciamento ao VI Congresso, encarregou o estudo das dificuldades encontradas pelas mulheres e sua contribuição para a Prevenção do Delito e a promoção da justiça criminal,

RECONHECENDO os esforços das Nações Unidas, pela sua comissão sobre o "status" das mulheres e a conferência mundial das Nações Unidas e a Década pelas Mulheres: Igualdade, Desenvolvimento e Paz, para alcançar igualdade para elas,

NOTANDO que, devido ao pequeno número de delinqüentes mulheres em todo o mundo, elas freqüentemente não recebem a mesma atenção e consideração dispensadas ao delinqüente masculino,

NOTANDO AINDA que esta inatenção freqüentemente resulta em acesso limitado, para as mulheres, aos programas e serviços necessários, incluindo local de detenção distante de seus familiares,

TENDO EM MENTE que mulheres quase sempre têm maiores responsabilidades pelas crianças e considerando que a desinstitucionalização é recurso adequado para a maioria das delinqüentes femininas, de modo a capacitá-las à se desincumbirem de seus encargos familiares,

1. **Recomenda** que na implementação das resoluções, adotadas pelo VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente, direta ou indiretamente relacionadas ao Tratamento de Delinqüentes, sejam reconhecidos os problemas específicos das mulheres prisioneiras e a necessidade de prover os meios para sua solução;

2. **Recomenda ainda** que nos países onde não foram instituídos programas e serviços usados como alternativas ao encarceramento, sejam estes organizados de modo a torná-los extensivos às mulheres e aos homens delinqüentes em bases iguais;

3. **Recomenda além disso** que as Nações Unidas, as organizações governamentais e não governamentais e todas as outras organizações internacionais realizem esforços contínuos para assegurar que a mulher delinqüente seja tratada digna e eqüitativamente durante a captura, julgamento, sentença e encarceramento, prestando-se particular atenção aos problemas especiais que as mulheres delinqüentes enfrentam, tais como gravidez e trato das crianças;

4. **Solicita** que, em futuros congressos e suas sessões preparatórias, bem como no trabalho do Comitê sobre Prevenção e Controle do



Delito, seja dedicado tempo ao estudo das mulheres na condição de delinqüentes e de vítimas, e urge os Governos a incluírem representação apropriada de mulheres em suas delegações.

#### **Resolução 10 — Desenvolvimento de medidas para a relocação social dos prisioneiros.**

#### **O VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente,**

ADMITINDO a importância de criar alternativas à sanção detentiva,

RECONHECENDO que isto não obstante, o aprisionamento não pode ser totalmente dispensado,

NOTANDO que em muitos países estão sendo empreendidos esforços para reduzir os efeitos negativos do encarceramento mediante intensificação do contacto social do prisioneiro com o mundo exterior,

##### **1. Recomenda que Estados Membros:**

a) Procurem promover medidas objetivando a imposição de sentenças privativas da liberdade tão curtas quanto possível, sem desatender à proteção do público;

b) Assegurem que seus sistemas prisionais sejam suficientemente diferenciados de modo a permitir o trabalho dos condenados de acordo com suas vocações, facilitando sua destinação a instituições abertas desde o início ou no curso de suas sentenças de prisão;

c) Procurem manter e ampliar relações sociais e pessoais do prisioneiro pela generosa provisão de correspondências e visitas, bem como de licenças para visitas externas;

d) Planejem e apliquem medidas destinadas a facilitar o reajustamento do condenado na sociedade após a libertação, em cooperação íntima com os vários corpos correcionais e serviços sociais;

e) Assegurem na maior extensão possível que sejam oferecidas oportunidades para o desenvolvimento das potencialidades educacionais do prisioneiro bem como o treinamento e habilitações técnicas e sociais e que esforços sejam conduzidos para motivar prisioneiros no aproveitamento dessas oportunidades;

f) Promovam o treinamento e educação do pessoal penitenciário de modo que possa contribuir positivamente na implementação destas medidas;

g) Informem o público sobre as finalidades

dessas medidas de reintegração social dos prisioneiros e favoreçam sua aceitação pública;

2. **Convida** os Governos a comunicarem ao Secretário Geral, a cada 5 anos, os progressos alcançados neste campo;

3. **Roga** ao Comitê sobre Prevenção e Controle do Delito considerar a questão do desenvolvimento de medidas para a reintegração social dos prisioneiros o mais cedo possível, e — no contexto da revisão das Regras Básicas Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros que recomendarão a utilização destes conceitos — preparar um informe sobre a extensão na qual tais medidas estão sendo utilizadas para apresentação ao VII Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente.

#### **Resolução 11 — Prevenção da tortura e outras formas de tratamento cruel, inumano ou degradante.**

#### **O VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente,**

RECORDANDO a adoção pela Assembléia Geral em sua resolução 3452 (XXX), de 9 de dezembro de 1975, sobre a declaração de que todas as pessoas devem ser protegidas contra submissão à tortura e punição ou tratamento cruel, inumano ou degradante, que lhe tinha sido submetida pelo V Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente,

RECORDANDO TAMBÉM que a Assembléia Geral, na resolução 34/169 de 17 de dezembro de 1979, adotou o Código de Conduta Policial e decidiu transmiti-lo aos Governos com a recomendação de que consideração favorável lhe fosse dada para sua incorporação na legislação e costumes nacionais como um corpo de princípios para observância pelos policiais,

RECORDANDO AINDA que o Conselho Social e Econômico, em sua resolução 1979/34 de 10 de maio de 1979, instou o Secretário Geral a transmitir a todos os Governos para os seus comentários, a minuta do Corpo de Princípios para a proteção de todas as pessoas submetidas a qualquer forma de detenção ou aprisionamento (A/34/146), adotado pela sub-comissão de prevenção da discriminação e proteção de minorias em sua XXXI sessão, com vistas à consideração da matéria pela Assembléia Geral em sua XXXV sessão,

RECORDANDO IGUALMENTE que a As-



sembléia Geral, por sua resolução 34/168, de 17 de dezembro de 1979, pediu ao Secretário Geral para divulgar aos Estados Membros e outros, para comentários e sugestões, a minuta do Código de Ética Médica relativo à proteção de pessoas detidas ou reclusas, e decidiu considerar a questão novamente em sua XXXV sessão,

RECORDANDO AINDA que a Assembléia Geral, pela resolução 32/62 de 8 de dezembro de 1977, instituiu a Comissão de Direitos Humanos a redigir minuta de Convenção contra tortura e punição ou tratamento cruel, inumano ou degradante, e pela sua resolução 34/167 de 17 de dezembro de 1979, notou com satisfação o significativo progresso alcançado na redação do projeto da convenção e instou a Comissão a continuar dando alta prioridade à sua conclusão,

NOTANDO que a Comissão de Direitos Humanos em sua XXXVI sessão, atingiu substancial progresso no preparo da minuta da convenção,

PARTILHANDO A SATISFAÇÃO da Assembléia Geral pelo progresso observado no preparo da minuta da convenção e de que alta prioridade lhe fora dada para concluí-la,

ACREDITANDO que a minuta da convenção deve ser concluída o mais precoce possível, incluindo estudo de procedimentos adequados para garantirem a implementação da futura convenção sobre tortura,

1. **Acolhe** com entusiasmo a adoção, pela Assembléia Geral, do Código de Conduta Policial e insta os Governos a garantirem a observância dos seus princípios pelos agentes policiais de todos os níveis;

2. **Expressa a esperança** de que a Assembléia Geral adote a minuta do Corpo de Princípios para a Proteção de todas as Pessoas sob qualquer forma de Detenção ou Reclusão e a minuta do Código de Ética Médica, sujeitos a quaisquer emendas que pareçam necessárias para maior proteção de tais pessoas à luz de pareceres e sugestões recebidos;

3. **Recomenda** que a Assembléia Geral oriente a Comissão de Direitos Humanos, levando em conta as opiniões que possam ser expressas pelo Comitê sobre Prevenção e Controle do Delito, a manter prioritária a conclusão da minuta da convenção contra tortura e que examine todas as propostas que assegurem a efetiva aplicação dos seus termos.

Resolução 12 — Código de conduta policial.

O VI Congresso das Nações Unidas sobre

## Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente,

CONSCIENTE do proeminente papel que os agentes de execução da lei devem desempenhar na proteção dos direitos humanos, particularmente do direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal, e na prevenção e supressão da tortura ou punição e tratamento cruel, inumano e degradante, contidos nos artigos 3º e 5º da Declaração Universal dos Direitos Humanos,

EVOcando a resolução 34/169 de 17 de dezembro de 1979 da Assembléia Geral contendo o Código de Conduta Policial,

OBSERVANDO a Declaração sobre Proteção de todas as Pessoas de serem submetidas à Tortura e outra Punição ou Tratamento Cruel, Inumano e Degradante, que no artigo 5º estabelece, "inter alia", como obrigação do Estado incluir a proibição contra tortura no treinamento de agentes competentes,

OBSERVANDO as conclusões e recomendações do Simpósio Regional das Nações Unidas sobre o Papel da Polícia na Proteção dos Direitos Humanos, sustentados em "The Haia" de 14 a 25 de abril de 1980 (ST/HR/SER.A/6, Cap. III),

RECONHECENDO que um certo número de Estados Membros já têm provisões legais e salvaguardas que refletem os princípios do Código de Conduta Policial,

EXORTA a Assembléia Geral a estimular ulterior desenvolvimento em tudo o que diga respeito aos agentes de execução da lei na proteção aos direitos humanos:

a) Solicitando a todos os Estados Membros das Nações Unidas:

1. Que considerem favoravelmente a incorporação do Código de Conduta Policial na legislação local e nos regulamentos dos organismos policiais;

2. Que tornem o texto do Código de Conduta acessível a todos agentes;

3. Que instruem, no treinamento básico e subsequente e cursos de reciclagem, os agentes policiais quanto às provisões das legislações nacionais que estiverem ligadas com o Código de Conduta e outros textos básicos sobre direitos humanos;

b) Instruindo o Secretário Geral:

1. A convidar Governos em todas as regiões do mundo a organizarem simpósio sobre o papel dos agentes policiais na proteção dos direitos humanos;

2. A instruir o Comitê de Prevenção e Con-



trole do Delito das Nações Unidas para que revise a aplicação do Código de Conduta levando em consideração as recomendações do simpósio nacional sobre o papel dos agentes policiais na proteção dos direitos humanos e de relatar à Assembleia Geral através do Conselho Econômico e Social as conclusões de seu trabalho.

#### Resolução 13 — Transferência de Delinqüentes.

##### O VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente,

CONSIDERANDO o fato de que meios aperfeiçoados de transporte e comunicação, o desenvolvimento dos recursos econômicos e financeiros e a subsequente mobilidade dos indivíduos resultaram em aumento da internacionalização do crime e conseqüente encarceramento de estrangeiros no sistema prisional de vários Estados Membros, em maior número,

CONSCIENTE do fato de que dificuldades de comunicação decorrentes de barreiras idiomáticas, contato insuficiente com a cultura local e os costumes, e a ausência de convívio com familiares e amigos podem acarretar dificuldades excessivas em indivíduos que cumprem pena em países outros que não os seus,

REAFIRMANDO o direito de cada Estado de formular e realizar sua política e programas nacionais no campo da prevenção e controle do delito de acordo com suas próprias necessidades e prioridades, como foi expresso na resolução 32/60 de 8 de dezembro de 1977 da Assembleia Geral,

RECONHECENDO a conclusão a que chegou o Comitê sobre Prevenção e Controle do Delito em seu Plano Internacional de Ação, que requer cooperação internacional para se estabelecer procedimentos visando à volta de pessoas condenadas por crimes no exterior a seu país de origem, a fim de cumprirem sentença, assim facilitando o processo de reintegração social,

OBSERVANDO que tais procedimentos foram estabelecidos ou têm sido considerados por vários Estados Membros, especialmente desde o V Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento de Delinqüentes,

CONSIDERANDO o fato de que o trabalho no desenvolvimento de padrões para transferência de delinqüentes foi identificado como prioridade pelo Comitê sobre Prevenção e Controle do Delito, em sua 4ª sessão,

1. **Encarece** aos Estados Membros que considerem o estabelecimento de meios pelos quais

tais transferências possam ser efetuadas, reconhecendo que só com o consentimento de ambos os países interessados e do prisioneiro ou em seu interesse tais medidas serão aplicadas;

2. **Solicita** ao Secretário Geral que proporcione e facilite o fornecimento de assistência técnica e profissional a pedido dos Estados Membros interessados em estabelecer tais procedimentos;

3. **Roga** ao Comitê sobre Prevenção e Controle do Delito que dê prioridade ao desenvolvimento de um modelo de tratado para a transferência de delinqüentes, a ser apresentado à Assembleia Geral para consideração, o mais rapidamente possível.

#### Resolução 14 — Direitos humanos e sua aplicação aos prisioneiros.

##### O VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente,

CONSIDERANDO o interesse demonstrado pelas Nações Unidas, em todos os tempos, pelo império da justiça no mundo,

RECORDANDO as medidas práticas tomadas pelas Nações Unidas na convocação do I Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento de Delinqüentes em 1955 e o valor do trabalho dos Congressos subsequentes,

OBSERVANDO o Padrão de Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros adotado no I Congresso,

OBSERVANDO TAMBÉM a contínua referência aos direitos dos prisioneiros nos debates do VI Congresso — normas e diretrizes das Nações Unidas em justiça criminal: do seu estabelecimento à sua aplicação,

SOLICITA à Assembleia Geral que inclua um item específico sobre a aplicação dos direitos humanos aos prisioneiros na agenda do VII Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente.

#### Resolução 15 — Informação legal e a disseminação do conhecimento jurídico.

##### ^ O VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente,

TENDO EM CONTA que o conhecimento da lei contribui para uma atitude de consciência do indivíduo, baseada nos princípios do Direito,



justiça e moralidade, para elevar o nível do estado de legalidade e ordem pública e para acentuar o papel de cada cidadão na solução dos problemas importantes da vida em sociedade,

CONSIDERANDO que um conhecimento de normas e princípios legais por toda a população constitui um instrumento chave na prevenção do Delito e no justo tratamento de Delinqüentes,

CONSIDERANDO que o conhecimento da lei é um meio essencial para capacitar o público na defesa de seus direitos e liberdades, como tem sido repetidamente enfatizado nas decisões da Assembléia Geral das Nações Unidas e em sua Organização Cultural, Científica e Educacional,

1. **Exorta** os Estados a organizarem um estudo mais amplo dos princípios fundamentais do Direito através do sistema escolar e universitário, das instituições culturais e educacionais e das organizações públicas tendo em vista capacitar o público para adquirir o conhecimento necessário para a defesa de seus direitos e interesses especialmente no campo das relações trabalhistas, econômicas, sociais e políticas, e no processo do ensino jurídico, e para dar atenção também aos documentos básicos das Nações Unidas nas questões de direitos humanos, Prevenção do Delito e Tratamento de Delinqüentes;

2. **Solicita** ao Secretário Geral das Nações Unidas que estude o problema da instrução popular, especialmente os jovens, sobre os princípios do Direito, com vistas a assegurar ampla disseminação da experiência adquirida nesse campo pelos vários países, para adotar as recomendações correspondentes e para providenciar a preparação de um programa especial de promoção do ensino de Direito e assistência de especialistas;

3. **Solicita** ao Secretário Geral das Nações Unidas que chame a atenção dos Estados Membros sobre a necessidade de fornecer-lhes assistência para assegurar que os meios de comunicação de massa, ao tratar de problemas de Direito e justiça, e reconhecendo os princípios de liberdade de informação e liberdade de imprensa, sejam guiados pela idéia de humanismo, respeito pela dignidade humana e as normas da lei e da ordem e, por outro lado, que se abstenham de ações que possam acarretar mais atitudes insensíveis, influências de valores morais negativos e impedir a prevenção criminal.

Resolução 16 — Diretrizes para assegurar a independência dos juízes e para aperfeiçoar a seleção e treinamento de juízes e promotores.

## O VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente,

VERIFICANDO que o art. 14, parágrafo 1º do Convênio Internacional sobre Direitos Civis e Políticos estipula que todos têm direito a uma audiência pública e equitativa por um tribunal imparcial, independente e competente,

CONSIDERANDO que para atingir o objetivo de imparcialidade na administração da justiça, é necessário evitar toda discriminação política, social, racial, religiosa, cultural, sexual ou de qualquer outro tipo, na seleção e indicação de juízes e promotores,

CONSIDERANDO que as qualificações profissionais constituem um elemento essencial para assegurar a independência dos juízes e que, conseqüentemente, é necessário aperfeiçoar o recrutamento e o treinamento legal e profissional de juízes e promotores, e provê-los com todos os meios necessários que os capacitem a preencherem adequadamente suas funções no combate à criminalidade, em particular suas novas formas,

1. **Recomenda** que os Estados Membros:

a) Evitem toda discriminação política, social, racial, religiosa, cultural, sexual e de qualquer outro tipo, na seleção, indicação e ascensão na carreira profissional de juízes e promotores;

b) garantam a independência do judiciário para assegurar imparcial e efetiva administração da justiça;

c) Realizem todos os aperfeiçoamentos necessários ao recrutamento e treinamento de juízes e promotores e na provisão de cursos de atualização;

d) Considerem a possibilidade de destinar uma maior parcela de seus orçamentos para o sistema judicial com vistas a fortalecer suas estruturas e encorajar o recrutamento de juízes e promotores;

2. **Convida** o Secretário Geral das Nações Unidas:

a) A prover os Estados Membros interessados de toda a assistência técnica necessária a atingir os objetivos descritos acima;

b) A encorajar a colaboração internacional no campo da pesquisa e do treinamento de juízes, utilizando particularmente institutos de treinamento regional para a prevenção do delito e tratamento de delinqüentes;

3. **Exorta** o Comitê de Prevenção e Controle do Delito a incluir, entre suas prioridades, a elaboração de diretrizes sobre a independência



dos juízes e a seleção e treinamento profissional bem como o "status" de juízes e promotores.

**Resolução 17 — Aplicação das conclusões do VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente.**

**O VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente,**

RECORDANDO a resolução 32/59 da Assembléia Geral, de 8 de dezembro de 1977, que, no parágrafo 4, convidou os Estados Membros a apoiarem as conclusões relevantes do V Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento de Delinqüentes e a fornecerem ao Secretário Geral informação sobre as medidas tomadas e que, no parágrafo 7, solicitou ao Secretário Geral o preparo de relatório sobre a informação recebida, para ser submetida ao VI Congresso das Nações Unidas e à Assembléia Geral,

OBSERVANDO COM SATISFAÇÃO o relatório do Secretário Geral (A/35/289),

CONSCIENTE da conveniência de promover continuidade de ação entre Congressos e assegurando que o espírito criado em cada Congresso seja mantido de maneira sistemática,

RECONHECENDO a conveniência de apoio dado pelos Estados Membros à aplicação das recomendações e conclusões do VI Congresso e, com esta finalidade, fornecer aos Estados Membros o máximo de informação sobre as recomendações precisas que serão objeto do questionário elaborado pelo Secretariado com relação à aplicação das conclusões do Congresso,

1. **Recomenda** que os processos iniciados pela resolução 32/59 da Assembléia Geral com vistas à aplicação das conclusões do V Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento de Delinqüentes devam ser continuados em relação aos Congressos subseqüentes;

2. **Recomenda** que uma identificação seja feita, o mais breve possível, pelo Secretário Geral sobre os assuntos que serão objeto de questionário elaborado sobre aplicação das recomendações e conclusões do VI Congresso e comunicada aos Estados Membros.

**Resolução 18 — Apoio para o Instituto Latinoamericano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente.**

**O VI Congresso das Nações Unidas sobre**

**Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente,**

CONSIDERANDO que:

a) Desde sua fundação em 1975, mediante acordo entre as Nações Unidas e o Governo de Costa Rica, o Instituto Latinoamericano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente tem realizado uma série de atividades no campo da Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente em favor de cada país e em favor da região como um todo,

b) Este esforço tem motivado a gratidão dos países da região e contribue seriamente para reforçá-la,

c) Numerosos benefícios derivaram de experiências realizadas nos países da região na base de cooperação horizontal; freqüentemente suplementadas por contribuições externas à região,

Resolve:

1. Enfatizar sua satisfação especial ante o trabalho realizado pelo Instituto Latinoamericano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente durante seus primeiros cinco anos;

2. Expressar sua gratidão às Nações Unidas, ao Governo de Costa Rica e aos funcionários e pessoal do Instituto Latinoamericano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente em virtude do trabalho que tem realizado, instando-os a continuarem a apoiar os esforços nacionais dos países latinoamericanos,

3. Lançar apelo comum aos países da região, em especial, e à comunidade internacional, em geral, para encarar a possibilidade e a vantagem de dar contribuição técnica e financeira significativa ao Instituto Latinoamericano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente pelos esforços que está empreendendo em favor dos países latinoamericanos.

**Resolução 19 — Estabelecimento na África de um instituto regional para defesa social.**

**O VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente,**

HAVENDO ESTUDADO os vários relatórios a ele submetidos,

CONSIDERANDO a complexidade do fenômeno do delito e do problema de sua prevenção e tratamento de delinqüentes,

CONSIDERANDO as características sociais



e culturais do continente africano e a natureza específica do fenômeno do delito na África,

RELEMBRANDO as resoluções do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e a resolução CM/RES/755 (XVIII) adotadas pela 16ª Assembléia de Chefes de Estado e Governo da Organização da Unidade Africana, realizada em Monrovia em julho de 1979, relativas à criação de um órgão africano para prevenção do delito e tratamento de delinqüentes,

DESEJANDO auxiliar a África, como no caso de outras regiões, a obter instrumento apropriado para capacitá-la a exercer melhor controle sobre o fenômeno do delito por intermédio de pesquisa apropriada e estudos científicos com vistas à efetiva prevenção do delito e tratamento mais eficaz de delinqüentes,

RECOMENDA que o Secretário Geral das Nações Unidas:

1. Encare favoravelmente a criação na África de órgão regional para estudos de defesa social, ao lado daqueles já instalados em outras regiões do mundo;

2. Coopere intimamente com a Organização da Unidade Africana para a criação de tal órgão de acordo com a tarefa a ser-lhe designada;

3. Forneçam os meios necessários para auxiliar aquele órgão, uma vez instalado, a efetivamente desincumbir-se de sua tarefa, na forma de assistência financeira originada do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas;

4. Mantenha consultas regulares com a Organização da Unidade Africana a fim de desenvolver em conjunto as providências práticas necessárias para assegurar o funcionamento adequado do referido órgão;

5. Relate ao Conselho Econômico e Social das Nações Unidas o progresso alcançado com a criação do Instituto.



## ESCOLA DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

*Nelson T. Candelaria\**

Funcionará em São Paulo, a partir de 1982, o primeiro Curso de Habilitação Profissional de Técnico em Criminologia no Brasil, nível de 2º Grau. A instalação resulta de convênio firmado em 15/12/81 entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e o IMESC — Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo. Na qualidade de entidade mantenedora, o IMESC fornecerá local condizente para seu funcionamento e contribuirá com 50% do custo referente a recursos humanos e materiais.

A habilitação profissional de Técnico em Criminologia foi instituída através da Deliberação nº 30/78 do Conselho Estadual de Educação, mas somente agora houve proposta de criação do curso no Estado. Não é considerado curso regular de 2º Grau, porque está enqua-

drado em Habilitação IV, com duração de 1 (um) ano — 900 (novecentas) horas-aula mais 300 (trezentas) horas de estágio supervisionado.

Tratando-se de um curso de formação especial, as 50 vagas inicialmente previstas serão preenchidas mediante processo seletivo que levará em conta, principalmente, a atuação do candidato neste setor.

O objetivo do IMESC, ao propor a instalação do aludido curso, é criar condições para a adequação de recursos humanos nas diversas áreas onde o caráter multidisciplinar da Criminologia se faz presente.

O Plano Escolar, que nesta edição é publicado, proporcionará aos leitores uma visão abrangente da utilidade do curso, notadamente no campo prisional, eivado de problemas de toda ordem.

\*Superintendente do IMESC e Professor-Assistente de Psicopatologia Forense e de Criminologia na Faculdade de Medicina da USP — Departamento do Professor Armando Canger Rodrigues.

## SÃO PAULO SCHOOL OF CRIMINOLOGY

*Nelson T. Candelaria \**

As of 1982, Brazil's first Professional Qualification Program in Criminology — on a Secondary-School Technical level — will be operating in São Paulo. Its installation is the outcome of an agreement signed on December 15, 1981 between the State Secretariat for Educational Affairs and IMESC — São Paulo Institute of Social Medicine And Criminology. As its supporting entity, IMESC will provide premises suitable to its operation and contribute with 50% of the costs pertaining to human resources and materials.

Professional qualification as Criminology Technician was instituted by Resolution No. 30/78 of the State Council of Education, but only now has the creation of a school program been proposed. It is not considered a normal secondary-school program, as it is classified under Qualification IV, lasting one (1) year,

with a class load of nine hundred (900) class-hours plus another three hundred (300) hours in a supervised work-study program.

Since it is a specific-background program, the 50 openings initially provided will be filled by means of a selection process that will take account, primarily, the applicant's field of activity within this sector.

In proposing the installation of that program, IMESC has aimed at providing the necessary conditions for adequate human resources to become available in the various fields where the multi-disciplinary character of Criminology is present.

The School Plan published in this issue will give the reader a comprehensive idea the program's practical use, particularly in the penitentiary field, which is ridden with all sorts of problems.

\* IMESC Superintendent and Assistant Professor in Forensic Psychopathology and Criminology at the USP (University of São Paulo) Medical School, in Professor Armando Canger Rodrigues' Department.



## ECOLE DE CRIMINOLOGIE DE SÃO PAULO

*Nelson T. Candelaria*

Aura lieu à São Paulo, à partir de 1982, le premier Cours de Capacitation Professionnelle de Technicien en Criminologie au Brésil, niveau secondaire. Son implantation découle de convention signée le 15/12/81, entre le Ministère pour les Affaires et l'Éducation d'une part et l'IMESC — Institut de Médecine Sociale et de Criminologie de l'autre. En tant qu'entité chargée de la réalisation des Cours, l'IMESC fournira l'emplacement convenable pour qu'il aie lieu et contribuera avec 50% du coût découlant des ressources humaines et du matériel.

La capacitation professionnelle de Technicien en Criminologie a été instituée par la délibération n° 30/78 du Conseil d'État à l'Éducation. La proposition de création de ce cours dans l'

État n'a que récemment été déposée. On ne le considère pas un Cours régulier à niveau secondaire car il s'insère dans la capacitation IV, ayant la durée d'1 (une) année — 900 (neuf-cents) heures-cours plus 300 (trois cents) heures de stage supervisé.

Comme il s'agit d'un cours spécial de formation, les 50 places prévues à l'origine seront remplies par sélection, prenant en considération, avant tout, l'activité du candidat dans le secteur. Le but de l'IMESC, en proposant l'installation du Cours supra mentionné est celui de permettre l'adaptation des ressources humaines dans les différents domaines où la multidisciplinarité de la Criminologie se fait sentir.

Le Plan Scolaire, publié dans cette édition donnera aux lecteurs une notion globale de l'utilité du cours, surtout dans le domaine prisonnier, atteint par des problèmes de tout ordre.

M. Candelaria est Surintendant de l'IMESC et professeur adjoint de Psicopathologie juridique et de Criminologie à la Faculté de Médecine de l'USP (Université de São Paulo) Département du Professeur Armando Canger Rodrigues.

### DO PLANO ESCOLAR

#### 1. Denominação e Localização

##### 1.1. Da Entidade Mantenedora

O Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo—IMESC é uma autarquia estadual por força do Decreto-Lei n° 237, de 30 de abril de 1970, tendo recebido a atual denominação em cumprimento ao disposto no artigo 1° do Decreto n° 8.390/76. Tem seu regulamento aprovado pelo Decreto n° 52.522/70, subordinando-se à Secretaria de Estado da Justiça para os efeitos do Decreto n° 47.838/67 e é associado à Universidade de São Paulo para fins didáticos e científicos.

##### 1.2. Da Escola

A Escola de Criminologia de São Paulo está localizada à Rua da Consolação, 2117, nesta Capital, CEP 01301, no mesmo endereço da entidade mantenedora.

#### 2. Objetivos Específicos do Curso

Além dos objetivos previstos nos Artigos 4°, 5° e 6° do Regimento Escolar e definidos no Decreto n° 52.522/70, alterado pelo Decreto n° 7.092/75, acrescentamos ainda:

— conhecer a magnitude e as causas gerais e regionais do crime e da criminalidade;

— promover o estudo específico das disciplinas que contribuem para a criação da especialidade, a Criminologia, síntese de conhecimentos esparsos, com finalidade específica de focar cientificamente os graves problemas de patologia social;

— despertar o interesse pela pesquisa científica, em Criminologia, na busca de novas soluções para esse problema das sociedades;

— imprimir ao estudo da Criminologia novas e múltiplas diretrizes na busca da conscientização dos governos e sociedades, pois somente mediante o enfoque científico se poderá combater, em igualdade de condições, o crime e a criminalidade.

#### 3. Currículo e Carga Horária

A Escola de Criminologia de São Paulo, manterá, em conformidade com a Lei Federal n° 5.692/71, Deliberação CEE 14/73 e Deliberação n° 30/78, a modalidade de Qualificação Profissional IV, Habilitação Profissional de Técnico em Criminologia, nível de 2° grau, com dois semestres de duração, com validade apenas para o Sistema Estadual de Ensino.



O Currículo da Habilitação Profissional compreenderá, no mínimo 900 (novecentas) horas, de conteúdo profissionalizante, afora o estágio de, no mínimo, 300 (trezentas) horas.

O mínimo profissionalizante compreenderá as seguintes matérias:

1. Introdução à Criminologia
2. Direito Penal
3. Psiquiatria Criminal e Social
4. Serviço Social em Criminologia
5. Criminologia Sociológica
6. Estatística Básica em Criminologia
7. Noções de Medicina Legal

Em cada semestre serão desenvolvidos, no mínimo, cinquenta por cento das 900 (novecentas) horas, previstas para o Curso.

Além do Curso para Habilitação Profissional de Técnico em Criminologia, poderão ser mantidos cursos de Suprimento, com base no Artigo 18 da Deliberação CEE nº 14/73.

O tratamento pedagógico das matérias curriculares ficará condicionado aos objetivos e à duração do curso.

A Habilitação Profissional de Técnico em Criminologia abrangerá 3 (três) áreas estruturais, com objetivos específicos:

1. Área fundamental
2. Área instrumental
3. Área complementar

### ÁREA FUNDAMENTAL

- a) Seu objetivo fundamental é o de fornecer conhecimentos básicos teóricos da Criminologia como ciência, sua evolução histórica, e dar uma visão de sua atual situação.
- b) Seu conteúdo, uma vez constituindo parte essencial do curso, deve dividir-se em duas etapas que compreendem:
  1. visão global das Ciências Criminológicas com seus questionamentos;
  2. estudo das várias áreas que compõem a Criminologia
- c) Seu desenvolvimento deve ser feito de modo tal que a primeira etapa coincida com o primeiro semestre e se inter-relacione com o programa da Área Instrumental.
- d) Quanto à colocação, as etapas devem coincidir com os semestres.
- e) Sua duração deverá ser de dois semestres, ocupando cerca de 60% do primeiro e 50% do segundo.

### ÁREA INSTRUMENTAL

- a) Seu objetivo fundamental deverá ser o de fornecer os instrumentos metodológicos para focar a Criminologia como ciência do ho-

mem em seu aspecto individual e social.

- b) Seu conteúdo deve estar orientado à exposição das grandes correntes metodológicas, individuais e sociais, que influenciaram o desenvolvimento do pensamento criminológico.
- c) Seu desenvolvimento deve ser feito a partir dos níveis mais elementares, considerando-se que a maior parte dos discentes carece de preparo condizente com a importância e transcendência do curso.
- d) Sua colocação deve ser, fundamentalmente, no primeiro semestre, de forma paralela à parte introdutória do curso.
- e) Sua duração deve compreender, pelo menos, 40% do tempo do primeiro semestre.

### ÁREA COMPLEMENTAR

- a) Seu objetivo fundamental é tratar de temas especializados de interesse e atualidade, que tenham relação com os temas gerais, com vistas a orientar a seleção e preparo de monografias.
- b) Seu conteúdo deve focar a exposição de problemáticas específicas e concretas no terreno judicial, policial, penitenciário ou preventivo, tratadas de forma multidisciplinar.
- c) Seu desenvolvimento deve dar-se paralelamente às demais áreas, a fim de utilizar os conhecimentos da Área Instrumental e da Área Fundamental na possível realização de uma pesquisa concreta.
- d) Sua colocação deve ser no segundo semestre, com distribuição de horas que atinja toda a duração do mesmo, com o fim de oferecer mais tempo de estudo ao assistente.
- e) Sua relação programática deve ser de caráter direto com a Área Instrumental e independente da Área Fundamental.

### Conteúdo das áreas

#### ÁREA FUNDAMENTAL

Esta área deve ser vista como dividida em duas etapas, cada qual correspondendo a um semestre, sendo a primeira delas dedicada à visão global das Ciências Criminológicas.

#### 1. Criminologia e Ciências do Homem

Far-se-á uma introdução às Ciências do Homem e à Criminologia, dando definições das chamadas Ciências Humanas e das diferenças fundamentais assinaladas entre as Ciências Hu-



manas e Sociais, além de uma resumida idéia das Ciências do Homem utilizadas em Criminologia (Biologia, Psiquiatria, Psicanálise, Psicologia, Sociologia). O objetivo principal é o de destacar a crise atual das Ciências do Homem, principalmente em sua epistemologia. Nesta parte, deve-se insistir muitíssimo na integração existente entre os conceitos, as hipóteses e as teorias, destacando-se dentre estes, os que maior significado possuem para a Criminologia. Por último, deve-se especificar muito bem a idéia da equipe criminológica nos terrenos da investigação, observação e tratamento dos condenados e na prevenção do delito.

Na Área Fundamental, dar-se-á ênfase aos fundamentos do pensamento criminológico (fontes biológicas, psicológicas, psiquiátricas, psicanalíticas, sociológicas e penológicas) e aos conceitos de política criminal, tentando inserir cada etapa do desenvolvimento da Criminologia em seu contexto histórico concreto. Assim, à medida em que se analisa a evolução conceitual, pode-se elaborar a história da Criminologia.

## 2. Noções de Criminologia Geral

Iniciar-se-á pelo Direito Penal como disciplina que define o objeto criminológico e conceitua o indivíduo delinqüente. Insistir-se-á na seleção dos conceitos básicos relacionados à Criminologia. A Criminologia Geral e a coordenação das investigações interdisciplinares em Criminologia. Noções básicas, suas fontes, conceitos e métodos. Conceito de criminalidade. A criminalidade do ponto de vista diferencial.

## 3. Introdução às Ciências Criminais e ao Direito Penal

1. As grandes escolas penais.
2. Direito Natural e relativismo jurídico.
3. Culpabilidade.
4. Responsabilidade Penal.
5. Pena e Substitutivos Penais.

## 4. Principais correntes teóricas na Criminologia

### a) Criminologia Antropológica

#### a.1. Biológica

O enfoque antro-po-biológico na Criminologia. Seu início e desenvolvimento na Europa de fins do século XIX. Seu novo auge na segunda

década do século XX.

**Conceitos fundamentais:** criminoso nato, atavismo e epilepsia. A hereditariedade e a constituição física. As classificações: sistemas de biotipologia criminal. Os estudos de genética criminológica; estudo das genealogias, os gêmeos, a citogenética, os cromossomos.

**O papel das lesões cerebrais.** Disfunções cerebrais e endócrinas. Os fatores bioquímicos e alimentares.

#### a.2. Psicológica

O enfoque psicológico na Criminologia. Seu início e desenvolvimento no século XX.

**Conceitos fundamentais:** a inteligência, a aprendizagem, as atitudes, a afetividade. A personalidade criminal. Suas características. Noção de psicodinâmica criminal e de psico-criminogênese. Classificação psicológica dos delinqüentes. Psicologia da prisão. Psicologia e prevenção do delito.

#### a.3. Psiquiátrica

O enfoque psiquiátrico na Criminologia. Seu início e desenvolvimento no século XX.

**Conceitos fundamentais:** a infância, o inconsciente. Explicação psicanalítica da conduta desviada, partindo dos componentes da personalidade (id, ego, superego) e do desenvolvimento da personalidade normal.

#### b) Criminologia Sociológica

O enfoque sociológico na Criminologia. Antecedentes. Seu início e desenvolvimento nos séculos XIX e XX. A definição sociológica do delito. O conceito de conduta desviada e suas implicações criminológicas. Variáveis vinculadas ao indivíduo delinqüente: idade, sexo, profissão, classe social, grupo étnico, religião, etc.

Variáveis sociológicas vinculadas ao meio ambiente do indivíduo: família, "habitat", escola, educação, trabalho, recreação, etc. Tentativas de teorização. Os principais paradigmas sociológicos: o paradigma da transmissão cultural.

**Conceitos fundamentais:** conflito cultural, subcultura, associação diferencial.

**Conceitos fundamentais:** anomia, oportunidade diferencial. O paradigma do interacionismo.

**Conceitos fundamentais:** rotulação, estigma, desvio primário e secundário, estereotipia. Sociologia da prisão. A sociologia e a prevenção do delito.

#### c) Novas correntes criminológicas:

Seu início e desenvolvimento a partir da década de 60. A influência da anti-psiquiatria na Criminologia e o questionamento do conceito



de desvio. O paradigma materialista na Criminologia. A tentativa de uma ruptura epistemológica.

## ÁREA INSTRUMENTAL

### a) Geral

1. Metodologia de pesquisa: definição, conceitos de precisão, confiabilidade e validade. Relação método/teoria.

2. Os esboços da pesquisa: descritivos, causais, explicativos, etc. Objetivos e problemas principais.

3. O método experimental; o método quase-experimental e "ex-post-facto".

4. Técnicas e instrumentos: o estudo de fontes documentais; observações sistemáticas; testes, estudos sociométricos; enquetes; estatísticas.

### b) Métodos e técnicas de análise em Criminologia

1. Indutivo — a observação criminológica

a) exame médico: clínicos, eletroencefalograma, etc.

b) o exame psicológico: psicodiagnósticos (testes, entrevistas, etc.).

c) exame social: o estudo social do indivíduo.

d) diagnóstico criminológico: dinâmica do ato, tabelas e prognóstico criminológico.

2. Dedutivo — enfoque sociológico.

3. Tratamento estatístico dos dados.

## ÁREA COMPLEMENTAR

Destinada a problemas fundamentais, esboçando possível especialização, seleção de temas de estudo, preparo de monografias, etc., como as que se descrevem a seguir:

### 1. Ciências para o tratamento

#### a) Penologia

As reações suscitadas pelo crime na sociedade. Reações morais: vingança e retribuição. Reações utilitárias: prevenção individual (eliminação, intimidação, correção, tratamento), prevenção geral (caráter exemplar da pena). Estudo científico das reações morais e utilitárias. O desenvolvimento. Exame dos sistemas modernos em Penologia. O problema do futuro da prisão.

#### b) Criminologia Psiquiátrica

As doenças mentais. Definição e classificação. As psicoses, neuroses, oligofrenias, os distúrbios do caráter, toxicomanias e alcoolismo, anomalias sexuais. Estudo psiquiátrico das principais infrações. O exame psiquiátrico e a perícia psiquiátrica. O diagnóstico psiquiátrico e a perícia psiquiátrica. O diagnóstico psiquiátrico em

Criminologia. Responsabilidade e periculosidade. Os distúrbios psiquiátricos em Criminologia. A psiquiatria penitenciária.

### c) Criminologia Clínica

Definições e fins. Diferenças entre a Criminologia clínica e a Criminologia médica. A integração das Criminologias especializadas a nível de observação, tratamento e prevenção. O exame médico-psicológico e social. O diagnóstico da periculosidade. O prognóstico social. O programa de tratamento.

### d) Criminologia Sociológica

— Histórico do Crime.

— A Sociedade e o Crime.

— A Criminalidade sob a ótica Sociológica.

— O diagnóstico sociológico em Criminologia.

— A crítica sociológica.

— Planejamento e Métodos para a ação.

— A "Sociologia Penitenciária".

## 2. Medicina Legal

a) Noções gerais sobre a organização e a história da Medicina Legal.

b) Lesões pessoais, identificação pessoal. Hematologia médico-legal. Toxicologia.

c) Deontologia médica, problemas médico-legais fundamentais em matéria de Direito Penal. Relações entre a Medicina Legal e a Criminologia.

d) Estudo médico-legal das principais infrações.

**NOTA:** Consideramos fundamental que estes pontos sejam expostos de forma prática e sejam instrumentados com passagens e visitas a laboratórios médico-legais.

## 3. Criminalística

a) Problemas gerais de identificação judicial. Os laboratórios e a prova científica.

b) Equipamentos e técnicas.

c) Fotografia.

d) Perícias especializadas: armas de fogo e munições, documentos, escrituras.

e) Identificação: antropologia judicial, dactiloscopia.

f) Relações entre a Polícia Científica e a Criminologia.

g) Estudo criminalístico das principais infrações.

4. Noções fundamentais de estatísticas cri-



minais. Conceito de probabilidade. Índice estatístico. Leitura de estatísticas. Estatísticas criminais no Brasil.

### 5. Antissocialidade dos Menores

a) **Ciências da infância** — noções gerais de Pediatria, Psicologia Infantil, Neuropsiquiatria Infantil, Sociologia da Família e da Adolescência.

b) **Legislação para adolescentes em risco.**  
**Evolução Histórica** — Responsabilidade de menor. Organização das jurisdições para menores. Regras de competência. Regras de procedimento. Medidas. Execução das sentenças. Liberdade vigiada. Estabelecimentos para menores. Legislação da adolescência em risco. Criminologia juvenil: o problema da delinquência juvenil e suas manifestações. Estatística. Formas. Bandos. Violências coletivas. Jovens adultos. Etiologia da delinquência juvenil. Fatores biológicos, psicológicos, familiares, geográficos e ecológicos, econômicos, culturais. Diagnóstico e prognóstico. Limites etários. Reincidência. Problemas técnicos e pedagógicos do tratamento. Tratamento em meio aberto, em instituições. Pedagogia especializada. Semi-liberdade. Pós-cura. Prevenção da delinquência juvenil. Programas de prevenção. Terapêutica de massa. Clubes e equipes de prevenção. Investigação avaliativa e ativa.

Delinquência Juvenil e sociedade. A prevenção na família, na escola e na comunidade.

**Haverá estágio supervisionado sob a responsabilidade de profissional devidamente habilitado e qualificado para o exercício da função, devendo ser realizados no mínimo 150 horas em cada semestre, conforme o previsto no Regimento Escolar. Será através da entrosagem e intercomplementariedade essa realização.**

Número de aulas diárias do curso: 05

Número de dias por semana: 04 ou 05

Número de aulas semestrais: 462

Estágio supervisionado — nº de horas por semestre: 150

### 4. Formas de Verificação do Rendimento

A verificação do rendimento escolar compreenderá a apuração da assiduidade e a avaliação do aproveitamento.

A forma de verificação do rendimento escolar está prevista no Regimento Escolar nos artigos 72 a 88.

### 5. Matrícula e Transferência

A matrícula e a transferência estão mencionadas no Capítulo II, do Título VI do Regimento Escolar, abrangendo os artigos 93 a 98.



## DISRITMIA CEREBRAL E CRIMINALIDADE — A PROPÓSITO DE UM CASO

Eneida B. Matarazzo\*

Neste trabalho, além de ser feita revisão bibliográfica sobre a relação entre disritmia cerebral e criminalidade, é analisado um caso, no qual alteração da atividade elétrica cerebral e fatores psicogenéticos associaram-se para levar à concretização de um crime aparentemente inexplicável.

### INTRODUÇÃO

Se, de um lado, a maioria dos estudiosos rejeita, atualmente, a teoria do "criminoso nato", de Lombroso, que tanta aceitação teve quando lançada, são numerosos os investigadores que se empenham em verificar possíveis fatores orgânicos que predisponham o indivíduo ao ato delituoso. Neste sentido, um dos aspectos mais estudados tem sido o de uma eventual relação entre disritmia cerebral (com ou sem ocorrência de crises epiléticas) e criminalidade. Os resultados destas pesquisas, entretanto, não têm sido concordantes, tornando difícil uma conclusão definitiva. Alguns autores têm encontrado porcentagem significativamente maior de eletrencefalogramas anormais em criminosos 3, 7, 8, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, enquanto outros não encontram diferenças sensíveis em relação a grupos controles 4, 5, 17. Possivelmente essa divergência seja explicável pela variabilidade dos tipos de crimes e de criminosos incluídos nas pesquisas.

Não se pode pôr em dúvida que a criminalidade tem múltiplas causas e é muito provável que, em sua origem, predominem fatores culturais e socio-econômicos. Entretanto, em certos atos anti-sociais, sobretudo nos praticados por indivíduos de conduta agressiva e impulsiva, pode-se admitir que uma disritmia cerebral, se não representa a causa única ou principal do

crime, pode ter importante participação como fator desencadeante ou facilitador.

A seguir, será descrito um caso que serve de exemplo desta última afirmação.

### CRIME E CRIMINOSA

Em determinado dia do ano de 1965, às 6 horas da tarde, os fiéis reuniam-se em uma igreja de São Paulo, para assistir à celebração da benção. Em um banco da igreja, senta-se uma jovem operária e à sua frente acomoda-se um grupo de freiras. Uma delas vira-se para trás e fixa seu olhar na jovem, que se decide: "É esta pessoa que vou matar". Tira um revólver da bolsa e atira na freira, provocando apenas, para sorte de ambas, ferimento no ombro, de pouca gravidade. Em seguida, levanta-se calmamente e, ante o olhar atônito dos assistentes, sai da igreja caminhando, até ser interceptada e presa. Interrogada, explica que não conhecia a vítima e que atirara nela porque sentira necessidade imperiosa de matar alguém. Este sentimento a dominara durante todo o dia, desde que saíra cedo de casa para trabalhar, como fazia diariamente há 9 anos. Como de hábito, levava na bolsa um revólver, que usava para proteger-se de eventuais assaltantes, pois morava em bairro distante e pouco povoado. Nesse dia, em vez de dirigir-se à fábrica onde trabalhava, caminhou pela cidade, sem destino, sempre com a idéia fixa de que devia matar alguém. Atravessou ruas e bairros, sem alimentar-se, apenas sentando-se às vezes, para descansar, até que seu desejo obsessivo quase se transformou em realidade. Cometera assim, um crime aparentemente inexplicável, mas que pode ser compreendido através de uma investigação psiquiátrica aprofundada.

Eis o que revelou o estudo deste caso:

\*Professora Livre-Docente do Departamento de Neuro-Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Chefe do Serviço de Psiquiatria da Infância e da Adolescência do Hospital das Clínicas da FMUSP.



O avô materno de M.A., a criminosa, era um epilético que apresentava crises convulsivas, tinha conduta violenta e tentara matar a esposa e sua própria mãe, durante discussão banal; faleceu na prisão. O pai da paciente era epilético e alcoólatra.

M.A., a 5ª filha de uma prole de 10, teve evolução normal e se diferenciava dos irmãos por ser a mais irritadiça, sendo também impulsiva, agressiva e impaciente. Com o passar dos anos, aprendeu a reprimir sua agressividade, mas guardava rancor e se afastava das pessoas que a magoavam. Tornou-se introvertida e pouco comunicativa, porém comportava-se socialmente de forma adequada, trabalhando corretamente como operária, o que fazia desde os 16 anos de idade. A partir dos 18 anos, teve alguns namoros de curta duração. Aos 21, conheceu um moço por quem se apaixonou e que, tendo prometido casamento, poucos meses depois rompeu o namoro. Esta atitude provocou profunda revolta em M.A., que passou a odiar o ex-namorado e decidiu matá-lo; esperou-o, um dia, com esta finalidade, na saída do trabalho, mas não teve coragem de concretizar sua intenção. Aos poucos, segundo afirmou, "esqueceu-se dele", mas não se interessou mais por outros homens. Sua vida, desde então, resumia-se à atividade no trabalho e ao convívio familiar. Aos 26 anos, M.A. começou a apresentar, com frequência: insônia, tontura, crises neuro-vegetativas e cefaléia; tornou-se mais irritadiça, demonstrando sempre mau humor e uma profunda hostilidade contra as pessoas em geral. Apesar disto, não procurou tratar-se. Alguns meses mais tarde, cometeu o crime descrito inicialmente.

No exame psiquiátrico, realizado dias depois do crime, a pedido de sua advogada, apurou-se: estado de consciência e perfeita lucidez, um bom nível de inteligência e memória conservada, inclusive para os fatos ocorridos no dia do crime. O diálogo com a paciente era fácil, porém a atitude hostil evidenciou amor-próprio excessivo e grande suscetibilidade. M. A. não sabia como explicar seu ato criminoso, nem o porque da idéia fixa de que devia matar alguém; a intenção não se dirigia, em nível consciente, a uma pessoa determinada. Além disto, revelou que a idéia obsessiva e o desejo persistiam praticamente inalterados, após a tentativa frustrada, mesmo diante da quase certeza de que seria condenada à prisão. Não revelava sentimento de culpa, apesar de saber que provocara sofrimento em pessoa inocente.

Os sintomas físicos, descritos anteriormente, persistiam também, na época da consulta,

apesar de não se evidenciarem alterações no exame clínico.

Eletrencefalograma, feito nessa ocasião, revelou anormalidade (disritmia paroxística na região temporal esquerda). Este resultado corroborou com a hipótese de uma relação de causa e efeito entre disritmia cerebral, sintomas físicos (insônia, tontura, crises neuro-vegetativas e cefaléia) e psíquicos (irritabilidade, impulsividade, agressividade, humor sombrio, pensamento forçado e compulsão a matar) e, em vista destes fatos, foi prescrita medicação antiepilética. Inicialmente fez uso de fenobarbital (100 mg ao dia) e houve discreta melhora, porém persistiam inalterados a cefaléia e o pensamento forçado. Com o acréscimo de outro antiepilético (difenil-hidantoina, 100 mg ao dia), a melhora foi nítida. A idéia de que precisava matar alguém foi diminuindo de intensidade e passou a manifestar-se com intervalos cada vez maiores, desaparecendo por completo, ao final de 2 meses de tratamento. Tornou-se calma, mais afável no trato, mais comunicativa e deixou de apresentar os sintomas físicos. Nesta ocasião viu rapidamente seu ex-namorado e contou, depois, que "não sentiu ódio nem amor; viu, então, que não gostava mais dele". Pouco tempo antes iniciara namoro com outro moço (com quem veio a casar-se posteriormente) e já sentia por ele, algum afeto. Aceitou sem revolta, sua prisão preventiva, que foi decretada quando iniciativa o 4º mês de tratamento.

## COMENTÁRIOS

Ao lado de um provável e importante componente hereditário de linhagem epilética, destacavam-se, na personalidade da paciente analisada neste trabalho, traços de personalidade frequentemente encontrados em epiléticos e que têm sido referidos por numerosos autores.

Lennox (10), Chavany (1), Gastaut (2) incluem a irritabilidade, a agressividade e a impulsividade entre as alterações psíquicas da epilepsia, considerando-as sintomas primários, portanto, conseqüentes à existência da disritmia cerebral, que é o substrato neuro-fisiológico daquela doença. Hill (6) observou que a agressividade é o traço de comportamento mais comum nos indivíduos que têm eletrencefalograma anormal, independentemente de apresentarem, ou não, crises epiléticas. O resultado favorável da correção neuro-cirúrgica da epilepsia sobre a agressividade dos pacientes, como relatam James



(9), Serafetinides (14) e Taylor (20), tem sido prova indiscutível da relação entre este sintoma e a disritmia cerebral. Marchand e Ajuriaguerra (11) consideram a impulsão a atos violentos o tipo mais relevante de manifestação da epilepsia que não se acompanha de alterações do nível de consciência e da memória (epilepsia consciente e amnésica), e admitem que, em alguns pacientes, pode ser a única manifestação da doença. Por outro lado, o pensamento forçado ("compulsive thinking") foi descrito por Lennox (10), e confirmado por outros autores, como sintoma também decorrente de disritmia cerebral. Matarazzo (12) verificou incidência estatisticamente significativa de cefaléia e tontura, em pacientes disrítmicos que apresentavam predominância de distúrbios psíquicos, em suas manifestações. Crises neuro-vegetativas são incluídas por Gastaut (2), entre os sintomas da epilepsia.

As citações acima mostram que os sintomas psíquicos e físicos apresentados por M.A. correspondem aos que são descritos na disritmia cerebral e o resultado do tratamento antiepiléptico confirmou, posteriormente, esta relação de causa e efeito.

Por motivo que não foi apurado, a disritmia cerebral da paciente agravou-se nos 6 meses que precederam o crime, com intensificação dos sintomas prévios e surgimento do pensamento forçado e da compulsão a matar. É provável que esta última possa ser interpretada como um "acting-out", decorrente do desejo inconsciente de matar o ex-namorado, tornado parcialmente consciente por um defeito no mecanismo de controle dos impulsos e conflitos reprimidos, conseqüente à disritmia cerebral. Propositadamente não foi feita nenhuma investigação dos aspectos dinâmicos eventualmente relacionados ao crime, além da breve descrição dos fatos relatados na anamnese, para evitar que tal atitude interferisse na avaliação do resultado da terapêutica medicamentosa. É importante lembrar que o desejo de cometer um homicídio persistia na paciente, após a tentativa frustrada, e que seu desaparecimento foi lento e progressivo, após a introdução do tratamento antiepiléptico, não existindo outros fatores que pudessem explicar essa mudança, além do próprio efeito medicamentoso.

## CONCLUSÃO

O estudo psiquiátrico do caso descrito neste trabalho permite concluir que fatores psicogenéticos e manifestações clínicas de uma dis-

ritmia cerebral associaram-se para levar à concretização de um crime aparentemente inexplicável. Por outro lado, o sucesso da terapêutica antiepiléptica leva a crer que esse crime provavelmente não teria sido cometido se a paciente tivesse iniciado o tratamento logo que se manifestaram os primeiros sintomas, ou, pelo menos, quando se agravaram as manifestações. Ante estes fatos pode-se também concluir que o tratamento precoce da disritmia cerebral é uma das formas pelas quais o psiquiatra pode contribuir para a prevenção dos atos anti-sociais e, até mesmo, de atos criminosos. Este trabalho mostra ainda, que através de enfoque amplo, que engloba fatores bio-psico-sociais, a psiquiatria pode colaborar de forma decisiva, para a compreensão de atos delituosos e para o julgamento do grau de responsabilidade do criminoso.

## SÚMULA

A relação entre epilepsia, ou, mais genericamente, disritmia cerebral e criminalidade tem sido objeto de muitos estudos com resultados controversos. Provavelmente isto se deve à escolha diversificada da amostragem, pois há crimes que são claramente devidos a fatores sociais e outros que, embora não podendo ser atribuídos diretamente a causas orgânicas, entre as quais a disritmia cerebral, tem nestas um agente facilitador ou agravante.

O caso aqui descrito evidencia uma indiscutível relação entre disritmia cerebral e a tentativa de assassinato de pessoa desconhecida, praticada por uma jovem dominada por desejo compulsivo de matar, que persistiu após a tentativa frustrada. A criminosa tinha eletrencefalograma anormal e o tratamento feito exclusivamente com antiepilépticos, eliminou a necessidade compulsiva de matar, controlando também, sua agressividade e outros sintomas físicos. O estudo do caso permitiu concluir que fatores psicodinâmicos e disritmia cerebral somaram-se para levar à realização do crime.

## SUMMARY

### Cerebral Disrhythmia and criminality

The relation between epilepsy, or, in a more general sense, cerebral disrhythmia and criminality has been the subject of many researches with contradictory results. Probably, this is due to the choice of the samples, because there are crimes which are clearly due to social influences and others which, if they are not an



exclusive consequence of organic factors, like cerebral dysrhythmia, are facilitated or aggravated by it.

The case described here shows an unquestionable relation between cerebral dysrhythmia and an attempt of murder, practiced by a young woman, dominated by a compulsive desire to kill, which persisted even after the frustrated attempt. The patient had an abnormal EEG and the exclusive antiepileptic treatment removed the compulsive desire, controlled her aggressiveness and other physical symptoms due to the cerebral dysrhythmia. The analysis of the case lead to the conclusion that the combination of psychodynamic factors and cerebral dysrhythmia lead to the crime.

### SOMMAIRE

Disrythmie Cérébrale — à propos d'un cas

La relation entre l'épilepsie — où de façon plus large entre la disrythmie cérébrale et la criminalité — fait l'objet de multiples études avec des résultats les plus divers. Cela se doit probablement aux choix diversifiés des échantillons, car il y a des crimes qui sont sans doute dûs à des facteurs sociaux et d'autres qui même ne pouvant pas être attribués directement à des causes organiques — parmi lesquelles la disrythmie cérébrale — en seront par elle facilités ou aggravés.

Le cas ici décrit montre une évidente relation entre la disrythmie cérébrale et la tentative d'assassinat commise par une jeune femme envers une personne qu'elle ne connaissait même pas. Cet acte démontrait un désir compulsif de tuer qui a persisté même après cette tentative frustrée. L'électro-encéphalogramme de la criminelle était normale et le traitement prescrit — exclusivement des anti-épileptiques — a réussi à éliminer le besoin compulsif de tuer, tout en contrôlant aussi l'agressivité et d'autres symptômes physiques. L'étude de ce cas a permis de conclure que la combinaison entre les facteurs psychodynamiques et la disrythmie cérébrale a été fondamentale dans l'accomplissement de l'acte criminel.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 - CHAVANY, J. A. *Épilepsie*. Paris, Masson et Cie, 1958.
- 2 - GASTAUT, H. y col. *Diccionario de Epilepsias*. Parte 1: Definiciones. Ginebra, Organizacion Mundial de la Salud, 1973.
- 3 - GIBBENS, T. C. N.; POND, D. A. and STAFFORD-CLARK, D. A. A following study of criminal psychopaths. *J. Ment. Sci.*, 105: 108-115, 1959.
- 4 - GUNN, J. Social factors and epileptic in prison. *Brit. J. Psychiat.*, 24: 509-517, 1974.
- 5 - GUNN, J. and FENTON, G. Epilepsy, automatism and crime. *Lancet*, 1: 1173-1176, 1974.
- 6 - HILL, D. Cerebral dysrhythmia: its significance in aggressive behavior. *Proceed. Royal Soc. Med.*, 37: 317-320, 1944.
- 7 - HILL, D. and POND, D. A. Reflections on one hundred capital cases submitted to electroencephalography. *J. Ment. Sci.*, 98: 23-43, 1952.
- 8 - HILL, D.; SARGANT, W. and HEPPENSTALL, M. E. A case of matricide. *Lancet*, 1: 526-527, 1943.
- 9 - JAMES, J. P. Temporal lobectomy for psychomotor epilepsy. *J. Ment. Sci.*, 106: 543-558, 1960.
- 10 - LENNOX, W. G. and LENNOX, M. A. *Epilepsy and Related Disorders*. Boston, Little Brown, 1960. 2<sup>o</sup> vol.
- 11 - MARCHAND, L. et AJURIAGUERRA, J. *Épilepsies*. Paris, Desclée de Brower, 1948.
- 12 - MATARAZZO, E. B. Miedo patológico y disritmia cerebral. *Acta Psiq. Psicol. Amér. Lat.*, 25: 99-112, 1979.
- 13 - MUNDY-CASTLE, A. C. The EEG in 22 cases of murder or attempted murder, together with a description of the possible significance of alphoid rhythms. *Eletrenceph. Clin. Neurophysiol.*, 8: 162-167, 1956.
- 14 - SERAFETINIDES, P. A. Aggressiveness in temporal lobe epileptics and its relation with cerebral dysfunction and environmental factors. *Epilepsia*, 6: 297-301, 1953.
- 15 - SCHWADE, E. D. and OTTO, O. Homicide as a manifestation of thalamic or hypothalamic disorder with abnormal electroencephalographic finding. *Wisconsin Med. J.*, 52: 171-174, 1953.
- 16 - SILVERMAN, D. Clinical and electroencephalographic studies on criminal psychopaths. *Arch. Neurol. Psychiat.*, 50: 18-33, 1943.
- 17 - SIMON, B.; O'LEARY, J. L. and RYAN, J. J. Cerebral dysrhythmia and psychopathic personalities. *Arch. Neurol. Psychiat.*, 56: 677-685, 1946.



- 18 - SKELTON, W. D. Alcohol violent behavior and the electroencephalogram. **Sth. Med. J.**, 63: 465-466, 1970.
- 19 - STOHLE, H. C. Thalamic disfunction involved in destructive — aggressive behavior directed against person and property. **Electroenceph. Clin. Neurophysiol.**, 12: 264-265, 1960.
- 20 - TAYLOR, D. C. Mental state and temporal lobe epilepsy. A correlative account of 100 patients treated surgically. **Epilepsia**, 13: 727-765, 1972.
- 21 - WINKLER, G. E. and KOVE, S. S. The implication of electroencephalographic abnormalities in homicide cases. **J. Neuro-psychiat.**, 3: 312-320, 1962.
- 22 - VERDEAUX, G. L'électroencephalographie en criminologie. **Med. Led. Dem. Corp.**, 3: 39-46, 1970.
- 23 - ZIELINSKI, J. J. Social prognosis in epilepsy. **Epilepsia**, 13: 133-140, 1972.







A exposição obedecerá à seguinte ordem:

- 1 – Definição de suicídio;
- 2 – Normal e patológico;
- 3 – Etiologia do suicídio;
- 4 – Da angústia ao desespero;
- 5 – Notas para um "Tratado sobre o desespero".
- 6 – Classificação dos fenômenos suicidas;
- 7 – Estética do pessimismo.

## 1) DEFINIÇÃO DO SUICÍDIO

Definir suicídio em uma exposição de cunho mais ou menos acadêmico parece, em princípio, atitude um tanto impropriedade, uma vez que o conceito de suicídio parece suficientemente claro para todos. No entanto, isto não é de todo certo.

O primeiro estudioso a se ocupar do tema foi um abade francês do século XVIII que definiu o suicídio como a "morte de si", ou seja, a morte causada por si próprio.

Este conceito sofreu ao longo dos anos modificações várias, visto hoje saber-se que inúmeras pessoas que, de alguma forma, se matam não podem ser consideradas do ponto de vista psicopatológico como autênticas suicidas.

O que seria então o suicídio? Como defini-lo? Em primeiro lugar, cumpre dizer-se que não é esta uma tarefa fácil, por concorrerem na dinâmica do suicídio uma ampla gama de fatores. Assim, tentaremos no curso desta exposição determinar quais são esses fatores e que características possuem.

O suicídio poderia ser definido, ao menos em princípio, como a morte intencional de si próprio. Surge aqui já um aspecto importante: a

intencionalidade. O termo intencionalidade possui duas derivações, uma latina e uma grega, exprimidas pela palavra "tendere" cujo significado é "inclinação para algo". Portanto, temos aqui a tendência auto-destrutiva.

Esta seria uma definição provisória pois inúmeras vezes um indivíduo que tenta suicidar-se — o que constitui evidência de auto-agressão — na verdade não deseja cometer suicídio. Na Europa, por exemplo, que é o contexto por nós conhecido (infelizmente não estamos a par da matéria no que se refere à América do Sul), é freqüente sobretudo quanto aos adolescentes do sexo feminino a realização de tentativa de suicídio sem que, entretanto, haja a pretensão de morrer. Eis, por conseguinte, um dado relevante: a intenção na busca da morte. Daí pode-se definir o suicídio como um perímetro de fenômenos suicidas os quais abarcam um conjunto de aspectos que, esperamos, venham a tornar-se claros no decurso desta exposição.

Antes de entrar mais propriamente na etiologia do suicídio, gostaríamos de focar um aspecto metodológico importante, a saber, o normal e o patológico.

## 2) NORMAL E PATOLÓGICO

Em linguagem coloquial costumamos dizer que uma pessoa é normal ou que uma pessoa não é normal. O que é normal? Evidentemente, não nos referiremos aqui à linguagem coloquial, mas à científica. O normal alude à norma, e a norma pode ser entendida em três sentidos: norma estatística, norma ideal e norma funcional.

Norma estatística significa norma de freqüência estatística. Esta não tem valor em Medicina porque, por exemplo, admitindo-se que a

\* Conferência proferida no Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo — IMESC —, em 06/08/81, transcrita e traduzida por Sílvia C. Queirolo.

\*\* Professor de Psiquiatria da Faculdade de Psiquiatria da Universidade de Madrid e Vice-Presidente da Sociedade de Suicidologia de Madrid. — Obras: *Estudios sobre le suicidio*, Ed. Salvat, Barcelona, 1978 — *Psicopatología de la depresión*, Ed. Salvat, Barcelona, 1980 — *Aspectos clínicos de la depresión*, Ed. Paz Montalvo, Madrid, 1981 — *Sexualidad y afectividad*, Ed. Dossat, Madrid, 1981.



sociedade atual está neurótica, o normal estatisticamente falando seria estar neurótico. Os neuróticos seriam normais, mas nunca sadios.

Em segundo lugar, a norma ideal. A norma ideal diz respeito não à realidade, mas ao que a realidade deveria ser. Há um viés entre o que é e o que deve ser. Por exemplo: suponhamos que o horário de entrada ao serviço em um hospital seja às sete horas da manhã: é a norma, digamos, estabelecida; mas os médicos chegam sempre uma hora mais tarde: o ideal é alterado de uma forma evidente pela realidade. A norma ideal, tanto quanto a norma estatística, não serve em Medicina.

Em terceiro lugar, temos a norma funcional, de grande valor em clínica, bastante orgânica e que tem uma referência direta em Medicina. Por exemplo: o normal para uma pessoa de vinte anos de idade consiste em que ela possua uma visão boa, enquanto que o normal para uma pessoa de sessenta anos consistiria no fato de ela não mais enxergar muito bem. Logo, um sexagenário com dificuldade de visão não pode ser considerado doente; sua visão não é patológica, mas normal funcionalmente falando.

A partir disso como se poderia definir o patológico? O que vem a ser a saúde e a doença? Do ponto de vista exclusivamente orgânico costuma-se dizer que a saúde é o silêncio do corpo. Quando estou são estou atento a inúmeras coisas que se passam em minha mente e ao meu redor. Mas quando estou doente detenho-me em mim mesmo, em uma parte de meu corpo a qual me transmite uma linguagem tal como o sofrimento, a dor, etc. Portanto, durante o estado de saúde nosso corpo é o grande silencioso. Naturalmente esta é uma definição muito subjetiva da saúde, pois pode acontecer que uma pessoa sintasse bem mas esteja clinicamente, inclusive analiticamente doente. Atualmente o conceito de saúde e de doença em Medicina Geral é tema bastante debatido. Inclusive, em Medicina Geral costuma-se falar em dois tipos de saúde: a saúde absoluta e a saúde relativa. A saúde absoluta não existe, é uma utopia. Existe hoje em dia um setor de psiquiatria contestatória, sobretudo da linha anglo-saxônica, que define a utopia como "o impossível necessário". Trata-se de uma dialética contraditória. A saúde absoluta é, por conseguinte, uma utopia, ao contrário da saúde relativa que seria aquele estado orgânico de um indivíduo a não requerer tratamento médico. A doença, por outro lado, seria um estado onde encontram-se alterações funcionais, onde há privação da ordem referente ao nosso estado biológico.

A questão complica-se quando falamos sobre o que seja a doença psíquica. Em primeiro lugar porque o psíquico é um aspecto um tanto etéreo, pouco concreto. Enquanto que o fígado e o coração, por exemplo, têm uma textura tal, possível de ser palpada, explorada, o psíquico é algo difuso. Manifesta-se no contato com os demais, na comunicação.

A doença psíquica pode ser definida por três pontos fundamentais. Em primeiro lugar, pela perda de liberdade do indivíduo frente a si mesmo. Toda doença psíquica é fundamentalmente uma patologia da liberdade. Em segundo lugar, pela aparição de estruturas psíquicas qualitativamente diferentes das que se registram nos indivíduos sãos. Por exemplo: alucinações, angustia patológica, tristeza anormal. Em terceiro lugar pela ruptura do desdobramento geográfico. Na geografia do indivíduo encontra-se uma ruptura significativa, fazendo com que se verifiquem dois aspectos geográficos: um pré-mórbido e um pos-mórbido. São estes, portanto, os pontos mais importantes sobre o que define a doença psíquica, mesmo se outros poderiam ser abordados. Esta colocação é importante porque diante de todas as tentativas de suicídio há que se pensar tratar-se de doença psíquica enquanto não se demonstrar o contrário.

### 3) ETIOLOGIA DO SUICÍDIO

Passemos agora ao terceiro ítem, a etiologia do suicídio. Quais as causas que conduzem ao suicídio? Sobre isto é muito freqüente referir-nos popularmente ao suicídio de um modo um tanto romântico, inspirado na filosofia do século XIX, dando a impressão de que ele se verifica só por causas passionais. Não é esta uma colocação correta, porque em verdade, na maioria dos suicídios há uma dinâmica multifatorial, não se podendo dizer nunca que uma tentativa de suicídio seja devida a uma única causa. O que há é, geralmente, uma constelação de fatores formando um conjunto do qual um ou dois desses fatores se destacam como finais. Existem, assim, fatores predisponentes e fatores desencadeantes. No entanto, trata-se de um conjunto de elementos atuando sobre uma personalidade mais ou menos deteriorada.

A etiologia do suicídio é de três tipos básicos: etiologia biológica, etiologia psicológica e etiologia social. Mas, como dissemos, diante de toda tentativa de suicídio interrelacionam-se esses três aspectos, fazendo com que seja uma conduta do tipo bio-psico-social.



Vejamos, inicialmente, os fatores do tipo biológico. Podem eles ser considerados de duas maneiras: fatores biológicos propriamente ditos e fatores biológicos enraizados no campo psíquico. Os primeiros dizem respeito, basicamente, àquelas doenças graves que comportam uma situação de risco vital e que em certas personalidades produzem um choque psíquico. Por exemplo, um câncer, uma doença incurável, uma doença crônica que cause grande sofrimento. Estas situações produzem ou encaminham o suicídio.

Os segundos, fatores biológicos enraizados no campo psíquico, dizem respeito àquelas doenças psíquicas que têm uma maior conexão com a biologia, fundamentalmente as psicoses, entre elas a depressão como a mais importante. Porém, a depressão é também psicológica como veremos em seguida.

Quanto aos fatores psicológicos, constituem eles uma grande seqüência de pontos enormemente interessantes que incluem problemas de adaptação social ou psico-social, problemas de identidade da personalidade, desajuste da personalidade, desequilíbrios, personalidades psicopáticas, neuróticos, etc. Interessante é notar, sob este aspecto, que quanto maior é o caráter psicológico do tema, menos grave, menos agressiva é a conduta suicida. Poder-se-ia mesmo dizer que nesse caso não se busca propriamente a morte, mas se manipula com a idéia da morte. Por exemplo: o suicídio do depressivo e do neurótico diferencia-se em várias facetas, evidenciando uma maior gravidade no suicídio do depressivo. O depressivo que tenta o suicídio realmente quer matar-se. O suicídio neurótico, por outro lado, é totalmente diferente; é menos grave, menos aparatoso, objetivando o contato com os outros, necessitando de um "quorum", uma atenção externa, sendo além disso e sobretudo uma forma de linguagem. Trata-se de uma espécie de S.O.S., de uma chamada de atenção, de um pedido de ajuda, de compreensão, de consideração. Por isso dizemos que no suicídio neurótico o doente não procura a morte, mas manipula com a idéia da morte para buscar através de sua conduta fins outros. Não há, por conseguinte, a intenção de morrer.

Quanto ao terceiro tipo de etiologia, a social, são os fatores sociais presentes no ânimo de todos que influem, determinam ou favorecem o tema do suicídio.

Estas três raízes etiológicas, a saber, biológica, psicológica e social sugerem hoje no mundo científico três posturas dogmáticas. Primeiramente, o dogmatismo biologista, ou seja, os que

consideram todas as doenças psíquicas, inclusive o suicídio (que é a conseqüência de uma doença), como puramente biológicas. Num Congresso de Amsterdã do qual participamos pudemos constatar que 90% das comunicações apresentadas eram sobre bioquímica, isto é, o suicídio visto como uma questão bioquímica. Este posicionamento constitui-se em reducionismo, em dogmatismo biologista. Em última instância esse dogmatismo conduz à quimiatria: as doenças psíquicas são exclusivamente alterações bioquímicas. É, portanto, um materialismo levado ao extremo.

Em segundo lugar, da postura psicológica decorre em vários setores da Medicina um dogmatismo psicologista: as doenças psíquicas são vistas como estritamente de origem psicológica. Freud traçou uma arquitetura da personalidade a partir de três aspectos básicos: o ego, que é o centro da personalidade; o id, que é a personalidade instintiva, primária, elementar; e o superego; que é o braço moral da personalidade, a personalidade que nos conduz às normas. Para Freud e seus seguidores as enfermidades psíquicas se produzem quando esta geometria da personalidade vê-se alterada. O ego, que é o centro diretor, recebe solicitações de áreas muito distintas (do id, do superego, da realidade) e não podendo atender a todas elas, justamente por essa grande diferenciação, acaba por contrair-se. Essa contração do ego traduz-se por angústia e, portanto, por um processo patológico.

O terceiro tipo de dogmatismo é o sociológico, cujo patrimônio fundamental vem sendo exposto pelos chamados anti-psiquiatras. As doenças psíquicas, segundo essa linha, seriam enfermidades sociais. A sociedade está doente e haveria uma espécie de mecanismo de osmose (esta é uma expressão física) e uma espécie de mecanismo de osmose de repercussão entre uns e outros. A doença psíquica teria por causa o desajuste e o desequilíbrio da sociedade.

Diante destas três posturas qual seria a ideal? A postura ideal seria a que em linguagem científica dá-se o nome de eclética. Ou seja, uma postura plural que aceita a participação daqueles três tipos de fatores. A doença psíquica é sempre biológica, psicológica e social. Em cada caso concreto, porém, esses fatores assumem pesos diferentes. Por exemplo: uma doença depressiva é fundamentalmente biológica, tem um certo componente psicológico e é escassamente social; uma esquizofrênia é uma doença bastante biológica, pouco psicológica e bastante social. Há, por conseguinte, um jogo de porcentagens que varia em



cada caso.

Em nossa experiência profissional no Hospital Universitário freqüentemente nos deparamos com circunstâncias surpreendentes relativas a pacientes que sobreviveram a uma tentativa de suicídio. Por exemplo, é comum que adolescentes do sexo feminino (há quase que uma epidemia de tentativas de suicídio entre as adolescentes) ao serem questionadas: "porque você tentou suicidar-se? o que você pretendia? pretendia realmente morrer?", respondam que não; que na verdade o que desejavam era mudar de vida, mudar de situação. Assim, neste sentido pode-se dizer que a tentativa de suicídio em certos setores não constitui desejo de morte, mas desejo de vida. Muitas delas são catárticas, liberadoras, implicando em mudanças interiores que trazem consigo do ponto de vista prospectivo uma mudança geral na conduta do indivíduo.

#### 4) DA ANGÚSTIA AO DESESPERO

Passemos agora ao item seguinte: o ponto de partida do suicídio que é a angústia. A angústia é a ante-sala do suicídio e verifica-se no espaço que vai da angústia ao desespero uma série de trânsitos, definidos em quatro pontos: angústia, tédio, melancolia e desespero. Esses quatro aspectos podem ser comparados ao que em música designamos por "variações em torno de um mesmo tema". No caso em questão teríamos "variações em torno do tema da angústia" porque nas quatro escalas o tema central é a angústia, com variações em torno desse tema.

O tema da angústia é de importância central não somente do ponto de vista da Medicina, do qual se ocupam os psiquiatras, como também do ponto de vista da Filosofia, do pensamento. Pode ser ele explicado a partir de uma relação com o medo: medo e angústia são temores que se contraem. O medo é o temor ante algo objetivo, real, evidente, inclusive algo exterior à pessoa. Por exemplo, medo de um exame, medo de um animal, medo de outra pessoa. Surge então uma atitude de defesa através de medidas racionais: preparar-se melhor para o exame, fugir do animal, armar-se contra a outra pessoa. Em síntese, adotam-se medidas objetivas. No caso da angústia, ao contrário, existe um temor difuso, inconcreto, vago, impreciso, que vem de todas as partes e de nenhuma ao mesmo tempo. Esta situação produz perplexidade. Enquanto que do medo a pessoa se defende porque tem algo real do que defender-se, na angústia esse algo se desvanece. Por esse motivo a filosofia existencial referiu-

-se à angústia como o medo do nada. A angústia é o vazio.

Quanto aos sintomas da angústia podem ser eles de dois tipos: somáticos e psíquicos. Os sintomas somáticos apresentam-se em forma de taquicardia, secura na boca, moléstias digestivas, impaciência muscular, caminhada sem rumo e inquietude. Os sintomas psíquicos traduzem-se por medo da perda de controle, medo de que a vida instintiva emerga ocupando o primeiro plano e tomando conta da personalidade. E, sobretudo, por um medo patológico da morte e pelo medo da loucura. Morte e loucura têm uma raiz comum: alienar-se. Alienar-se significa, etimologicamente, fazer coisas alheias, fazer coisas que não nos dizem respeito. Isto significa que é um elemento exterior a nós que passa a nos governar, ou seja, o mundo animal.

Naturalmente, há uma diferença importante entre angústia e ansiedade, de todo interessante do ponto de vista clínico. A angústia é mais somática. A palavra deriva do termo latim "angor" que significa angusto e onde se experimenta um estado de "stress" e possui raiz grega referente a estrangular-se, estrangulamento. A experiência da angústia é sempre constrictiva. É uma experiência temerosa, difusa, carregada de sensações somáticas. Plasma-se, canaliza-se através da linguagem corporal. Por outro lado, a ansiedade é mais intelectual, mais reflexiva. É uma experiência de temor vago, indeterminado, que se canaliza através de nossa experiência intelectual. Traz consigo maior dose de conhecimento enquanto que a angústia traz consigo maior dose de sensações somáticas. Dito de outra maneira, a angústia produz uma reação astênica, de cansaço, enquanto que a ansiedade produz uma reação estênica, uma reação de estar alerta, de tentar enfrentá-la para resolver o problema. Assim, angústia liga-se à passividade e a ansiedade à atividade.

Da angústia passa-se ao tédio, tema muito em moda nos dias de hoje mundialmente falando. Em 1976 a Academia Sueca conferiu ao escritor Saul Bellow o Prêmio Nobel da Literatura. O presidente justificava a concessão do prêmio por ser Saul Bellow o novelista do tédio. Justamente, havia ele conseguido plasmar em seus personagens o tédio típico do americano.

O tédio esteve em moda no século XVIII e XIX, a chamada geração do "spleen", pelos ingleses, onde se cultivava uma atitude de tédio. Em verdade, o tédio sempre constituiu tema relevante na história do pensamento. Sobre isto é curioso encontrar-se em alguns tratados da His-



tória da Medicina uma doença descrita no século V por um monge oriental de nome Cassiano, chamada "acídia". A "acídia" consistia, segundo as descrições de Cassiano, no tédio que atingia os monges dos mosteiros que se entediavam por não saberem o que fazer. Este "não saber o que fazer" manifestava-se sobretudo de duas maneiras: 1<sup>o</sup>) através do espaço; a cela monástica os assustava — e, 2<sup>o</sup>) através do tempo; o tempo parecia muito lento, os dias muito compridos como se não fossem passar nunca.

Interessante notar que a palavra tédio em alemão é "langweile" que não tem tradução literal nem em castelhano, nem em português, mas que significa "longo momento". Efetivamente, o tédio participa da angústia em forma de uma inquietude interna difusa diante de algo vago, onde a sensação do tempo assume um caráter bastante ampliado. O tempo como tema aparece também na melancolia.

Ao perguntarmos a uma pessoa entediada qual a essência de seu estado de ânimo, frequentemente não sabe ela o que responder. Já foi mesmo dito que o tema central do tédio é a ausência de tema. Evidentemente, há um outro tipo de tédio: o tédio psíquico, reativo, que surge em consequência de algo concreto. Por exemplo, é o que nos produz uma conversa, uma pessoa, algo, em síntese, que não nos interessa, que não nos traz nenhuma contribuição particular. O tédio nesse caso traduz-se por uma tendência à horizontalidade: torna-se preferível dormir a suportar algo que não nos diz nada.

Porém, o tédio vital é, ao contrário, imotivado; e muito mais profundo. Não se trata mais de certas causas específicas que o determinam, mas de um estado anímico interior mediante o qual fica-se como que num vazio, como que suspenso em uma neblina etérea, quase como em uma situação caótica. Surge então a pergunta: o que devo fazer?

O tema do tédio a nosso ver não é a falta de tema, mas o tempo, que aparece em primeiro plano. O indivíduo entediado não consegue tirar sua atenção do tempo. Continuamente olha o relógio e a impressão que tem é a de que o relógio parou. Assim como na melancolia, o tempo parece passar vagarosamente. Mas enquanto os doentes melancólicos costumam dizer que o dia para eles é interminável, no que diz respeito ao tédio a impressão é de que o tempo parou, deteve-se por completo. Esta situação é tão angustiante quanto a própria angústia. O tempo, diríamos, é observado pelo paciente entediado até ao matemático infinitesimal. Há como uma espécie de

"demônio cronológico" que assume o primeiro plano e não lhe permite separar-se do tempo.

Após focalizarmos a angústia e o tédio, passemos agora à melancolia. É este um termo que deve ser usado preferivelmente à palavra depressão por demais popularizada atualmente, passando a expressar circunstâncias várias: os banqueiros falam em depressão econômica; o estudante diz-se deprimido; a mãe de família também, etc., todos encontram-se deprimidos. Assim, o termo uma vez vulgarizado não expressa mais o que constitui seu sentido preciso. Por isso devemos deixá-lo de lado e utilizar a palavra melancolia para referirmo-nos a um tipo de doente específico.

A melancolia consiste fundamentalmente em uma doença na qual o que predomina é a tristeza. Existem dois tipos de melancolia: a psicológica e a vital. A melancolia psicológica é a tristeza em função de algo negativo que acontece a uma pessoa: estar triste por não ter passado em um exame; estar triste por ter sido abandonado por quem se ama; estar triste porque a vida vai mal. Há, por conseguinte, uma motivação específica para a tristeza, sendo que o remédio para ela é, em primeiro lugar, aceitar as contrariedades da vida, e, em segundo, o tempo, que cura todas as feridas.

Por outro lado, temos a melancolia vital, caracterizada pelo seu aspecto imotivado. A palavra vital significa aqui o ponto onde o somático e o psíquico se unem. Seria, dessa forma, uma postura situada entre a alma e o corpo, entre o psíquico e o somático. Brota daí uma tristeza biológica, fisiológica, somática, muito profunda (muito mais profunda que a tristeza psíquica), e que se plasma no corpo. Em linguagem clínica diz-se que é uma tristeza "somatotropizada", encarnada no plasma corporal. Manifesta-se sob três aspectos: na cabeça, em forma de dores de cabeça, doenças encefálicas etc.; em forma de depressão precordial, taquicardia etc.; e, em terceiro lugar ao nível digestivo em forma de doenças pré-gástricas ou epigástricas. Frequentemente a tristeza psíquica e a vital se conectam. Temos, por exemplo, o caso da morte de um ente querido, causando tristeza psíquica. Se essa pessoa ao perder um ente querido não ficar triste, pensa-se logo que não está psicologicamente sã (personalidade sem afetividade) porque trata-se de circunstância em que o normal, o lógico é entristecer-se. A medida, porém, que o tempo passa vai sentindo-se progressivamente melhor, aceitando a realidade, digerindo-a. Após algum tempo acabará por recuperar seu ritmo normal de vida. No en-



tanto, com o passar do tempo a pessoa pode ficar progressivamente triste. A lógica da tristeza não é digerida. A tristeza aumenta cada vez mais, tornando-se independente da causa inicial. Dizemos então que a tristeza psíquica se vitalizou, converteu-se em autônoma: é a tristeza vital.

Qual é o tema da tristeza? O tema da tristeza é, fundamentalmente, o passado, o passado pejorativo que reveste-se de culpa (sentir-se culpado por coisas anteriormente feitas), e, além disso, a morte. O tema da morte vem à tona, em primeiro lugar, por meios difusos, imprecisos, que em seguida completam-se pela morte do "self". E, nos casos de depressões mais graves surgem as tentativas de suicídio em virtude de tendências suicidas.

## 5) NOTAS PARA UM "TRATADO SOBRE O DESESPERO"

Por fim, temos o desespero, que constitui o ponto final nessa escala — angústia→tédio→melancolia→desespero. Em que consiste a esperança? Há uma conexão evidente entre esperança e desespero. A esperança, psicologicamente, é a tensão psíquica que nos impulsiona para o futuro. É ela que une o presente ao futuro. Quando estamos psicologicamente sãos estamos cheios de esperança; nosso presente digeriu os eventos passados e encontra-se repleto de porvir. Precisamente, é isto o que não ocorre com o depressivo. Tem ele o presente cheio de um passado pejorativo, culpabilizador.

O desespero possui duas faces, a desesperança e o desespero são duas notas distintas. Entremos aqui no quinto ponto, a saber: "Notas para um Tratado sobre o Desespero". Evidentemente, escrever um tratado sobre o desespero é escrever um tratado sobre o suicídio. Como nos referimos acima, há diferenças entre desespero e desesperança. O desespero, como a palavra indica, é uma ação desesperada. Luta-se por todos os meios para evitar que se produza o irremediável, mesmo quando em situação limite. No caso, porém, da desesperança, os resultados são mais profundos, sendo-se invadido pelo irremediável. Nada mais tem jeito. Esta situação já está cerca da por uma tentativa de suicídio.

A filosofia existencialista preocupou-se muito com o tema do desespero. Há inclusive uma obra de Kierkegaard sobre o assunto. A tese é a seguinte: a angústia, essa experiência singular, é a consciência existencial. Dizem os existencialistas que através da angústia tomo consciência de que sou um ser individual, de que não sou uma pessoa qualquer mas eu próprio. Dito

de outro modo: pela angústia tomo consciência de minha própria vida. A partir disso nos perguntamos: porque a consciência da vida é tomada através de algo tão negativo, tão doloroso e terrível como a angústia? porque esta consciência não pode provir da alegria, do prazer, do amor, enfim, das coisas positivas que a vida oferece? Porque necessariamente há de ser através da angústia? Fica a questão colocada, para posterior discussão.

## 6) CLASSIFICAÇÃO DOS FENÔMENOS SUICIDAS

O item seguinte desta exposição trata da classificação dos fenômenos suicidas. A classificação aqui referida é de nossa autoria, e visa sistematizar todos os fenômenos que entram nesse tão variado campo, qual seja, a suicidologia.

Doze são os aspectos que a compõem:

1. etiologia
2. forma
3. intencionalidade
4. resultado
5. curso
6. gravidade
7. número de pessoas que realizam o ato
8. consciência do ato
9. atividade do sujeito
10. agressividade
11. depressão
12. resposta terapêutica (relação entre suicídio e resposta terapêutica)

Cada um destes itens, por sua vez, subdivide-se em vários pontos, estes subdividindo-se ainda em outros. Trata-se de classificação bastante detalhada, a qual, no entanto, será por nós abordada de forma rápida pois caso contrário tomaríamos muito tempo.

## SEGUNDO A ETIOLOGIA.

Segundo a etiologia nos encontramos diante do suicídio psicótico, o suicídio como consequência da depressão, que é o mais grave. Geralmente nestes casos a técnica define a doença: a medida em que a técnica é mais drástica pode-se dizer que a tentativa de suicídio é mais profundamente psicótica. Tanto a etiologia psicótica, como a neurótica, geralmente são muito variadas. Há, por exemplo, a tentativa de suicídio (aliás, muito em moda) que se dá na histeria. A palavra histeria provem do termo latino "hysteros" que significa útero. Na Idade Média, assim como posteriormente no Renascimento e no pe-



ríodo Barroco, acreditava-se que existiam doenças típicas da mulher, denominadas "hysterias". Essas doenças possuíam uma concepção mágica: o útero era considerado um órgão móvel que em algumas mulheres adoeceia e passava a percorrer as diversas partes da geografia corporal; subia à cabeça, ia ao coração, ao estômago, etc. surgindo assim esses tipos de doenças, as "hysterias". Lendo os livros de Medicina da época, é curioso constatar que a forma de tratamento usada para os casos em que o útero subia à cabeça era aplicar nas narinas das mulheres um odor nauseabundo, de forma a que o útero voltasse a seu lugar de origem.

O suicídio histórico é muito freqüente. O indivíduo histórico apresenta por característica fundamental o fato de querer estar em primeiro plano, de necessitar ser o centro de atenção de todos. Assim, com freqüência quando realiza uma tentativa de suicídio não é a morte que busca, mas a atenção dos outros, traduzida por compaixão, compreensão, consideração.

Vejamos, em seguida, o suicídio em relação aos psicopatas. Sobre estes, comentava comigo recentemente o Professor Soares Vargas, destacada figura da psiquiatria forense brasileira, que a concepção clássica de Kurt Schneider não pode mais ser aceita. Segundo Schneider o indivíduo portador de personalidade psicopática é definido como "aquele que sofre e faz sofrer os demais". Hoje sabemos que esta é uma colocação falsa. O portador de personalidade psicopática faz sofrer aos outros, mas não sofre, não tem consciência do sofrimento. O psicopata caracteriza-se por três aspectos básicos: possui personalidade anti-social, enormemente agressiva, onde está ausente o sentimento de culpa. É ele outro candidato, etiologicamente falando, ao suicídio.

Por fim, temos o chamado suicídio filosófico. Nosso parecer sobre o assunto é de que o suicídio filosófico não existe: consta dos livros mas não da realidade. Não existe quem pense que a vida, absolutamente, não tem sentido, e que por esta razão queira abandoná-la. A vida já é um bem em si própria, apesar dos pesares. O que acontece é verificarem-se em certos indivíduos sobretudo jovens e outros muito intelectualizados, por detrás de uma filosofia suicida, tensões emocionais graves que sustentam esse pensamento auto-destrutivo. O suicídio filosófico praticamente não existe; nunca nos deparamos com nenhum em sentido estrito, durante nossa experiência profissional.

## SEGUNDO A FORMA.

Segundo a forma o suicídio pode ser visto sob duas óticas: dinâmica formal e técnica. Segundo a dinâmica formal, é ela uma dinâmica lenta, progressiva, própria do depressivo. Temos aqui um suicídio reflexivo. O indivíduo portador de depressão, e por conseguinte de tristeza, lentamente pensa em deixar a vida. Sua reflexão passa a sistematizar até nos mínimos detalhes a maneira pela qual levará a cabo a ação suicida. Temos aqui também o caso do suicídio obsessivo, característico da pessoa que tem uma idéia obsessiva de suicídio incrustada em seu cenário mental. Outro seria o caso do suicídio a partir de uma dinâmica fóbico-obsessiva onde atuam mecanismos daqueles dois gêneros. São estes os principais. Há, no entanto, mais um tipo: o suicídio realizado por certas personalidades epilépticas, em forma de "acting-out". Impulsiva e subitamente o indivíduo joga-se pela janela, por exemplo. Em alguns esquizofrênicos o mesmo pode ser verificado.

## SEGUNDO A TÉCNICA.

Segundo a técnica, costumamos dizer que ela define a doença de que padece o candidato ao suicídio. São variadas as técnicas suicidas. Em primeiro lugar, há uma técnica suave, que se efetua pela ingestão de psicofármacos. Em segundo, a técnica drástica: joga-se diante de um trem, por exemplo. Em terceiro, uma técnica intermediária entre a suave e a drástica. Em quarto lugar, uma técnica insólita: aqui estão reunidos aqueles casos que não constam dos livros, que são muito particulares, muito especiais, diferentes dos comuns. Em quinto temos a técnica de suicídio mascarado e moral. O suicídio mascarado pode ser denominado "autocídio": é o suicídio dos automobilistas. É moral porque é, justamente, uma forma de mascarar o suicídio. Disso decorre que as pesquisas sobre "autocídio" são sempre inconclusivas; a elas nos referimos como pesquisas sobre mortes duvidosamente suicidas, visto surgirem dúvidas de que alguém que dirige conforme os padrões normais tenha tido um acidente, sendo preferível achar-se ter sido um caso de suicídio. Assim, uma pessoa que não bebe, que tem hábitos de vida normais, pode utilizar a técnica do "autocídio" para não deixar marcas negativas na família, para que seu ato passe despercebido, ou, por complexos problemas psicológicos que determinam que o sujeito evite que seu estado interior torne-se público.



Por outro lado, a partir de 1978, tem-se falado muito no suicídio dos pedestres. Por exemplo, o caso do indivíduo que atravessa a rua com o sinal fechado. Ao ser investigado pode-se cogitar tratar-se, na verdade, de suicídio. Também aqui temos um ponto inconclusivo.

O suicídio moral, por sua vez, é aquele que se produz de maneira evidente, clara, mas no passar dos anos. Temos aqui, por exemplo, o caso do alcoólatra crônico que passa a vida morrendo, que leva uma vida mortífera, degradante. Um tanto metaforicamente poder-se-ia dar o nome de suicídio moral para situações desse gênero.

## SEGUNDO A INTENCIONALIDADE.

Segundo a intencionalidade podemos mencionar vários aspectos, entre eles o suicídio com autêntica intenção de morrer (que é o caso do depressivo) e o suicídio como fantasia lúdica (principalmente dos adolescentes e muitos psicopatas) no qual se encara a vida como aventura, como ação. São típicas disto certas frases muito em moda, como: "quero viver intensamente", "quero realizar-me na vida", "quero ter experiências novas e aventuras". O indivíduo, por exemplo, que anda em um carro de corrida em alta velocidade, por uma estrada precária. Há uma intenção lúcida, um desejo de brincar com o risco. Daí ser este chamado de terreno de transição das condutas de risco.

## SEGUNDO OS RESULTADOS.

Aqui nos deparamos com vários tipos de suicídio. Em primeiro lugar, o suicídio consumado, que acaba com a vida do sujeito. Em segundo, o suicídio frustrado, que não acaba com a vida do sujeito por circunstâncias alheias a ele: uma lavagem estomacal a tempo, a intervenção de alguém, etc. Em terceiro lugar, a tentativa de suicídio, a conduta que atenta contra a vida mas sem que haja um real intento de morte. Em quarto, temos os equivalentes suicidas: as auto-mutilações, por exemplo.

## SEGUNDO O CURSO.

Segundo o curso a tentativa de suicídio pode ser única ou recidivante. O habitual é que seja única, mas em certos casos, sobretudo nas mulheres, diz-se em linguagem um tanto atrevida que a "mulher flerta mais com o suicídio", ou seja, tem com ele maiores relações.

## SEGUNDO A GRAVIDADE.

Pode-se adotar aqui um critério de gravidade de clínico, muito elementar e simples, próprio da psiquiatria, a saber: mortal, gravíssimo, grave, leve e aparente.

## SEGUNDO O NÚMERO DE PESSOAS.

Em geral, o suicídio se efetua individualmente: em novecentos e noventa e nove por mil dos casos. Porém, há os suicídios ampliados, suicídios a dois, ou mais amplos. O suicídio a dois dá-se sobretudo em pessoas delirantes, que induzem delírio em outrem. Por exemplo, um sentimento persecutório por parte de um dos cônjuges é transmitido ao outro, resultando em duplo suicídio. Ou bem, o suicídio coletivo; por exemplo, o caso da Guiana: uma coletividade segue fanatizadamente as idéias de um indivíduo, de uma maneira anti-lógica, fora de um quadro racional.

## SEGUNDO A CONSCIÊNCIA DO ATO.

Aqui também vários aspectos podem ser considerados. O suicídio que se dá em pessoas conscientes, lúcidas (cerca de noventa por cento dos casos). O suicídio que se dá durante um estado crepuscular, pode ser comparado ao estado em que estamos imersos todas as manhãs, ao acordarmos, em que por alguns minutos as coisas nos parecem pouco claras, como se estivéssemos nas nuvens. Além desses, há a tentativa de suicídio durante um embotamento da consciência. Os casos de embotamento da consciência constituem situações de relevante importância não somente quanto à conduta auto-agressiva, mas também, e principalmente, quanto à conduta heteroagressiva visto comportarem a inimputabilidade do ato. Ou seja, o indivíduo não é dono de sua identidade pessoal e, por conseguinte, não é imputável por seu ato.

## SEGUNDO A ATIVIDADE.

Segundo a atividade podemos considerar duas séries de suicídios: o ativo e o passivo. O suicídio ativo seria o comum: o sujeito que de uma maneira definida, evidente e dinâmica atenta contra a sua vida. O suicídio passivo, por outro lado, seria o suicídio moral: o indivíduo que leva um tipo de existência a qual acarreta sua morte em vida.



## SEGUNDO A AGRESSIVIDADE.

Aqui temos em primeiro lugar o suicídio que se dá por uma inibição da agressão, a agressividade é uma realidade concreta e é fundamental que a saibamos canalizar para fora. Há, portanto, dois polos de agressividade: a auto e a heteroagressividade. É importante que as tensões internas sejam jogadas para fora, caso contrário serão canalizadas interiormente, inibidas, sendo esta uma circunstância favorável ao suicídio: o suicídio por inibição da agressão. Em segundo lugar temos o suicídio por deslocamento da agressividade. A agressividade que deveria ir em direção a um objeto, a uma pessoa ou situação determinada, desloca-se negativamente em direção a nós próprios. Em terceiro lugar temos o suicídio pós-agressivo: frente a uma agressão terrível, por exemplo, ante um homicídio, o indivíduo suicida-se. Nestes casos o suicídio na verdade é um homicídio: quer-se matar alguém mas acaba-se mantendo a si próprio. Há como que um desejo de matar uma outra pessoa através da conduta suicida.

## SEGUNDO A DEPRESSÃO.

Existem depressões muito suicidógenas, as mais graves, e outras escassamente suicidógenas. A nosso ver a depressão mais suicidógena é a depressão endógena pura e a menos suicidógena é a depressão mascarada, a depressão que se manifesta mediante sintomas somáticos.

## RESPOSTA TERAPÊUTICA.

Vejamos aqui a tentativa de suicídio e sua relação com a resposta terapêutica. Evidentemente, a resposta terapêutica relaciona-se de forma direta com a etiologia. Dissemos acima que a etiologia do suicídio é triplíce: biológica, psicológica e social. Assim, todo tratamento é igualmente triplíce.

**BIOLÓGICO:** utiliza-se um tratamento farmacológico que modifique, regule e eleve o estado de ânimo, capaz de produzir uma liberação das tensões emocionais.

**PSICOLÓGICO:** cuida-se da personalidade do indivíduo. A personalidade, como sabemos, é um ente bastante indefinível. A palavra personalidade tem duas etimologias, uma latina "personare" e outra grega "persona". A expressão grega alude a máscara. "Persona" significa máscara. E, "personare" significa ressoar através de algo. Essas duas etiologias se fundem. "Persona" era a

máscara que usavam os atores da antiga Grécia, através da qual suas vozes ressoavam.

No caso da personalidade é preciso tratar-se aquelas partes que se encontram mais deterioradas, mediante o discurso e a compreensão do médico.

**SOCIAL:** dado que o paciente não é um indivíduo ilhado, é necessário fazê-lo entender sobre a pluralidade de elementos que compõem o meio social, para que possa aprender a levá-los em conta e com eles ser tolerante.

## 7) ESTÉTICA DO PESSIMISMO

Por fim, passemos ao último item de nossa exposição, a saber, a estética do pessimismo. Verifica-se, atualmente, na cultura ocidental uma intenção, um desejo de cultivar-se tudo o que seja negativo. Esta atitude pode ser observada no cinema, na literatura, na poesia, etc. A poesia abstrata, etérea, por exemplo, é absolutamente conceitual, alheia por completo ao objeto. Assim, o surrealismo francês, com André Breton à frente. Há um desejo contínuo de trazer à tona o quê de mais oculto existe no ser humano. Ao homem moderno interessam mais os sótãos da personalidade do que as situações objetivas, Cultiva-se, então, o escuro, o tenebroso. Por estética do pessimismo entenda-se cultivo do pessimismo.

Além disso, gostaríamos de referir a importância que assume nos dias atuais, dentro desse panorama, o tema da droga. O tema da droga, aliado ao sexo e à auto-destruição compõe uma espécie de mecanismo de "feed-back" muito complicado, onde certas particularidades combinam-se de modo diverso em cada circunstância. Com muita freqüência ao tratar-se da psicologia do viciado se poderia dizer que "as árvores não nos deixam ver o bosque"; tantas coisas são ditas, tantas controvérsias surgem que acaba-se não sabendo qual posição efetivamente adotar.

## SUMMARY

### Psychopathology of Suicide

This paper consists of the transcription of a lecture delivered by the author at the São Paulo Institute of Social Medicine and Criminology on August 6, 1981.

His presentation covered the following aspects of the subject:



1. Definition of Suicide;
2. Normal and Pathological;
3. Etiology of Suicide;
4. From Anguish to Despair;
5. Notes for a "Treatise on Despair";
6. Classification of Suicidal Phenomena;
7. The Esthetics of Pessimism.

## SOMMAIRE

### Psychopathologie du suicide

Le présent travail est la transcription d'une

conférence proférée par l'auteur à l'Institut de Médecine Sociale et de Criminologie de São Paulo, le 6 août 1981.

L'exposé a touché les suivants aspects du sujet en question:

1. Définition de suicide;
2. Le normal et le pathologique;
3. Etiologie du suicide;
4. De l'angoisse au désespoir;
5. Notes pour un "Traité sur le désespoir";
6. Classification des phénomènes suicides;
7. Esthétique du pessimisme.



## A DROGA – DESMISTIFICAÇÃO\*

Elisabeth Dolard\*\*

“Andando ao léu em busca do mel cotidiano, uma formiga passa perto de uma comunidade de pulgões aglomerados na ponta de uma rama tenra e verde. Um agradável odor açucarado atinge suas antenas, enquanto que suas patinhas se cobrem agradavelmente de uma espécie de delicioso orvalho. Em seguida ela enche a mais não poder as reservas coletivas do formigueiro, onde, em meio às exaltações e aos espasmos da regurgitação ritual, se propaga o eco do magnífico achado que prometia uma era inesgotável de abundância e alegria”. (Maeterlinck). A procura de paraísos artificiais e de sensações raras não é exclusiva do homem. Numerosas espécies de formigas mantêm pulgões parasitas em suas colônias com o objetivo único de sugar suas secreções inebriantes. O escaravelho droga-se com a seiva fermentada do carvalho e as larvas de caruncho utilizam imoderadamente o suco das folhas do salgueiro.

A exemplo dos insetos, os homens desde sempre buscaram as delícias da embriaguez tóxica: os sacerdotes nos rituais encontram por meio dela a realização do transe religioso, artistas e intelectuais vivenciam novas experiências, enquanto que os infelizes obtêm o esquecimento e a euforia. Múltiplas pesquisas individuais levaram os homens a lançar mão de substâncias das mais diversas: drogas alucinógenas ou calmantes, excitantes ou hipnóticos. A estas formas de utilização e motivações distintas corresponderam diferentes reações sociais que vão desde a proibição completa do consumo de drogas, até à sua aceitação global, toda regulamentação oficial encobrindo, na verdade, ambivalências das mais sutis.

Em nossa época, as sociedades ocidentais européias (e um pouco posteriormente os EUA) descobriram no uso de drogas pelos jovens um

novo flagelo social que necessita ser contido o mais rapidamente possível. Rejeitando ou perdendo, invocando a força da repressão ou propondo os benefícios terapêuticos, minimizando ou ampliando o fenômeno, o certo é que o mundo “adulto” sente-se abalado: “Erotismo, droga, cabelos longos, barricadas, cocktails molotov: para o pai o filho é a própria personificação do diabo: priápica, hirsuta e incendiária.” (J.F. Revel). Em contrapartida, os usuários de drogas, novos alquimistas, imaginam-se capazes de transformar o velho mundo em um novo, com a substituição da feroz competição e exploração pelas graças divinas do amor, da compaixão e da equanimidade.

Banal conflito passageiro de gerações, crise profunda entre duas ideologias: o que representa na França a experiência dos tóxicos? Quais são as ambivalências e as insuficiências da reação social e da procura individual? Não estaria a coletividade tendo em relação às condutas humanas limiares de tolerância em razão dos quais encoraja, fecha os olhos, ao mesmo tempo que reprime? Face a essas solicitações contraditórias pode o homem que busca a liberdade recorrer a meios artificiais?

### A – A REAÇÃO SOCIAL: DA HIPOCRISIA AO MEDO

#### I – AMBIVALÊNCIAS

A reação social na França, quer se manifeste pela ação oficial governamental ou pela ação cotidiana dos particulares, revela ambivalências das mais complexas.

1 – Que tipos de embriaguez são admitidos?

\* Journal du Centre Français de Criminologie, 14: 3-13; 1971. Traduzido por Silvia C. Queirolo.

\*\* Advogada na “Cour d’Appel” de Lyon.



A mesma civilização que instiga o consumo crescente do álcool e do tabaco abala-se e legisla no sentido de suprimir o uso e o tráfico das "substâncias venenosas" (haxixe<sup>1</sup>, alucinógenos, opiáceos, coca, sínteses medicamentosas, etc.) suscetíveis de criar toxicomanias e proveitos ilícitos. Ora, as modificações psíquicas e somáticas, as alterações individuais e a periculosidade social que podem daí decorrer parecem ser estritamente análogas em todos esses tipos de tóxicos. Lembremos, de passagem, que a França é de longe o maior consumidor de álcool do mundo, sendo consideráveis as conseqüências nefastas e os custos financeiros dessa situação. As medidas de profilaxia, válidas para alguns produtos e não para outros, não esconderiam na verdade uma coletiva hipocrisia? As normas da Saúde Pública variam essencialmente em função de interesses econômicos de grupos de pressão diversos, bem como dos impostos que possam ser aferidos.

Esta atitude é, além disso, reforçada pelos ditames ancestrais dos usos e costumes: "A história das religiões nos ensina que há alguns milênios operou-se nos confins do mundo ocidental uma escolha dramática entre duas espécies de beberagens sagradas: uma alcoólica, obtida pelo simples fato de que certos sucos sagrados deixados ao ar livre ficavam expostos à ação da levedura; e outra natural, o soma, provavelmente à base de datura, líquido não fermentado. Daí uma linha divisória radical, um corte entre dois mundos: o mundo ocidental e cristão, o mundo oriental não cristão ..." (Doutor Fouquet). A Igreja Católica Romana valorizou o vinho até torná-lo, após o dogma da transubstanciação, uma matéria sacramental, enquanto que o Oriente utilizava outras drogas: o xamã, sacerdote dos rituais dos povos siberianos, comunicava-se com os espíritos no curso de êxtases alucinatórios provocados pela absorção do cogumelo amanita, enquanto o monge, celebrante do culto Zen entrega-se à cerimônia do chá. . .

## 2 — Que tipos de ajuda são tolerados?

Mesmo entre as substâncias medicamentosas submetidas a controle, a maior parte delas constituem também objeto de grande publicidade. São elas prescritas nas mínimas perturbações e ao primeiro mal-estar. Um número crescente de pessoas recusa-se a suportar a ansiedade, a frustração ou a fadiga, tanto de si próprias como provindas dos que as cercam. Assim, medicamentos calmantes são cada vez mais receitados pelos médicos do serviço de higiene escolar para tratamento de pessoas que apresen-

tam veleidades agressivas... Assim também, presenciamos a necessidade de reinventar substâncias novas cotidianamente, diante da elevação dos níveis de tolerância manifestada pelos organismos aos medicamentos os mais diversos, sobretudo aos antibióticos.

Atingimos a era do medicamento social, que reflete um imenso progresso no alívio do sofrimento, mas cuja sistematização abusiva pode por vezes aparecer como o tratamento do mal pelo mal. A coletividade, longe de inquietar-se pelo fenômeno, encoraja esta terapêutica sistemática que realiza aparentemente a rápida adaptação, geradora de produtividade, de seres que permaneceriam por longo tempo ou para sempre a seu encargo.

## 3 — Quais os usos proibidos?

Alcoolismo, tabacomania, hiperconsumação medicamentosa: todos estes, fontes de perturbações físicas e psíquicas das mais graves, são perfeitamente tolerados por nossa sociedade... Curioso é constatar, nessas condições, que a lei de 31 de dezembro de 1970 relativa às "medidas sanitárias de luta contra a toximania e à repressão do tráfico e uso ilícito de substâncias venenosas" realiza a interdição indiferenciada de produtos e usos que, na maioria, não apresentam perigo comparável àqueles por nós denunciados.

Nenhuma distinção é feita entre o haxixe, o L.S.D., os opiáceos, os derivados da coca e as sínteses medicamentosas excitantes ou tranqüilizantes, quando na verdade seus efeitos sobre o sistema nervoso são radicalmente diferentes. O haxixe, também chamado marijuana ou kif, é uma droga mais leve que não causa nem tolerância, nem dependência física. O L.S.D., a coca e as sínteses medicamentosas criam um grau de dependência mais intenso e devem, por isso, ser utilizados com precaução. Os opiáceos, por sua vez, constituem drogas pesadas suscetíveis de causarem uma grave e rápida dependência física e psíquica. Nenhuma distinção, inclusive, é feita entre os diferentes modos de absorção dos produtos e sua freqüência de uso. O toxicômano é assimilado ao usuário ocasional.

O drogado, verdadeiro destroço humano, tomando picadas em um quarto sórdido, às vezes morrendo num mictório público: eis a imagem que nos é apresentada. A droga significando fatalmente perversão e decadência, a partir da justificativa de que existe uma escalada inelutável da droga leve à droga pesada, pela passagem automática da primeira experiência à nefasta dependência. Esta afirmação é tão inexata quanto dizer-se que o prazer de tomar champanhe em

<sup>1</sup> Haxixe, no Brasil, corresponde à maconha. N. da R.



uma reunião social conduz necessariamente ao alcoolismo, e reflete uma grave confusão entre práticas radicalmente diferentes.

O risco de uma toxicomania não concerne senão a indivíduos particulares, minoritários, predispostos a soluções extremas em razão de graves dificuldades pessoais. Tendo sempre existido, esses indivíduos foram sempre socorridos, e o mito de seu rápido aumento não corresponde às estatísticas médicas e judiciárias (1). O fenômeno novo, pela sua amplitude, diz respeito aos jovens que se entregam essencialmente ao haxixe, seja ocasional ou regularmente, sem o aparecimento de uma toxicomania ou dependência em relação ao produto. Sua periculosidade social não foi ainda provada por nenhum tipo de fenômeno (perturbação dos reflexos ao conduzir automóvel, origem de atos de agressividade ou de delitos). Porque então a sanção? Em matéria de alcoolismo as leis de 14 de abril de 1954 e de 9 de julho de 1970 obrigam o usuário a tratar-se a partir do momento em que torna-se perigoso; os debates na Assembléia Nacional e no Senado mostraram claramente que "estas leis não têm por objetivo atentar contra a liberdade individual, cada qual ficando livre para consumir álcool sob a forma e as condições que lhe forem convenientes"... Não estamos nós no país de Rabelais e do bom vinho? Porque estas múltiplas distinções não constaram da nova lei a respeito de outros produtos? Porque a sociedade se defende?

## II — REAVALIAÇÃO

Que tipo de realidade específica é, assim, em definitivo tão intolerável? A ingestão de uma droga surge como mais repreensível quando os usuários invocam a procura de prazeres e de novas experiências, do que quando dela lançam mão para reduzir a intensidade de um sofrimento. Em oposição aos valores tradicionais os adeptos da droga fazem a apologia do desaparecimento do controle, tanto no plano afetivo, como no plano intelectual, chegando a um questionamento de nossa civilização.

1 — A fusão hedonista contra o individualismo carreirista.

Face ao corpo social que apregoa o culto do individualismo, do sucesso pessoal pela competição e aquisição de bens materiais, os usuários de drogas buscam um universo de comunhão e de festa. No plano afetivo a quebra de inibições surge como passível de criar uma melhor comu-

nicação com o outro; um entendimento mais completo e mais autêntico, sem códigos sociais pré-fabricados, sem barreiras defensivas. Graças a uma exploração mais intensa em si mesmo, adquire-se uma sensibilidade maior para com o outro. "Desabam as barreiras que dissimulavam uma parte de nós: não somente a parte corporal liberada das inibições, como também a parte mental. Produz-se como que a aquisição de um microscópio mental, apropriado para observar de perto o mecanismo pelo qual os pensamentos se formam; atitude mais introspectiva que o trabalho de superfície que nossa mente realiza ao organizar as frases do discurso visando à comunicação." (J. Monod). Nos países onde predominam a concorrência, a luta pela vida, a agressão permanente, o desejo de "sucesso", novos contestadores buscam "este momento impalpável, maravilhoso, daquilo que se poderia chamar comunidade" (Entrevista no festival de Woodstock). A droga torna-se, assim, uma linguagem ao interior do grupo e um substitutivo religioso: "A participação é um ato de comunhão e assiste-se, então, a uma reativação ou reinvenção de ritos espirituais, de atitudes extáticas ou errantes". (Claude Doy). Cria-se um mundo diverso pela adesão a uma festa exaltante: o universo moral abre suas vastas perspectivas, cheias de claridades novas. "O homem gratificado por esta beatitude sente-se simultaneamente mais artista e mais justo, mais nobre, em síntese." (Baudelaire).

Qual é, portanto, essa coletividade monótona e medíocre que prefere a sujeição ao sacrifício e ao trabalho, às alegrias do hedonismo e que escolhe a corrida insensata aos bens materiais em lugar de procurar a paz espiritual? Para ela o consumidor conformista é um rei, enquanto que o desviado social é um indivíduo decaído. Hoje "o sucesso financeiro com os atributos exteriores que se seguem é o sinal mais representativo da realização de si mesmo" (Hifazi), mesmo ao preço das maiores fadigas. Contestadores existem que procuram por meio dos sub-grupos uma identidade que assegure um sentido para suas existências e permita, graças à segurança de uma solidariedade autêntica, superar-se numa altruísta explosão de alegria.

2 — O mundo da magia contra o mundo do real.

No plano intelectual, o desaparecimento do controle de si e o aparecimento eventual de alucinações permitem um melhor enfoque dos fenômenos irracionais e imaginários. Visto que nossa sociedade obedece ao mito da racional-

(1) Esta observação baseia-se em estatísticas da região de Lyon.



dade e só admite aquilo que vê e pode explicar, "os jovens cedem aos atrativos de uma revolução intelectual que permite estender os limites da percepção, da compreensão, dos conhecimentos, da criatividade". (Mme. Somerhauser). A retirada das barreiras do modo de pensar normal leva a um outro tipo de experiência.

O aprofundamento privilegiado do sonho permite novas perspectivas ou no mínimo o acesso à verdade. Assim, mesmo fora do estado de vigília habitual, no qual a consciência gravita ao redor de símbolos que a condicionam, é possível atingir o nível sensorial: "Cada qual sente uma inacreditável aceleração e intensificação de todas as percepções do processo mental. Descobre-se uma força estranha e poderosa que foge e irradia-se através de todo o corpo ... Vemo-nos desaparecer nos doces pântanos dos tecidos do corpo, indo lentamente à deriva no fundo de aquedutos vermelho-escuros e flutuando por meio de canais capilares, docemente impulsionados através de intermináveis fábricas de células, de ancestrais pêndulos de fibras, tilintando, titubeando, bombeando sem tréguas. Enfim, chega um momento confuso onde o corpo e o mundo ao redor dissolveu-se em um entrelaçado faiscante de vagas brancas ... e nada mais existe a não ser a química da própria consciência" (Timothy Leary).

Obedecendo à ordem de Mallarmé: "Exclua-se o real porque ele é vil", uma nova geração empreende o combate contra a razão, contra aqueles que fundamentam suas vidas em observações tangíveis, em regularidades, em leis, e excluem o sonho, o milagre, a magia. Essa geração se prevalece de múltiplos fenômenos inexplicáveis que constituem também uma forma de participação existencial. Porque aquilo que nossa civilização denomina real não é "senão uma reificação dos fenômenos, uma mutilação" (E. Morin). A vontade, a volição, o desejo, a sede de ser, de continuar, de progredir cada vez mais é a força impulsiva que move vidas inteiras.

## **B – A PROCURA INDIVIDUAL: DA DERROTA AO EXCESSO**

Se a procura de novos valores constitui "a grande esperança", o meio utilizado — a droga — não é dos mais limitados e dos mais ambivalentes? O que dizer da escravização a um tal catalizador? A que níveis propomos substitutivos?

### **I – AMBIVALÊNCIAS**

O recurso a um meio artificial não pode

constituir solução verdadeira, mesmo se limitado a uma única absorção de haxixe (característica essencial do fenômeno da droga em relação aos jovens, repetimos) e causa somente desilusões.

#### **1 – A autonomia precede a comunhão**

Na verdade, se a realização de uma comunhão autêntica, fundamentada no conhecimento e no respeito mútuo, torna-se mais fácil pela leve excitação que o haxixe proporciona, é evidente que esta utilização não deve excluir os esforços e a ação progressiva, únicos suscetíveis de permitir o aperfeiçoamento do intercâmbio com o outro. O desejo de fusão, inato em cada homem e insaciável em todos os estágios do desenvolvimento, não pode realizar-se no abandono passivo a outrem ou à matéria. A conquista da autonomia deve constituir o primeiro estágio da procura, correspondendo o segundo a uma melhor comunicação. O desejo de uma identidade coletiva não deve impedir "o indivíduo de andar com seus próprios pés e de ser diferente de todos os outros" (Jung).

#### **2. O esforço criativo precede a descoberta.**

A descoberta de novos fenômenos e a criatividade que daí resultaria surgem como igualmente restritas, senão inexistentes. Em realidade, a experiência tóxica é limitada à percepção de fenômenos sensoriais, que resultam de um aumento das impressões visuais, auditivas e táteis, mas não parece suscetível de alcançar um campo de conhecimentos mais profundos: a droga não mostra ao indivíduo senão ele mesmo. Trata-se de um catalizador de intuições pré-existent, mas nunca proporcionará uma revelação inédita. "O homem não escapará à fatalidade de seu temperamento físico e moral: o haxixe será para as impressões e pensamentos familiares do homem um espelho de aumento, mas somente um espelho" (Baudelaire).

Se, por vezes, dá-se uma certa criatividade depois da absorção de um tóxico, este representa só uma pequena parte nesse processo. Nos ritos antigos a droga era administrada unicamente para potencializar um esforço humano pré-existente. A intoxicação praticada era secundária em relação ao esforço ascético e místico. Estes ritos visavam preparar tanto a beberagem, como também aquele que a recebia, a fim de realizar entre a droga e o indivíduo uma adequação tal que permitisse a este aceder a estados especiais de consciência, tão pouco patológicos quanto possível, próximos de estados místicos...

Enfim, a visão do mundo que se pretende unicamente mágica não é mais satisfatória do que a visão racionalista. "Por um lado a magia



coisifica proporcionando realidade e substância às sombras, aos espectros, aos fantasmas, aos sonhos. Por outro lado, ela fluidifica, metamorfoseia e descoisifica. A magia funde-se igualmente em uma praxis representada pela eficácia operatória de objetos fetichistas, de gestos rituais, de fórmulas". (E. Morin)

Aqueles que tiverem aprofundado os verdadeiros motivos de suas procuras cessarão de utilizar a droga ou pelo menos a limitarão. Ao homem não é dada outra via senão a de um vaguear lúcido e a da interrogação: "Segura-te firme à verdade suprema, não recusa o duro trabalho qualquer seja ele ... Mantem-te sempre estudioso na busca da verdade. Então a emancipação se levantará como o dia, teu coração será livre". (Canto do budismo Zen).

## II – DEPENDÊNCIA

O recurso às drogas pesadas leva seus adeptos a dificuldades incomparáveis. Não se trata aqui de formular uma nova hierarquia entre os usuários de boas ou más drogas, nem de criar uma casta aristocrática em relação aos toxicômanos. Trata-se, sim, de explicitar a situação de uma minoria, indubitavelmente a mais desesperada, mas que nem por isso deve ser privilegiada como representativa do fenômeno da droga.

### 1. Auto-destruição

Para os seres mais frágeis a absorção reiterada de tóxicos torna-se uma auto-destruição. "A transgressão aqui significa que o usuário aceita considerar o imaginário como mais real e mais válido que a realidade; esta transgressão, porém, situa-se na ambigüidade permanente da dor e da morte". (Doutor Olivenstein). O alargamento místico da consciência acarreta unicamente confusão mental e regressão.

### 2. Regressão

O recurso ao tóxico torna-se um ato puramente narcisista, sendo o apelo interior sobretudo de caráter introspectivo e ficando as relações com o outro alteradas durante o efeito das substâncias. Este apaziguamento, na verdade frágil e enganoso, que surge num diminuto espaço de tempo, é a resultante de uma atitude de esquiva das posições conflituais. Assim, foge-se às dificuldades de comunicação, de preferência a procurar soluções para resolvê-las e a busca egocêntrica tende à anulação da realidade de si e de seu desejo.

A procura por demais idealizada corresponde a um recurso à realização alucinatória do desejo e a criação de novas estruturas marcadas pela pobreza: "A imagem do grupo evoca uma regres-

são maciça: o desinteresse liga-se à sexualidade, ao dinheiro, à nutrição. O fim último é o de uma vida quase vegetativa, onde é alterado o funcionamento dos órgãos sensoriais para contribuir à não percepção; onde instala-se a linguagem da incomunicabilidade e onde a elaboração do pensamento cai em meandros que conduzem ao autismo." (Doutores Colonna, Loo, Causel).

### 3. Ambigüidade

Além disso, o sentimento de solidariedade evoca as piores ambigüidades. Membros de grupos marginais, rejeitados pela sociedade global, encontram-se unidos em estado perigoso em relação à repressão exterior comum. Sua colaboração face ao perigo corre, então, o risco de fundamentar-se em valores mais negativos do que positivos, baseada numa ajuda mútua em oposição ao inimigo, ao invés de motivar-se verdadeiramente em ideais comuns.

## III – SUBSTITUTOS

Não existem outros meios para ajudar a desenvolver nossas virtualidades?

A revolução psicanalítica do começo do século oferece técnicas suscetíveis de alcançar um melhor conhecimento de si e, por conseguinte, um melhor acesso ao outro. O esforço de um trabalho introspectivo sincero passível de trazer à luz o inconsciente, sede das ideologias reprimidas, permite medir devidamente toda a relatividade dos tabus e das idéias recebidas, de modo a proporcionar o acesso a um mundo de relações mais autênticas. Sem dúvida, é este um tipo de abordagem qualitativamente superior àquela que se pode realizar através da droga. E a prova é que as mais avançadas tendências psiquiátricas apregoam a reestruturação psicológica no caso das doenças mentais, em substituição aos medicamentos, que suprimem os sintomas mas não eliminam as causas. Curioso constatar-se o quanto esta fé na crescente responsabilidade do homem é desdenhada por nossa sociedade: a pessoa do psicólogo somente começa agora a adquirir direito de cidadania! Por conseguinte, aquele que deseja encontrar uma resposta para os múltiplos problemas em questão necessita, em primeiro lugar, um conhecimento profundo de si próprio, isto é, um conhecimento tão grande quanto possível de sua totalidade. Igual importância deve ser dada à compreensão do sonho quanto a do consciente: "O sonho é uma porta estreita, dissimulada naquilo que a alma possui de mais obscuro e de mais íntimo... Toda consciência procura especificar. Pelo sonho, ao con-



trário, penetramos no mais profundo do ser humano, no mais geral, verdadeiro e durável, ainda mergulhado na penumbra da noite originária onde ele estava em tudo e onde o todo nele estava, no seio da natureza indiferenciada e impessoalizada." (Jung).

## 2. Metafísica e arte

A poesia, a literatura, a música e a pintura nos permitem também reinventar os dados do conhecimento de modo a que não nos limitemos aos fenômenos de uma realidade empírica restrita. Enriquecendo-nos com obras de múltiplos autores ou realizando um esforço criativo pessoal, não estaríamos encontrando aí os meios de acesso a um nível superior de consciência?

Remetamo-nos às fontes de uma outra vertente do espírito onde as respostas às questões essenciais não são feitas por meio de noções, mas de poemas: "A parte metafísica das filosofias, a parte poética das literaturas, a parte musical, secreta, insensata da existência". (E. Morin). Assim, o fato e o mito, a realidade e a mística devem ligar-se à nossa participação no mundo. "Nossa concepção deve ser dualista: objetivante, desobjetivante, reificante, desreificante." (E. Morin).

Sé é verdade que muitos escritores, pintores e músicos de criatividade incontestada lançam igualmente mão de drogas, parece, no entanto, que outras maneiras de superação devem obter a preferência...

## 3. Segregação da cultura

Inclusive neste último ponto as injustiças são evidentes. Quem pode ter acesso à cultura? Como generalizar esta fonte de enriquecimento em uma sociedade que incita basicamente o consumo de supérfluos. O haxixe de custo reduzido constitui atualmente um meio ao alcance da maioria: o desbloqueio provocado pela droga age como um parapsicanalítico: a embriaguez torna-se a luta, o corpo-a-corpo de um indivíduo com seu universo alienante. É de se desejar que essa luta seja encorajada em outros níveis e não desmobilize as energias da "anti-sociedade".

Em conclusão, os jovens adeptos da droga evadem-se do jogo social tradicional e o questionam, por meio de uma procura de valores que permita englobar a realidade em seus mais diversos aspectos, bem como realizar ao seio deste enriquecimento uma comunhão mais autêntica com os outros. Eles contestam a norma naquilo que ela possui de opressivo, de alienante, de destrutor e juntam-se a vários outros indivíduos

que, mesmo tendo herdado tradições culturais radicalmente diversas, entendem também a necessidade de uma nova ordem social. A maioria utiliza drogas leves, essencialmente o haxixe, e não deve ser abusivamente apresentada como tóxicos próximos da alienação mental. O mundo ideológico que eles querem ver no lugar da civilização atual não deve ser caricaturado pelos observadores de fenômenos extremistas.

No entanto, impõe-se uma precaução quanto ao meio escolhido: no estágio atual da quimioterapia e da farmacêutica, que não permite a reestruturação psicológica mesmo conhecendo as regiões cerebrais, fontes do pensamento, não parece possível excluir-se o esforço da pesquisa individual, afetiva e intelectual, para atingir esse fim. A energia progressista corre o risco de ser desmobilizada pelo recurso a catalizadores artificiais, que na verdade constituem planos inferiores aos representados por uma nova consciência.

Para atingir a perfeição o homem estará atento aos sentimentos, aos pensamentos, às idéias, de modo a permanecer ardente, rápido, desperto. Liberando-se, assim, da alienação, estará ele pleno de alegria e de prazer: "Ele reunirá aqueles que estão divididos, encorajará aqueles que são seus amigos, propagará a paz, amará a paz, apaixonar-se-á pela paz". (Brahmaja — 1ª — Sutta: Princípio da progressão em direção à iluminação).

## SUMMARY\*

### Drugs — A Demystification

Starting with a brief historical approach to the use of drugs by man, as well as their attested use by some insects, the author analyzes several aspects of that problem in its current state. Would it be nothing but a passing conflict between generations? A profound crisis between two ideological worlds? What does the experience with narcotics represent in France? What are the double standards and shortcomings, respectively, of social reaction and individual searching? Does society not lay down tolerance limits regarding human behavior patterns as a result of which it eventually encourages, ignores and represses, time and again, such experiences? In the light of these contradictory demands, can someone searching for freedom and self-determination resort to an artificial means?



## SOMMAIRE

### La drogue — démystification

A partir d'un rapide approche hystorique de l'usage de la drogue chez les hommes bien que de la constatation de cet usage chez certains insects, l' auteur analyse plusieurs aspects liés au contexte actuel du problème. Banal conflit passager de générations, crise profonde entre deux mondes idéologiques, que représente en

France l'expérimentation des substances toxiques? Quelles sont les ambivalences et insuffisances respectives de la réation sociale et de la recherche individuelle? La collectivité ne présente-t-elle pas à l'égard des conduites humaines des seuils de tolérance, en vertu desquels elle encourage, ferme les yeux et réprime tour à tour? Face à ces sollicitations contradictoires, l'homme qui cherche liberté et autonomie peut-il recourir à un moyen artificiel?







## CONTRIBUIÇÃO AO ESTUDO DA POLÍTICA PENITENCIÁRIA EM RELAÇÃO AO PRESO IDOSO

Heber Soares Vargas \*

### 1 – INTRODUÇÃO

Diante da velhice como fenômeno humano e do envelhecimento populacional como fato socio-cultural, as ciências médicas e sociais têm exaurido suas possibilidades na busca de uma solução satisfatoriamente válida para o problema.

Nos dias atuais, entretanto, o envelhecimento revestiu-se não só de características bio-psíquicas, mas sobretudo como bem o diz BEAUVOIR "tem uma dimensão existencial como todas as situações humanas: modifica a relação do homem no tempo, portanto, seu relacionamento com o mundo e com a sua própria história."

Os cientistas sociais ao analisarem o aumento dos velhos dentro do grupo populacional, começaram a preocupar-se quando vêem a possibilidade da vida média dentro de trinta anos aproximar-se dos cem anos e ao saber que nos últimos cinquenta anos, a população do mundo duplicou e o número de pessoas com mais de sessenta anos quadruplicou, evidenciando uma conclusão lógica de que em um período razoável, um terço da população mundial terá mais de sessenta anos. Isso faz surgir, além dos problemas normais do processo de envelhecimento bio-psicológico, repercussões sociais que vão reclamar por uma solução cientificamente adequada. O eminente cientista americano STREHLER, adverte que "os problemas sociais e econômicos de um mundo em que as pessoas podem chegar aos cento e vinte anos ou mais, farão os problemas da poluição do ar, da água e a crise energética parecerem um chá das cinco, comparados com os conflitos gerados por esta imensa quantidade de pessoas idosas, em uma sociedade despreparada para recebê-las".

Todos os setores da vida social, certamente, sofrerão os impactos dessa situação, quando os problemas sociais do velho se agravarem, provocando a sua marginalização devido à insegurança econômica e afetiva, passarão eles, a procurar soluções inadequadas para satisfazer àquelas necessidades. Isso já se observa em alguns países desenvolvidos, onde a reunião dos velhos, a exemplo dos adolescentes, em grupos bastante agressivos, como o "Grupo dos Panteras Cinzentas", nos Estados Unidos, que procura a satisfação de suas necessidades através de métodos violentos.

Até há bem pouco tempo, tinha-se como certa a assertiva, de que os velhos possuíam uma escassa capacidade criminógena e anti-social. Atualmente, vê-se um razoável aumento da criminalidade e da anti-socialidade na velhice, logicamente, não tendo a mesma evolução do aumento exagerado da criminalidade entre adolescente e adultos, porém, quantitativamente a sua atividade anti-social e criminal, atinge níveis que não podem mais serem negligenciados ou desprezados pelas autoridades de defesa social.

### 2 – CRIMINALIDADE GERIÁTRICA

A criminalidade geriátrica está em ascensão e se mais não aparece em estatísticas criminais, isso se deve à existência nesta faixa etária de uma alta porcentagem de "cifra negra", certamente, porque tanto as autoridades policiais como as judiciárias têm tendência a serem muito tolerantes e até protetoras para com os velhos que cometeram ou cometem alguma infração penal.

A incidência criminal típica da senescência no Brasil, tomadas três unidades da federação (Guanabara, Paraíba e Distrito Federal) como

\* Livre docente da Universidade de Londrina e Presidente da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – Seção do Paraná.



amostragem, evidenciou como crimes típicos da terceira idade, por ordem de frequência:

- a) Crimes contra a pessoa;
- b) Crimes contra o patrimônio;
- c) Crimes contra a economia popular;
- d) Crimes contra a incolumidade pública;
- e) Crimes contra a administração pública;
- f) Crimes contra os costumes.

Em relação à criminalidade geriátrica estrangeira, a do Brasil apresenta características próprias que surpreendentemente contrapõem-se às estatísticas apresentadas por outros países. A Suíça é a que mais se aproxima de nossa tipologia criminal geriátrica, exceto quanto aos crimes contra os costumes.

Em nosso meio, a criminalidade acima dos cinquenta anos, equiparou-se quantitativamente à dos dezoito aos vinte e um anos, e sua incidência global, por exemplo, na Guanabara no ano de 1964, dos 12181 dos criminosos condenados, 920 deles tinham mais de cinquenta anos, representando um percentual de 7,5% da totalidade dos criminosos daquele Estado naquele ano base. Esse também tem sido o percentual encontrado em outras penitenciárias. Em uma pesquisa realizada no ano de 1973 na Penitenciária de Presidente Wenceslau, no Estado de São Paulo e no Instituto Penal Esmeraldino Bandeira, no Estado da Guanabara, o percentual dos presos com idade acima de cinquenta anos, era respectivamente de 6,5 e 7,0%.

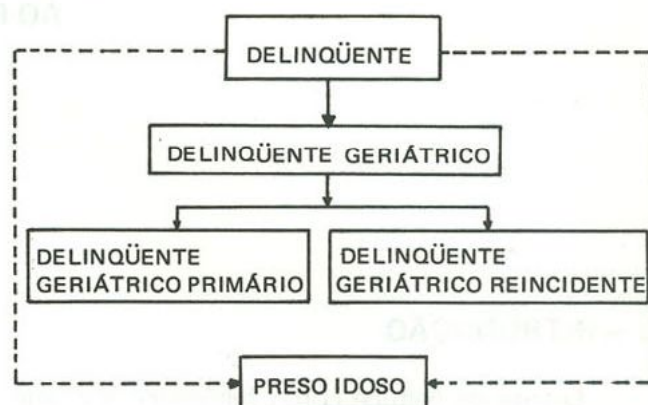
Acredita-se que esse percentual corresponda ao da maioria dos Institutos Penais brasileiros.

A anti-socialidade na velhice é um fenômeno que implica na análise de duas circunstâncias básicas. Inicialmente, faz-se necessário observar que o delinqüente geriátrico é todo indivíduo que a partir dos sessenta anos cometeu qualquer ato ou infração penal. Esse fato, traduz duas situações sócio-criminais inerentes à Geronto-Criminologia:

- a) DELINQUENTE GERIÁTRICO PRIMÁRIO — o indivíduo que tão somente cometeu atos anti-sociais, não se presumindo outras situações a quo;
- b) DELINQUENTE GERIÁTRICO REINCIDENTE — o indivíduo que após uma infração penal punida, a partir dos sessenta anos, volta a delinquir novamente, ocasionando outra punição.

Secundariamente, na realidade penitenciária observa-se a figura do preso idoso, indivíduo que envelheceu na prisão, devido ao cumprimento de longas penas.

Essas circunstâncias podem ser representadas de acordo com o esquema, já proposto no livro Geronto-Criminologia (Pág. 44 — Fig. 2).



### 3 — COMPORTAMENTO DO PRESO IDOSO NA PRISÃO

A literatura criminal tem ressaltado a posição e situação do criminoso na prisão, observando que, na população carcerária, o jovem, pela sua vitalidade e resistência física, lidera a sociedade interna valorizando a iniciativa, a força e a agressão. Neste contexto, o preso idoso está sujeito a insultos, zombarias, escárnios e a um relacionamento cruel por parte dos internos mais jovens, o que lhe proporciona uma dependência em relação aos guardas, tornando-se o informante, ou pelo menos suspeito de que o seja, dentro da comunidade carcerária. Tornou-se patente, pois, a imagem do velho recluso como a de um ser fechado e hostil a qualquer contato humano amigável, pleno de rancor e violência, fossilizado na defesa do estreito ângulo de uma personalidade reduzida, ao qual não seria mais possível um trabalho de reeducação com êxito, por se encontrar o mesmo resguardado por um muro de desconfiança e recíprocas incompreensões. Resultado este, de anos de privações desnecessárias, de sofrimentos físicos e morais injustificáveis, de uma disciplina irracional, de punições excessivas e de longos isolamentos.

Com o passar do tempo, entretanto, esta imagem modificou-se, apresentando-se o velho recluso como um ser amedrontado, deprimido e dependente, onde a teimosia e mesmo a pertinácia, favorecia a atritos, os mais diversos.

No entanto, essa imagem encontra-se desprovida de total realidade, pois o preso idoso não se identifica de forma geral nesse quadro,



pelo contrário, a configuração com que se apresenta é inteiramente diversa.

Entre os internos idosos, dois grupos merecem considerações especiais:

- a) O primeiro, composto de criminosos ocasionais. Suas características básicas são o medo e a depressão;
- b) O segundo, formado por criminosos que envelheceram na prisão cumprindo penas longas. Suas características: as de infor-

mante e bajulador.

Pelos resultados obtidos em pesquisa, pode-se verificar que o comportamento desses dois grupos chega quase a ser antagônico. Pela figura 1, pode-se observar que suas características se contrapõem basicamente em quase todos os aspectos.

Na comunidade carcerária esses aspectos influem fortemente na conduta do interno idoso, apresentando-se conforme mostra a figura 2.

FIGURA 1

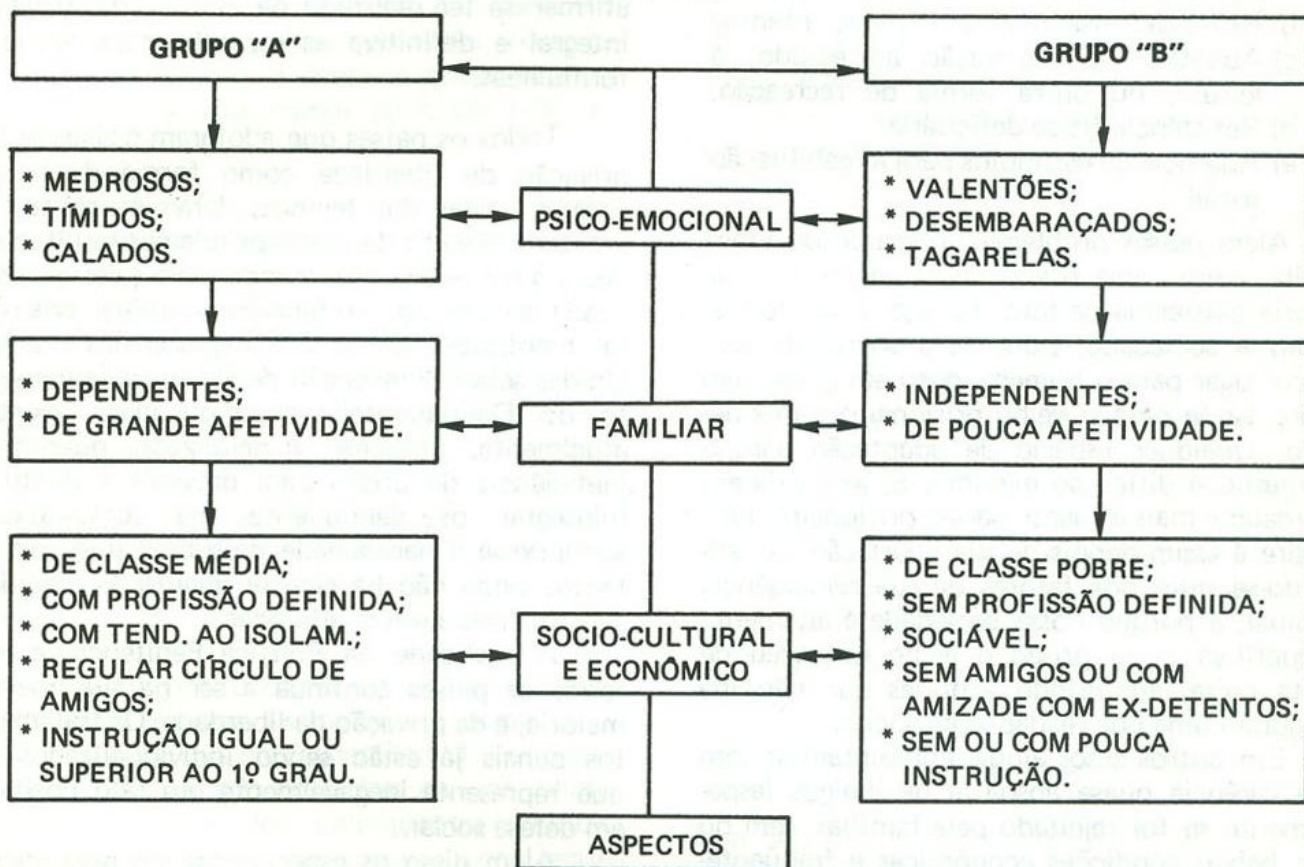
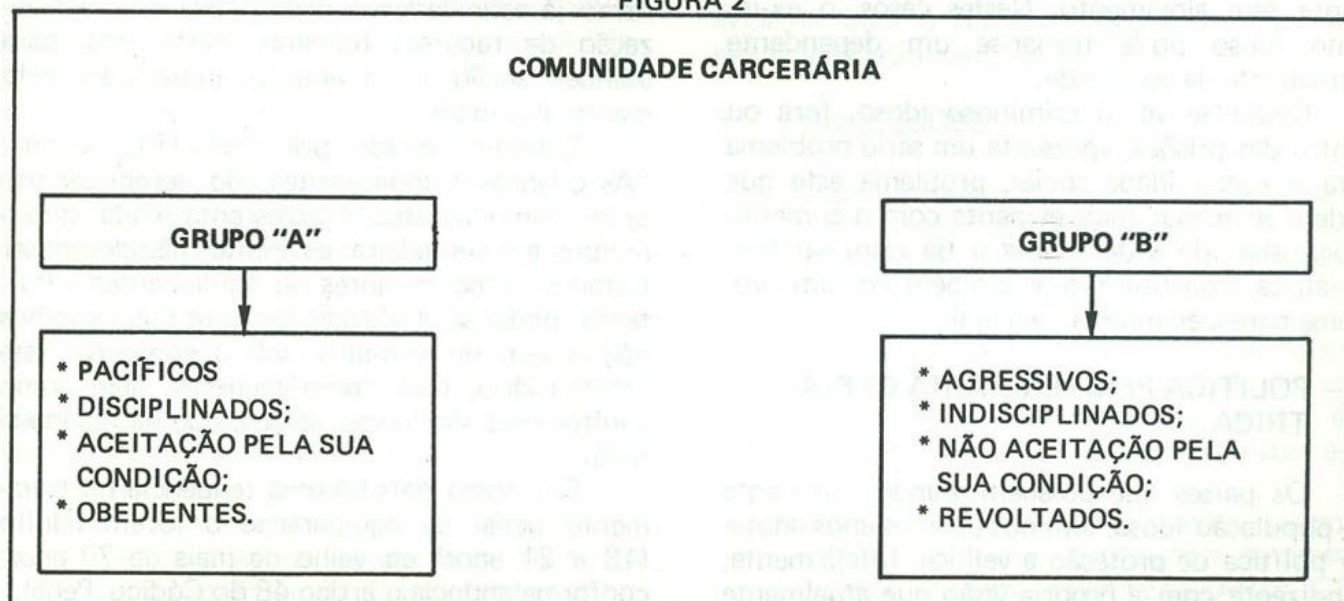


FIGURA 2





Observamos, ainda, que em relação à duração das penas, os do primeiro grupo, cumprem penas curtas e são geralmente primários; enquanto que, os do segundo grupo cumprem penas longas e geralmente são reincidentes pela segunda, terceira ou mais vezes.

De modo geral, todavia, esses criminosos idosos oferecem à administração carcerária um vasto subsídio para problemas diversos e específicos, entre os quais poder-se-á citar:

- a) Deterioração intelectual e emocional que são aceleradas durante o aprisionamento;
- b) Regressão psicológica a níveis infantis;
- c) Ausência de motivação ao estudo, à leitura, ou outra forma de recreação;
- d) Resistência física deficitária;
- e) Ausência de estímulos para a reabilitação social.

Além desses problemas, o criminoso idoso suscita, ainda, uma preocupação inerente a sua própria existência de fato, ou seja, a sua reintegração à sociedade; pois, se a sociedade tem pouco lugar para o homem idoso em geral, tem menos ainda para o velho prisioneiro ou ex-detento. Qualquer espécie de adaptação para o ex-interno é difícil ao máximo. E, se a vida em liberdade é mais atraente para o prisioneiro, nem sempre é assim depois de sua libertação, constituindo-se num dos fatores de sua reincidência criminal; é porque nossa sociedade é altamente competitiva e na prisão o velho esqueceu de muita coisa, adquirindo atitudes que não lhe asseguram uma boa readaptação social.

Em outros casos ainda, apresentam-se com uma carência quase absoluta de amigos (especialmente se foi rejeitado pela família), sem ou com baixas condições econômicas e freqüentemente sem alojamento. Nestes casos, o ex-interno idoso pode tornar-se um dependente permanente da sociedade.

Como se vê, o criminoso idoso, fora ou dentro das prisões, apresenta um sério problema para a comunidade social, problema este que poderá se tornar mais evidente com o aumento progressivo da vida média e da criminalidade geriátrica, constituindo-se também em um problema para a economia nacional.

#### 4 – POLÍTICA PENITENCIÁRIA GERIÁTRICA

Os países que possuem grande contingente de população idosa, têm nos últimos anos adotado política de proteção à velhice. Infelizmente, condizente com a própria visão que atualmente

se tem da velhice, tais políticas se baseiam no paternalismo ou na exclusão social.

Se a política social do idoso não tem sido um sucesso, a política penitenciária geriátrica, simplesmente inexistente, não só em nosso meio mas quase em todo o mundo, chegando mesmo a ser dramática a perspectiva para o preso idoso em nossa sociedade.

Após quase cinquenta anos de existência de uma política penitenciária empírica, espera-se ainda sem ver indícios de uma próxima modificação de rumos, o momento em que poder-se-á afirmar se ter realizado na prática, da maneira integral e definitiva as especificações teóricas formuladas.

Todos os países que adotaram o sistema de privação de liberdade como forma de pena, com o passar dos tempos, deram-se conta de um sem número de novos problemas resultantes dessa segregação, provocando uma crise generalizada no sistema penitenciário mundial, crise de tal amplitude que o V Congresso das Nações Unidas sobre "Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente", observou que: "existe, atualmente, consenso generalizado quanto à ineficiência da prisão para prevenir o delito e reintegrar os delinqüentes na comunidade, sentindo-se a necessidade de substituí-la. Entretanto, ainda não há clareza quanto às medidas substitutivas a serem adotadas".

A realidade da Política Penitenciária em todos os países continua a ser na sua imensa maioria, a da privação da liberdade. Os tratamentos penais já estão sendo individualizados, o que representa inegavelmente um fato positivo em defesa social.

Além disso os especialistas em penitenciarismo já assinalaram a necessidade de especialização de recursos humanos nesta área, para atender senão as diferenças individuais pelo menos as grupais.

Germain, citado por PINATEL, afirma: "As crianças e adolescentes não devem ser tratados como adultos, e acrescenta ainda, que a recíproca é verdadeira: os adultos não devem ser tratados como menores ou adolescentes". Portanto, poder-se-ia afirmar também que os velhos não devem ser tratados, sob o ponto de vista penitenciário, nem como menores, nem como adultos mas sim como idosos, que na realidade o são.

Em nosso país há uma tendência no tratamento penal de equiparar-se o jovem adulto (18 a 21 anos) ao velho de mais de 70 anos, conforme enuncia o artigo 48 do Código Penal:



“Art. 48 – São circunstâncias que sempre atenuam a pena:

- I – Ser o agente menor de vinte e um ou maior de setenta anos”.

O legislador referiu-se à idade do autor do delito, apenas em seu “*stricto sensu*”, supondo que no primeiro caso (18 a 21 anos), sua imaturidade teria contribuído para sua ação criminosa, dando-lhe por isso o devido desconto penal e o estímulo de uma recuperação através de uma menor intensidade penal a ser imposta. No segundo caso, o maior de setenta anos também mereceu do legislador igual proteção, baseado na suposição de que o desgaste psicobiológico tenha levado a uma menor periculosidade do agente.

Se existe, no Código Penal esta equiparação penal entre o jovem-adulto e o velho, assim não é no Direito Penitenciário, onde este só se refere ao jovem-adulto, sugerindo para eles, de acordo com o Art. 1º, XI, da Lei 3274, das Normas Gerais do Regime Penitenciário, Prisão-Escola. Este fato, não significa que a pena tenha sido aplicada como mera formalidade. O jovem-adulto não se confunde com o penalmente irresponsável, ele é jurídico-penalmente capaz e imputável, necessitando do regime Prisão-Escola, porque sua personalidade não está inteiramente formada.

O regime penitenciário, ao sugerir a criação da Prisão-Escola para os indivíduos dessa faixa etária, entendeu que eles necessitam de um tratamento individualizado nessa fase da vida, relativamente diferente dos delinqüentes adultos. Desafortunadamente, o tratamento penal equiparando os indivíduos de 18 a 21 anos com os de mais de 70 anos, não tem igual correspondência no Direito Penitenciário, onde este nada fala sobre tratamento prisional especial para os idosos. É necessário que, haja também um tratamento penitenciário individualizado para os idosos, a exemplo dos jovens-adultos.

Se a individualização das penas é um ensinamento básico de todos os penitenciaristas, necessário se faz que o tratamento penitenciário, na impossibilidade de ser individualizado, pelo menos atenda às diferenças etárias. Todos sabemos que o interesse, o trabalho, as habilidades, os esportes e o relacionamento das pessoas adolescentes ou adultas diferem basicamente dos do idoso. Portanto, se a adoção de métodos e terapêuticas de recuperação social se encontram na razão direta dos problemas crimi-

nais, importante se torna o respeito às diferenças individuais, mais ainda, às características de sua faixa etária.

Não se deseja sugerir fórmulas utópicas em relação ao preso idoso, porém poder-se-ia estabelecer dentro de nossa realidade penitenciária atual, condições favoráveis à minimização dos problemas de reeducação e readaptação:

- a) Emprego de técnicas terapêuticas específicas para o idoso;
- b) Discriminação especial dos velhos nos diversos regimes penais;
- c) Especialização de recursos humanos para o trabalho com os delinqüentes dessa faixa etária.

De um modo geral os presos idosos apresentam à administração penitenciária problemas diversos, entre os quais, poder-se-ia citar:

- a) Coeficiente de deterioração: quase sempre acelerado durante o período prisional;
- b) Regressão psicológica a níveis infantis;
- c) Ausência de motivação para os estudos, trabalho e lazer;
- d) Problemas ligados à sua deficiência física;
- e) Ausência de estímulos para a reabilitação social.

Além disso, o preso idoso tem uma grande preocupação para com o seu futuro quando de sua reintegração social; pois, é sabido em nossa sociedade atual que existem poucas possibilidades tanto para o idoso como para o ex-sentenciado, a soma dessas duas situações provoca uma visão quase apocalíptica do seu futuro.

Como menor, o preso idoso, dentro ou fora da prisão representa um sério problema para as sociedades, problema este, que se tornará mais evidente com o aumento progressivo da vida média e da criminalidade geriátrica.

## 5 – CONCLUSÕES

Conclui-se que para enfrentar essa realidade que se nos avizinha e nos parece inexorável, várias medidas deveriam ser tomadas e normas penais estabelecidas:

- a) O cumprimento da pena dos delinqüentes geriátricos primários, dar-se-á em prisão especial a exemplo do elenco de outras situações especiais previstas em lei;
- b) Construção imediata em Estados que possuam um razoável contingente de presos idosos, de uma PENITENCIÁRIA GE-



## RIÁTRICA;

- c) Nos Estados que apresentam um índice pequeno de presos idosos, a adaptação de alas especiais que facilitem a aplicação das terapêuticas especiais à sua faixa etária, sem contudo segregá-los inteiramente do universo penitenciário;
- d) Especialização de recursos humanos necessários à terapêutica geronto-criminológica;
- e) Uma política sócio-jurídica concernente a essa nova realidade geronto-criminal que se aproxima rapidamente.

## SUMÁRIO

O autor analisa o envelhecimento e suas repercussões sócio-criminais, quando o número de pessoas idosas alcançar uma alta incidência no grupo populacional. Procura mostrar que, a criminalidade geriátrica não é mais desprezível e não pode ser negligenciada pelas autoridades de defesa social. Analisa, ainda, o comportamento do preso idoso na penitenciária, assim como, mostra as falhas da política penitenciária em geral e a inexistência dessa política em relação ao idoso. Finalmente, apresenta sugestões que poderiam ser colocadas em prática, a curto prazo.

## SUMMARY

### A Contribution to the Study of Penitentiary Policy Regarding Elderly Inmates —

The day when the numbers of our elderly reach a higher ratio of the world's population, the social and criminal repercussions of old age will be very important.

To this effect, the author shows that nowadays the rate of crimes committed by the aged is no longer negligible and can no longer be overlooked by the authorities in charge of social defense.

He also analyzes the behavior of elderly prison inmates, pointing out the faults of current penitentiary policy, which is practically non-existent in this respect.

In conclusion, the author presents several objective suggestions for a penitentiary policy regarding elderly inmates which might be implemented on a short-term basis.

## SOMMAIRE

Contribution à l'étude de la politique pénitentiaire à l'égard du prisonnier âgé.

Le jour où le nombre des gens âgés atteindra un taux élevé dans la population mondiale, les répercussions socio-criminelles du vieillissement en seront très importantes.

Dans ce sens l'auteur montre qu'actuellement la criminalité gériatrique n'est plus méprisable et ne peut pas être négligée par les autorités qui s'occupent de la défense sociale.

En outre il analyse le comportement du prisonnier âgé tout en indiquant les défauts de l'actuelle politique pénitentiaire, pratiquement inexistante à cet égard.

Pour conclure l'auteur présente plusieurs suggestions objectives pour une politique pénitentiaire en ce qui concerne les prisonniers gériatriques et qu'en peuvent être mises en pratique dans un court délai.

## 5 — REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 — BEUAVOIR, S. — **A velhice**. Difusão Européia do livro. São Paulo, 1970. Tradução de Heloysa de Lima Dantas.
- 2 — PINATEL, G. — **Traité de Droit Pénal et Criminologie**. Dalloz, Paris, 1970.
- 3 — STREHLER, B. L. — **Time, cells and aging**. Academic Press, Califor, 1967.
- 4 — VARGAS, H. S. — **Geronto-Criminologia**. Gráfica Canadá, Londrina, 1978.



## NOVO MODELO MULTIDIMENSIONAL CLÍNICO—CRIMINOLÓGICO\*

Mauro Sérgio Penzin Barbosa\*\*

### INTRODUÇÃO

O criminoso e o doente mental participam da mesma mitologia do homem alienado. Historicamente, a PSIQUIATRIA intervém nos problemas de delinqüência para estabelecer uma fronteira entre o crime e a loucura.

O artigo 64 do Código Penal Francês, de 1810, diz: "Il n'y a crime, ni délit, si le prevenu était en état de démence au moment de l'action ..."

Paul Hivert defende a tese do exame clínico-criminológico, baseado na intervenção de uma equipe multi-disciplinar (médico-clínico, psiquiatra, psicólogo, sociólogo e assistente social) para elaboração correta do diagnóstico e posterior tratamento do delinqüente.

A criminologia, apoiada na Psiquiatria, constitui um novo campo das ciências sociais e necessita de conceitos, métodos e de experiência para a sua afirmação como ciência.

Para estudo profundo dos conceitos de responsabilidade penal, periculosidade, imposição das medidas de segurança e internação em estabelecimento apropriado é fundamental uma informação precisa da saúde mental do delinqüente através de um modelo clínico-criminológico adaptado à nossa realidade.

Este é o propósito deste trabalho.

### MATERIAL E MÉTODOS\*\*\*

Cerca de 150 reeducandos do IRT, todos do sexo masculino, com idade média de 32 anos, sem distinção de cor, religião, estado civil,

foram submetidos detalhadamente à nova metodologia de laudo psiquiátrico.

O modelo multidimensional clínico-criminológico é dividido em 5 séries:

- a) exame psiquiátrico
- b) exame clínico-odontológico
- c) exames complementares:
  - I – VDRL e Cariograma
  - II – Fezes (pesquisa parasitológica)
  - III – Urina (EAS)
  - IV – Pesquisa da cromatina sexual
  - V – Eletroencefalograma
  - VI – Raio "X" do crânio
  - VII – Testes psicológicos:
    - teste de Rorschach
    - MMPI
    - Ecograma
    - QI (escala Binet-Simon)
    - Índice de periculosidade de Loudet
- d) informações disciplinares e sócio-religiosas
- e) Conclusões:
  - I – Súmula Psico-patológica
  - II – Classificação dos criminosos
  - III – Avaliação dos índices de periculosidade.

### RESULTADO

- I) Parecer Favorável: 100\*
- II) Parecer Desfavorável: 50\*
- III) Prorrogação da Medida de Segurança: 30
- IV) Encaminhamentos e Remoções:
  - CCTAAF = 12
  - MANICÓMIO = 03
  - HOSPITAL CLÍNICA = 05
- V) Parecer Compatível com Parecer da

\* Este trabalho foi realizado no Instituto de Reeducação "Dr. José Augusto César Salgado" de Tremembé, com a colaboração de César Francisco Ribeiro Junior, Médico Psiquiatra da CCTAAF (Diretor do Grupo de Reabilitação da CCTAAF) e de José Luis Faria Pereira, Médico Clínico do IRT.

\*\* Médico Psiquiatra do IRT (Supervisor de Perícias Criminológicas).

\*\*\* As fichas correspondentes aos exames mencionados estão à disposição dos interessados no IRT.



Equipe Multidisciplinar do IRT: 90  
VI) Parecer Contrário ao Parecer da Equipe Multidisciplinar do IRT: 60

(Equipe Multidisciplinar é composta pelo Coordenador da Terapêutica Criminológica, Diretor do IRT, Assistente Social, Chefe de Segurança e Disciplina e Capelão).

VII) Reincidência Criminal:

\*Dos que tinham parecer favorável: 45%

\*\*Dos que tinham parecer desfavorável: 75%

Para melhor avaliação se faz mister o registro da evolução do examinado durante sua permanência. Utilizamos o esquema de "Weed" "Problem oriented record" na qual se inserem 4 itens: a) dados subjetivos — relatos do paciente sobre seu estado; b) dados objetivos — sinais, desaparecimento de sinais; c) avaliação crítica — cotejar os dados e ver se houve melhora ou alteração; d) conduta e planejamento; por exemplo explorar mais tal área, manejar mais tal sentimento, interpretar tal conduta; alterar a medicação.

Esse registro deve constar no prontuário do examinado para nos dar idéia seqüencial do seu comportamento.

Tais registros temos observado, não são de rotina nos estabelecimentos embora sejam vistos e examinados os sentenciados, internos, etc; periodicamente.

O presente trabalho é contribuição que visa diminuir ao máximo as possibilidades de erro nas avaliações de periculosidade. Conceito que vem sendo atacado em razão de ser pouco entendido ou mesmo de ser entendido exclusivamente como uma salvaguarda da sociedade. Tal raciocínio leva a distorções com prejuízo para qualquer dos delinqüentes que eventualmente possa ter oportunidade de demonstrar que "mudou" suas atitudes e tem condições de voltar ao convívio social. Citamos a propósito de um artigo do ilustre Prof. Miguel Reale Jr., na Folha de São Paulo de domingo 5 de julho de 1981, ilustrada, pag. 50, 5º caderno, o que segue:

"Na verdade, termina-se por confundir a periculosidade, que é um juízo sobre o futuro, com a censura que recai sobre o passado. Não se percebe, muitas vezes, que a reprovação induz à formulação de precipitados e preconceituados julgamentos acerca do que pode vir a ser alguém no dia de amanhã. O receio maior, todavia, é o de por meio da noção de periculosidade se dar azo a uma programação científica de prevenção do crime.

54

É mister concluir que o preço da liberdade é o eterno delito. O crime só desaparecerá quando findar a liberdade."

Estamos conscientes do problema e a razão específica da preocupação sobre os exames dos internos, detentos ou sentenciados é no sentido de honrar a responsabilidade e evitar ao máximo o envolvimento de natureza subjetiva.

## DISCUSSÃO E CONCLUSÕES

A tarefa mais delicada da Psiquiatria Forense é a perícia médica, sendo considerada por Grassmann como o indicador mais sensível do nível científico ético do perito.

O setor de psiquiatria forense do IRT criou em 10 meses um modelo multidimensional clínico-criminológico, aplicando-o, em seguida, aos reeducandos, obtendo-se ótimos índices de avaliação no estudo da periculosidade, reincidência, tratamentos, aplicação de medida de segurança e encaminhamentos à CCTAAF e Manicômio Judiciário.

Os exames complementares físicos e psicológicos representam a base do nosso trabalho, diminuindo, substancialmente, a subjetividade dos antigos laudos periciais criminológicos.

A criminologia é uma nova ciência e como tal deve ser abordada.

## SUMMARY

A New Clinical and Criminological Multidimensional Model

The study of criminals as well as of those mentally ill refers us to the problem of alienated man and of the social group's reaction to him.

In rendering their assistance to the Judiciary, psychiatrists were first encharged with keeping the mentally unsound exempt from the sanctions of criminal law. Nowadays, they increasingly participate in the treatment of criminals. Thus, in our view, psychiatric examinations represent the last frontier of criminological science.

## SOMMAIRE

Un nouveau modèle multi-dimensionnel clinico-criminologique

L'étude du criminel bien que celui du malade mental nous renvoient au problème de



l'homme aliéné et de la réaction du groupe social à son égard.

Dans la qualité d'auxiliaire de la Justice le psychiatre a reçu d'abord la mission de soustraire le malade à l'appareil répressif. Dans nos jours il participe de plus en plus au traitement du délinquant. Ainsi, à notre avis l'examen médico-psychologique représente le dernier bastion de la science criminologique.

#### BIBLIOGRAFIA

— CINTRA, Tarcizo — Doenças, síndromes e sintomas do campo da Psiquiatria, Ed. Resenha

Universitária, São Paulo, 1976.

— DELGADO, Honório — Curso de Psiquiatria ECM, 5ª ed., Barcelona, 1969.

— GOMES, Hélio — Medicina Legal, Ed. Freitas Bastos, 4ª ed., Rio de Janeiro, 1957.

— TAYLOR, I. e YOUNG, J. — La nueva Criminología, Amorrortu Editores, Buenos Aires, 1976.

— KERTSZ, R. e INDUNI, G. — Manual de Análisis Transaccional, Ed. Conantal, 1ª ed., Buenos Aires, 1977.







## REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO HUMANA no Sistema Penitenciário de São Paulo\*

Maria Antonieta de Castro Sá \*\*

### 1 EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O tratamento dispensado à criminalidade sempre se constituiu em assunto de difícil abordagem, ao longo do tempo e nas mais variadas partes do mundo; fenômeno resultante de múltiplas variáveis, de ordem sociológica, econômica, psicológica e até orgânica, trata-se de uma das mais complexas síndromes de desajustamento comportamental; e por mais que variem e se mesquem suas etiologias, é sempre do Estado que se reclamam medidas que tenham sob controle tal fenômeno, por abalar sobremaneira a comunidade, qualquer que seja esta.

Para uma avaliação mais clara do assunto, que é nosso objeto direto de trabalho, vale aqui apresentarmos um suscinto registro histórico do fenômeno das alienações, entre as quais está a delinqüência.

Com o auxílio de Michel Foucault e Joel Zac, respectivamente sociólogo e psiquiatra que, com profundidade, têm lidado com este tema, verificamos que a primeira forma de alienação da qual se tem notícia no mundo ocidental, foi a lepra, de altíssima incidência ao longo da Idade Média, quando se destinavam cidades inteiras ao confinamento de portadores daquele mal. O que justificava porém a segregação dos leprosos, não eram critérios médicos de tratamento de um mal contagioso, mas critérios puramente morais e religiosos.

"Meu companheiro, dizia o ritual da Igreja de Viena, por exemplo, apraz ao Senhor que estejas infestado por essa doença e te faz o Senhor uma graça, quando te pune pelos males que fizeste neste mundo ... Numa estranha inversão que se opõe à dos méritos, eles se salvariam pela mão que não se estende e o

pecador que abandonava o leproso à sua porta estava, com este gesto, abrindo-lhe as portas da salvação... pois sua exclusão lhe ofereceria outra forma de comunhão com Deus". (1) Quantos ainda hoje reagem da mesma forma?

Desaparecida — ou quase — a lepra, ao final da Idade Média, nos mesmos locais onde ela era abrigada, cerca de dois séculos mais tarde "os jogos da reclusão foram retomados: pobres, vagabundos, loucos e presidiários assumiram o papel abandonado pelo lazarento e, numa cultura bem diferente, substituíram essa partilha rigorosa da exclusão social, porém de reintegração espiritual". (1)

A grande herdeira da lepra foi a loucura, enquanto espantalho social; e **todo tipo de desajuste ambiental era associado à loucura**. Por ocasião da Renascença — e disso temos inúmeros registros literários — um novo objeto de alienação fêz seu aparecimento, na "Nau dos Insensatos", que não foi apenas uma imagem metafórica, mas teve existência real: eram barcos que levavam como carga, pessoas insanas ou socialmente desajustadas, de uma cidade para outra, em toda Europa Ocidental.

Aquelas Naus tinham uma função simbólica de peregrinação dos insanos e desajustados em busca da razão — um tipo de prisão na qual a loucura esperava se libertar; enquanto a sociedade, por sua vez, preservava seus cidadãos dos perigos externos e daqueles de suas próprias consciências, que podiam até "se orgulhar" de dar aos marginais uma chance de liberdade eterna. Era a forma pela qual as comunidades se eximiam de quaisquer responsabilidades pelos desajustes que nelas próprias eram gerados.

Porém, como toda solução de compromisso que o homem tenta adotar, o "meritório" objetivo das coletividades medievais e renascen-

\* Contribuição do Sistema Penitenciário Paulista ao I Congresso de Política Criminal e Penitenciária — Brasília, 27 a 30 de setembro de 1981.

\*\* Assistente de Planejamento e Controle — GPC



tistas, ao segregar os loucos e os delinqüentes, desde então "colocados num mesmo barco", não se constituiu em defesa satisfatória, pois nem diminuíram tais desajustes, nem a ciência em evolução deixou em paz a consciência humana.

Nos últimos cento e trinta anos, a partir da Europa, começaram a se implantar novos sistemas de penalidade e tratamento às doenças mentais, passando a Justiça a ter maior cuidado ao lidar com os fatos delituosos: a questão deixou de se resumir à indagação — "Quem é o autor? Mas — Como citar o processo causal que o produziu? Onde estará, no próprio autor, a origem do crime? Instinto, inconsciente, meio ambiente, hereditariedade? Não mais simplesmente: Que Lei sanciona esta infração? Mas: **Que medida tomar que seja apropriada?**" (2)

A partir daí vem se registrando em várias partes do mundo, um afrouxamento da severidade penal e do tratamento à loucura, mas tal fato é apontado por historiadores do Direito, "ainda como um fenômeno quantitativo: menos crueldade, menos sofrimento, mais respeito e humanidade; se o corpo de preferência não deve ser maltratado, há que se atingir a alma dos desajustados" (3), o que pode nos levar ao perigo de imprimirmos ao tratamento penal, ainda as heranças conceituais oriundas da Idade Média, perigo que em várias localidades se afirma, principalmente quando as prisões são utilizadas como mero instrumento de "expição de erros" através do isolamento, e no máximo de alguns "passa-tempos".

Pudemos constatar que a iniciativa pioneira no mundo, no sentido de se alterar a Política de Tratamento Penal, se deu na Bélgica, por ocasião do "Congresso Penitenciário de Bruxelas", em 1847; na ocasião foram definidos os seguintes princípios:

- 1) A detenção penal deve ter por função essencial, a transformação do comportamento do indivíduo: a recuperação do condenado como objetivo principal da pena deve ser um princípio sagrado;
- 2) Os detentos devem ser... isolados ou pelo menos repartidos de acordo com a gravidade penal de seu ato, mas principalmente conforme sua idade, sua disposição, as técnicas de correção que se pretende utilizar e as fases de sua evolução;
- 3) O desenrolar das penas deve poder ser modificado segundo a individualidade dos detentos, seus progressos ou recaí-

das;

- 4) O trabalho deve ser uma das peças essenciais da progressiva socialização dos detentos; o trabalho penal não deve ser considerado como uma agravação da pena; deve permitir aprender ou praticar um ofício e dar recursos ao detento e sua família; todo condenado do Direito comum deve ser obrigado ao trabalho;
- 5) A educação do detento é por parte do Poder Público, ao mesmo tempo que uma precaução indispensável no interesse da sociedade, uma obrigação para com o detento; a questão do encarceramento penitenciário é uma questão de educação;
- 6) O regime de prisão deve ser, pelo menos em parte, controlado e assumido por um pessoal especializado, que possua capacidades técnicas e morais de zelar pela boa formação dos indivíduos;
- 7) O encarceramento deve ser acompanhado de medidas de controle e de assistência social até à readaptação definitiva do antigo detento que após sua saída da prisão deve ser não apenas vigiado, mas receber apoio e socorro". (4)

Assim, já passados quase um século e meio, no referido Congresso de Bruxelas foram definidos, para compor uma Política de Execução Penal, os Princípios de: correção, modulação das penas, classificação dos detentos, obrigatoriedade e direito ao trabalho, educação penitenciária, controle técnico da detenção e instituições anexas para egressos.

O autor que nos dá notícia de tal iniciativa não acredita na possibilidade de um tratamento da delinqüência através de prisões, considerando, de um lado, que a supressão da liberdade e a punição nisto implícita, reveste de utopia os princípios de tratamento acima descritos e, por outro lado, ponderando da necessidade que a sociedade costuma ter, ao longo da história, de utilizar manifestações delinqüenciais como "bodes expiatórios" dos conflitos e desajustes próprios dos mais diversos agrupamentos humanos.

Havemos que considerar, por nossa parte, que o ceticismo de Foucault até seja procedente, desde que tentativas realmente sistematizadas não possam se desenvolver; de fato temos notícias de várias tentativas isoladas, no mundo e em nosso país, no sentido de utilização das



prisões como instrumentos de tratamento definido conforme critérios técnicos — mas também verificamos como se mostra difícil que numa dada região econômico-geográfica como a nossa, se desenvolvam iniciativas convergentes e sistematizadas de tratamento penal, de modo a podermos desenvolver das mesmas, uma avaliação cientificamente válida e útil ao seu aprimoramento.

Em nosso país, como no mundo, o problema da criminalidade vem se tornando cada vez mais árido na proporção da progressiva complexidade das relações sociais, donde carecemos de providências muito cuidadosas e capazes de evitar exemplos de pânico comunitário, que só fazem gerar índices mais assustadores daquele mesmo problema.

A Lei n. 6416, de 24.05.77 introduziu alterações em nosso Código Penal, que era o Decreto-Lei n. 2848, de 07.12.1940, atualizando-o e adaptando-o às necessidades de nossa realidade penitenciária, reformulando os Regimes de Cumprimento de Pena no país, de modo a evitar as opções tradicionais das medidas primitivas, antes restritas a prisão e multa e criando novas modalidades retributivas para o homem portador de conduta anti-social.

Em seguida, a Lei n. 1 819, de 30.10.78, de âmbito estadual, projetou as inovações da Lei Federal acima citada ao nosso Estado; este, pelos recursos técnicos, humanos e materiais que conseguiu abarcar, destacando-se como um dos núcleos mais desenvolvidos do país, havia que elaborar instrumentos que também, no âmbito jurídico-penal, revestissem de maior coerência o seu progresso.

Assim, o Decreto n. 13 412, de 13.03.79 transformou o Departamento dos Institutos Penais do Estado em Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado e dispôs sobre a organização da mesma Coordenadoria. Entre outras unidades, aquele Decreto criou este Grupo de Planejamento e Controle, destinado em síntese à assessoria técnica do Senhor Coordenador e à elaboração de Projetos como este, que expressem e viabilizem com o máximo possível de precisão, uma política de tratamento penal uniformizada e sistematizada em nosso Estado, respeitando-se evidentemente, nos métodos projetados, as características próprias dos vários Estabelecimentos de nossa rede.

O Decreto n. 13 412, portanto, não se constituiu somente em medida de ordem administrativa, mas na iniciativa que neste Estado viabiliza a política de tratamento mais ampla-

mente definida pelas Leis n. 6416 e 1819, buscando uma adequação aos atuais princípios e métodos criminológicos. Ao nível das Instituições Penais, o mesmo Decreto criou os Grupos de Reabilitação que são, no nosso entender, as células mestras daquelas Instituições, no que tange aos seus objetivos.

Havemos agora que implantar, de acordo com o Decreto supra citado, a nível funcional, os referidos Grupos de Reabilitação, cujas partes principais são as Equipes Interdisciplinares de Reabilitação e, no caso único de nossa Casa de Detenção, as Equipes de Valorização Humana; assim, proporemos um detalhamento operacional daqueles Grupos, enunciando, no âmbito estadual, seus objetivos, métodos preferenciais, atividades e recursos humanos que ponderamos como base necessária.

É desta forma, que no exercício de suas atribuições, este Grupo de Planejamento e Controle formula e, através do Senhor Coordenador dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, submete à aprovação do Senhor Secretário da Justiça de São Paulo, o presente Projeto.

## 2 OBJETIVOS E PRINCÍPIOS DE FUNCIONAMENTO

Em nome da coerência e coesão de nossos Estabelecimentos Penais, ao implantar o funcionamento de seus Grupos de Reabilitação havemos que ter em mente, em primeiro nível, os objetivos previstos no artigo 3º do Decreto n. 13 412, de 13.03.79, para o âmbito geral desta Coordenadoria, quais sejam:

- I — propiciar, por meio de seus Estabelecimentos Penitenciários, condições necessárias ao cumprimento das penas privativas de liberdade e das medidas de segurança detentivas, impostas pela Justiça Comum;
- II — colaborar tecnicamente com órgãos e entidades encarregados de acompanhar e fiscalizar o cumprimento de penas privativas de liberdade sob regime de prisão-albergue;
- III — promover a reabilitação social e humana dos sentenciados
- IV — promover a reintegração social dos egressos;
- V — prestar assistência às famílias dos sentenciados". (5)

Como vemos, os Princípios de Tratamento Penal definidos em Bruxelas em 1847, vêem sua validade novamente expressa hoje, passados cen-



to e trinta anos.

Naturalmente, este século que conta com o concurso interdisciplinar mais elaborado da Medicina Preventiva, Psiquiatria, Psicologia, Serviço Social e Ciências Penais, concurso este que vem compondo os atuais princípios e métodos próprios da Criminologia, acrescenta alguns aperfeiçoamentos aos Princípios acima relacionados, assim definindo os **objetivos de nossas Instituições Penais**:

- Promover, nos Estabelecimentos destinados ao cumprimento de penas em **Regime Fechado**, a **reeducação** dos detentos e/ou sentenciados, através de uma ênfase dos processos de terapia bio-psico-social, educação de base e treino profissional remunerado dos mesmos;
- Promover, nos Estabelecimentos destinados ao cumprimento de penas em **Regime Semi-aberto**, a **ressocialização** dos detentos e/ou sentenciados, através de uma ênfase dos processos de terapia psico-social, exercício profissional remunerado — dentro ou fora da Instituição — e educação suplementar das suas populações.
- Observações:  
Para os casos sob cumprimento de pena em Regime Aberto, caberá um projeto específico a ser elaborado por este Grupo de Planejamento e Controle, com colaboração da Divisão de Serviço Social Penitenciário desta Coordenadoria.

Observe-se que, ao definir tais objetivos, reformulamos parcialmente os Princípios definidos na Europa em 1847, por considerarmos hoje que: o indivíduo não pode suportar um processo de reeducação se não estiver em boas condições de saúde física, primeiramente; não pode assimilar, em geral, o treino de um ofício profissional se não estiver alfabetizado condignamente e não se submeterá ao treino de normas disciplinares paralelas a um processo de educação e profissionalização, se não superar desordens psíquicas e emocionais, a ponto de ser capaz de um controle básico de seus impulsos, ansiedades e angústias, para atingir uma capacidade média de concentração, motivação e compreensão daquilo que se pretende com vários treinos que a instituição lhe oferece.

Ora, para se superar desordens psíquicas, emocionais e desajustes ambientais, há que se partir do referido tratamento bio-psico-social, do qual a **disciplina é um dos instrumentos**, não

devendo, por outro lado, ser coercitiva mas, de preferência, se utilizar de recursos como a supressão ou diminuição de regalias e benefícios aos quais os reclusos tenham direito, como por exemplo, recreações fora da rotina educacional ou adiamento de benefícios jurídicos, conforme prevê a Lei. Consideram-se indicadas as medidas mais rigorosas e ostensivas na manutenção disciplinar, segundo critérios terapêutico-educacionais, somente o recolhimento em celas comuns ou em "celas disciplinares", na proporção do perigo que o preso ofereça a si mesmo ou ao meio.

Sabe-se também, atualmente, e com sobejos exemplos técnicos, que qualquer processo terapêutico-educacional e profissionalizante **perde suas chances e eficácia quando aplicado em caráter de obrigatoriedade**, devendo, isto sim, ser revestido da adequada **motivação**, para o que devem estar preparados principalmente os escalões técnicos das instituições.

Necessário é ainda ressaltar que se a todos nós, envolvidos ou não com o tratamento da criminalidade, preocupa deveras a questão da profissionalização de nossos reclusos, há que encararmos com mais aprimoramento tal questão, com a qual os Grupos de Reabilitação deverão ter condições de colaborar intimamente: em primeiro lugar há que se ter em mente as demandas de mão-de-obra do mercado ao se escolher os ofícios para os quais sejam treinados os presos, em lugar de se escolher meios de produção prioritariamente úteis às instituições; em segundo lugar devemos lembrar que a **reintegração social** — objetivo último de nossos Estabelecimentos — **não se resume** à capacitação profissional dos apenados, mas como já apontamos, exige o tratamento de distúrbios de conduta de caráter síndrômico, onde as condições psíquico-emocionais, de educação, capacidade disciplinar e respeito ao meio social são condições básicas para que a própria profissionalização — adequada às demandas do mercado, insistimos — se viabilize.

Assim definimos os Princípios que, no nosso ver, devem revestir os objetivos de nossas instituições penais hoje. Havíamos que partir daí, para definirmos os **objetivos de seus Grupos de Reabilitação e de Valorização Humana**. O Decreto n. 13 412, de 13.03.79, em seu artigo 124, assim define, em termos amplos, tais objetivos: "aos Grupos de Reabilitação e Valorização Humana cabe proporcionar o desenvolvimento social e humano dos presos". (5)

Ao detalhar o que define aquele Decreto,



propomos sejam uniformizados em nosso Estado, os seguintes **objetivos para os Grupos** dos quais aqui tratamos:

- Promover, nos Estabelecimentos destinados ao cumprimento de penas e/ou medidas de segurança em **Regime Fechado**, a elaboração e execução de **programas interdisciplinares** de diagnóstico — não de triagem — para o tratamento bio-psico-social dos reclusos, bem como de sua educação de base, que inclui os cursos profissionalizantes também básicos, sob critérios de uma terapia ocupacional, com vistas à **Reeducação** dos mesmos;
- Promover, nos Estabelecimentos destinados ao cumprimento de penas em **Regime Semi-aberto**, a elaboração e execução de **programas interdisciplinares** de reavaliação para a segunda etapa do tratamento bio-psico-social e educacional dos apenados, agora com ênfase na perspectiva de sua **ressocialização**, o que já implicará num intercâmbio mais direto das instituições com o mercado a elas externo de mão-de-obra para o trabalho, no qual os presos em regime semi-aberto já se engajam; estas instituições devem também, como objetivo-meio, promover um envolvimento mais íntimo dos familiares ou correlatos dos sentenciados com os mesmos.

### 3 METODOLOGIA BÁSICA

As principais unidades que compõem os **Grupos de Reabilitação** e de Valorização Humana de nossos Estabelecimentos Penais são as **Equipes Interdisciplinares**.

De acordo com os objetivos acima detalhados para os Grupos, deverão suas Equipes adotar em primeiro plano, métodos criminológicos que implicam numa avaliação interdisciplinar das populações a serem atendidas, ou seja, uma avaliação que é resultado da interligação das variáveis biológicas, sociais, psíquicas, emocionais, educacionais e jurídicas que compõe a dinâmica de cada caso; não se trata, portanto, de **somar** as análises propiciadas pelas técnicas de cada setor da Equipe entre si distintas e às vezes coincidentes, mas de elaborar, em primeira etapa, um **diagnóstico comum a cada Equipe e produto da dinâmica de variáveis que cada área especializada pode apurar**, nos casos individualizados e na análise global do comportamento da

população em atendimento.

Do diagnóstico criminológico deverão redundar os programas também interligados do tratamento e educação das populações, ainda que para sua execução tais programas impliquem em estágios paralelos nos quais técnicas específicas de cada setor das Equipes devam ser utilizadas.

Os dois instrumentos básicos para a interligação dos programas de tratamento e educação e para sua execução, deverão ser as **Reuniões sistematizadas** das Equipes e os **Prontuários Criminológicos** nos quais, pelo menos os resultados de discussão de cada caso, hipóteses diagnósticas da Equipe, a observação e evolução terapêutica individualizada sejam sempre registrados.

Assim, cada setor das Equipes, ao estudar sob seu ângulo mais próprio de análise, cada recluso e o conjunto da população, nunca partirá "do nada", submetendo os presos a entrevistas e análises repetitivas e desgastantes, tanto para o profissional como para o cliente, mas partirão inicialmente dos dados antes apurados pelo Instituto de Classificação e Triagem — em fase de implantação no momento — e em seguida, das variáveis que paralelamente vão sendo examinadas pelos próprios setores das Equipes.

Pelo conteúdo dos prontuários criminológicos, que deverão incluir também cópias das partes de infrações cometidas pelos reclusos, bem como de suas fichas de rendimento escolar, de sua evolução no treino profissionalizante e de sua evolução médico-clínica, as Equipes contarão com material necessário à análise da dinâmica global das populações a que se dedicam, -a avaliação dos programas de tratamento e educação, bem como poderão manter intercâmbio epistolar com outras instituições que abrigaram e/ou abrigarão os mesmos reclusos.

Entendemos que a definição de técnicas específicas de tratamento e educação, devam ser adotadas e operacionalizadas em cada Estabelecimento, conforme supervisão da Direção dos Grupos de Reabilitação e segundo critério que viabilizem sempre o funcionamento interligado dos Setores das Equipes; cada um dos quais costumam ter, a seu dispor, várias escolhas técnicas de abordagem de uma clientela.

Contra-indicamos apenas as espécies de tratamento embasadas nos Princípios de Condicionamento ou de Análise Experimental de Comportamento, por entendermos que tal forma de abordagem se reveste de um caráter antes coercitivo do que compreensivo-analítico do comportamento humano. Técnicas pedagógicas



desenvolvidas por aquela Análise Experimental podem, **eventualmente**, ser de utilidade no âmbito educacional de base, como no treino profissionalizante.

Embora as Seções ou Serviços de Educação façam parte dos Grupos de Reabilitação, paralelamente às suas Equipes, a nível de organograma, consideramos tecnicamente mais funcional que as atividades educacionais sejam englobadas pelas Equipes, já que a instrução de base é intimamente dependente em sua programação e execução dos Princípios de tratamento bio-psico-social e isto propomos, portanto, como medida metodológica.

Por fim, ressaltamos que os programas desenvolvidos pelos Grupos de Reabilitação e de Valorização Humana deverão sempre compor subsídios técnicos e **serem estreitamente ligados** aos Programas dos Serviços de Qualificação Profissional e Produção, bem como aos dos Serviços de Saúde e de Segurança e Disciplina. Da mesma forma deverão os ditos programas obedecer à Política de Tratamento Penal definida por esta Coordenadoria, através de seu Grupo de Planejamento e Controle, sendo sua operacionalização diretamente subordinada à Supervisão do Diretor do Grupo e aprovação da Direção Geral de cada Estabelecimento. Um intercâmbio entre as Instituições Fechadas e Semi-abertas deverá também se sistematizar, não só a nível das reuniões mensais de Diretores — que são rotineiras — mas a nível de comunicações e troca de experiências — diretas ou indiretas — de seus respectivos Grupos de Reabilitação e/ou Valorização Humana.

#### 4 ATIVIDADES PRIORITÁRIAS

Os Grupos de Reabilitação, como os de Valorização Humana, são compostos de uma Direção de Serviço, à qual estão subordinadas as Equipes Interdisciplinares de Reabilitação e um Serviço — ou Seção, conforme o Estabelecimento — de Educação. As Equipes contam com a assistência das Seções de Biblioteca e Documentação, de Prontuários Criminológicos e de Atividades Auxiliares. Os Serviços de Educação contam com as Seções — ou Setores, quando a Educação compõe uma Seção — de Apoio Escolar, de Esporte e Recreação e de Educação de Base e Supletiva (cursos). Apenas na Penitenciária do Estado e Casa de Detenção, os Grupos contam com uma assistência técnica.

Nos casos da Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté e do Instituto de Reeducação de

Tremembé, que se destinam ao recebimento de casos de medida de segurança, existe ainda uma Equipe de Perícias Criminológicas, diretamente subordinada à Direção Geral dos Estabelecimentos. No caso da Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, ainda há casos que não se adaptaram a outras instituições e requerem tratamento especializado ou internos provindos do Manicômio Judiciário, a título de estágio experimental.

Não nos ateremos aqui à definição de funções das Equipes de Perícias Criminológicas, de vez que este Projeto diz respeito à implantação das atividades dos Grupos de Reabilitação e Valorização Humana, dos quais, portanto, aquelas Equipes não fazem parte; e uma vez que às Equipes de Reabilitação e Valorização, como se verá adiante, cabe colaborar na elaboração de Perícias Criminológicas, consideramos prioritária a implantação destas últimas, ainda que apresentemos adiante uma previsão de pessoal também necessário às Equipes Periciais.

Passamos, então, a operacionalizar as funções dos Grupos de Reabilitação e Valorização Humana, com ênfase no que se refere às Equipes Interdisciplinares dos mesmos grupos; lembramos que é em seus artigos 124 e 125 que o Decreto n. 13 412 determina as atribuições daqueles Grupos.

#### 4.1 Funções dos Grupos de Reabilitação e Valorização Humana

- a) Propor e executar programas referentes à terapia bio-psico-social e à educação de base da população a que se dedica cada Equipe, englobando na educação o treino profissionalizante básico. (artigo 126, incisos I e XX, artigo 127, incisos II e III)
- b) Elaborar estudos para diagnóstico criminológico dos novos casos incluídos em cada instituição, com vistas ao encaminhamento dos mesmos para as várias atividades que a instituição oferece, a nível de terapia, educação e lazer sócio-educativo, ou havendo indicação técnica, encaminhá-los para instituições destinadas a tratamento mais especializado. (artigo 126, incisos IX e X)
- c) Reestudar periodicamente os casos em tratamento, sempre que uma reavaliação se mostrar necessária a nível institucional, para eventuais mudanças na conduta inicialmente proposta para aqueles casos.



- d) Reavaliação criminológica dos casos, quando juridicamente lhes couber uma Promoção de Regime ou Estágio de cumprimento de pena, com vistas à elaboração de um **laudo interdisciplinar criminológico**, que fundamentará tecnicamente o trabalho da Equipe de Perícias Criminológicas — quando esta houver — ou fundamentará diretamente ao Recurso Pleiteado e com vistas ao preparo dos presos para liberdade. (artigo 126, incisos XXI e XXII)
- e) Avaliação periódica — de preferência anual — dos programas em execução pelas Equipes, ou sempre que a dinâmica geral da instituição assim o exigir.
- f) Participação colaborante na elaboração dos programas próprios aos Serviços de Qualificação Profissional e Produção, Segurança e Disciplina e aos Serviços (ou Seções) de Saúde, sempre que convocado o Grupo de Reabilitação, pela Direção Geral do Estabelecimento (artigo 126, incisos V, VI e XVI).
- g) Colaboração participante das Equipes ao menos em rodízio — nas atividades de lazer sócio-educativo desenvolvidas pela Seção (Serviço) de Educação do Estabelecimento ou proporcionadas por outras entidades, por exemplo: apresentações de shows, peças teatrais, etc.; principalmente os Terapeutas Ocupacionais e Assistentes Sociais devem ser envolvidos nesta colaboração. (artigo 126, inciso XVIII)
- h) Participação do Grupo — ao menos através de sua Direção e eventual Assistência Técnica — na elaboração dos programas em geral elaborados pelas Seções (Serviços) de Educação; a colaboração dos Pedagogos e Psicólogos, principalmente, deve constar desta participação do Grupo.
- i) Estudo e atualização técnica — nas formas que a Direção do Grupo verificar mais viáveis — do que se refere ao comportamento delinqüente, fenômeno da criminalidade e funcionamento de Instituições Penais ou similares. (artigo 127, inciso I)
- j) Supervisão da organização do Setor de Biblioteca e Documentação, que deve atender às necessidades educacionais do Estabelecimento, bem como às necessidades técnicas das Equipes de Reabilitação e Valorização; sob orientação do Diretor do Grupo, ao menos um técnico de cada especialidade, das Equipes, deve participar de tal tarefa.
- k) Supervisão da organização do Setor de Prontuários Criminológicos, ao qual devem ter acesso, além da Direção Geral do Estabelecimento e o próprio Grupo de Reabilitação e Valorização, apenas as **Direções** dos Serviços de Qualificação Profissional e Produção, de Segurança e Disciplina e dos Serviços (Seções) de Saúde e Educação. Sob orientação do Diretor do Grupo de Reabilitação, ao menos um técnico de cada especialidade, das Equipes, deve participar de tal empreendimento. (artigo 126, inciso XIX)
- l) Sob orientação e com recursos fornecidos pelo Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária, paralelamente à supervisão da Direção Geral e da Direção do Grupo de Reabilitação, deverão suas Equipes programar e executar treinamentos específicos em cada Estabelecimento Penal, aos "escalões de base", como é o caso dos Guardas, Mestres, Enfermeiros e Professores, em caráter sistematizado de reciclagem, com o intuito de garantir a coerência e convergência do tratamento penal dispensado às populações; ao menos a nível de rodízio, todas as Equipes componentes do Grupo de Reabilitação, devem ser mobilizados nesse sentido. (artigo 126, inciso IV)
- m) Verificar, sempre que possível, a inadequabilidade de comportamento de funcionários e servidores em geral, que tratam diretamente com os presos, propondo, através da Direção do Grupo, às demais Direções de Serviço e à Direção Geral do Estabelecimento, medidas que se ponderarem necessárias. (artigo 126, inciso III)
- n) Fornecer, através da Direção do Grupo e da Direção Geral de cada Estabelecimento, informações ao Grupo de Planejamento e Controle da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, a nível de relatórios anuais, ou



sempre que o mesmo Grupo as requisitar. (artigo 126, inciso XXV)

#### 4.1.1 Observações

- a) Ao Diretor do Grupo de Reabilitação e Valorização Humana, caberá sempre a **supervisão direta das atividades desenvolvidas pelas Equipes** bem como a colaboração mais direta — ainda que transmitindo sugestões das Equipes — com os demais Diretores de Serviço e Diretor Geral do Estabelecimento.
- b) Nos casos da Casa de Detenção e Penitenciária do Estado, onde os Grupos de Reabilitação e Valorização contam com uma **Assistência Técnica**, caberá a esta “assistir o Dirigente do Grupo no desempenho de suas funções, particularmente no que se refere: à coordenação das atividades das Equipes Interdisciplinares, visando uniformidade de atuação e a execução, controle e avaliação das atividades de reabilitação”, conforme Decreto n. 13 412, artigo 125. (5)
- c) Ao detalharmos as funções dos Grupos de Reabilitação e Valorização Humana, em especial no que tange às suas Equipes Interdisciplinares, **não** fizemos menção às **atividades de Assistência Religiosa** para os reclusos, sendo nossa sugestão que os capelães não componham o quadro de funcionários e servidores de nossos Estabelecimentos, devendo, isto sim, **serem elaborados pelas Direções Gerais dos mesmos** e submetidos a esta Coordenadoria para apreciação, “**convênios com entidades religiosas**” de credos que despertem maior preferência entre os reclusos e sempre a nível de **atuação ecumênica**.

As **atividades religiosas** fazem parte, pelo Decreto n. 13.412, daquelas atribuídas aos Grupos de Reabilitação e Valorização Humana, devendo portanto os **representantes de cada credo** ou entidade com a qual se estabeleçam convênios, **serem engajados ao funcionamento das Equipes** ao menos a nível de suas reuniões, estando pois os mesmos representantes, subordinados à Direção dos Grupos de Reabilitação e Valorização; da mesma forma deverão estes Grupos, através de suas Equipes, colaborar no sentido de apurar entre os reclusos de cada Estabelecimento, quais os credos mais indicados

em termos das preferências predominantes daqueles e da coerência com as orientações de tratamento e educação, com as quais as atividades religiosas deverão estar sempre entrosadas.

## 5 RECURSOS HUMANOS BÁSICOS

Tomando como critérios: as características e finalidades de nossas Instituições Penais no momento; a capacidade e tipo de população abrigada nas mesmas instituições; o fluxo populacional, variável conforme as finalidades daqueles e a padronização proposta pela Organização Mundial de Saúde e adaptada à realidade deste país, pelo Instituto Nacional de Previdência Social, que adota a distribuição média de cinquenta pacientes para cada técnico envolvendo em atividades de tratamento bio-psico-social, fizemos uma previsão do mínimo de pessoal técnico necessário à implantação das atividades de nossos Grupos de Reabilitação e Valorização Humana, tomando como cálculo médio, a distribuição de cinquenta a sessenta presos para o acompanhamento de cada técnico; note-se que este cálculo só pode ser feito “em média”, pelas características específicas de cada instituição e ainda levando em conta que Psiquiatras e Psicólogos eventualmente desenvolvem as mesmas atividades terapêuticas, o que pode implicar numa divisão de tarefas, conforme a realidade institucional e a formação dos profissionais assim o permita.

Embora desativado no momento o Presídio de Sorocaba, incluímos o mesmo em nossa previsão, diante da possibilidade de que outra instituição correlata o substitua.

No caso dos “Professores” que compõem nossas Seções ou Serviços de Educação, não nos cabe propor uma criação de cargos, pois tal assunto seria privativo da Secretaria da Educação; todavia ressaltamos a necessidade de que uma melhor agilização na distribuição de Professores para os Estabelecimentos Penais se concretize, já que, com freqüência, verificamos “quebras” nas atividades didáticas dos mesmos Estabelecimentos, por empecilhos de ordem administrativa; proporemos, portanto, o número de Professores que, conforme a experiência atual das Instituições Penais se mostra necessário, na preocupação de que os Grupos de Reabilitação não se vejam defasados em um de seus objetivos, que é a educação de base.

Uma vez que este Projeto não diz respeito à Implantação das Divisões, Serviços, Seções e/ou Equipes Médicas previstas no Decreto n. 13 412, a rigor, não caberia aqui sugerirmos o número



necessário de Médicos Clínicos em suas várias especialidades; todavia, como fazem parte dos Grupos de Reabilitação e Valorização Humana, pelo mesmo Decreto os **Médicos Psiquiatras** e como entendemos haver uma estreita ligação funcional entre os referidos Grupos e Equipes Médicas, permitimo-nos sugerir também o número de clínicos em geral, que comporão estas últimas Equipes.

Dentro do mesmo raciocínio, não caberia prevermos aqui os componentes das Equipes de Perícias Criminológicas, que não fazem parte dos Grupos de Reabilitação e são diretamente subordinadas às Direções Gerais nos dois Estabelecimentos onde o Decreto n. 13 412 as criou — Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté e Instituto de Reeducação de Tremembé — porém, por entendermos que as atividades daquelas Equipes devam se valer sempre de subsídios compostos pelo trabalho dos Grupos mencionados, incluiremos uma sugestão do número e especialidades dos técnicos a serem recrutados para as Equipes Periciais.

Com referência às Equipes Periciais da Casa de Detenção e Penitenciária do Estado, este Projeto **não** tratará das mesmas, tendo em vista o que dispõe o Decreto n. 13 412, em seu Título VI, que criou as mesmas Equipes "em caráter provisório", perdendo estas suas atribuições, uma vez implantado o Instituto de Classificação e Triagem.

Ainda o referido Decreto define como Supervisor das atividades das Equipes Interdisciplinares, o Diretor do Grupo de Reabilitação e Valorização Humana, conforme já apontamos na observação "a" da Seção 4 acima, **não** cabendo, portanto, prevermos nem sugerirmos a criação de cargos de **Supervisor a nível dos Setores Técnicos** das mesmas Equipes. Sugerimos, porém, que a **nível funcional e metodológico**, o Diretor do Grupo se utilize da colaboração de um Supervisor em cada um dos setores de Psiquiatria, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia e Terapia Ocupacional, considerando que "Escolas" diferentes permitem diferentes abordagens dentro de cada uma das referidas áreas técnicas; se diferentes abordagens podem coexistir, há por outro lado que se cuidar de um bom entrosamento entre elas, não podendo o Diretor do Grupo de Reabilitação por si só, ter um domínio técnico das diversas "nuances de cada especialidade", no que o supervisor de cada área poderá auxiliá-lo, inclusive no sentido de garantir um bom entrosamento entre os vários setores das Equipes, que deverão sempre se sujeitar à descrita metodologia própria de um

trabalho interdisciplinar.

Passamos, então, a sugerir para cada Estabelecimento Penal, a criação dos cargos necessários à composição dos Grupos de Reabilitação e Valorização Humana e, em especial, de suas Equipes, sendo paralelo a este Projeto, um Ante-Projeto de Lei também elaborado neste Grupo de Planejamento e Controle, visando a criação, a nível mais amplo, de todos os cargos necessários à implantação do Decreto n. 13 412.

Como exceção única, na Casa de Detenção, não tomaremos como critério sua população real do momento, mas aquela parcela da mesma, que já se encontra em cumprimento de penas e que tem, portanto, uma permanência na Casa, suficiente para um programa de tratamento, educação e profissionalização.

## 5. 1 Cargos necessários à composição das Equipes Interdisciplinares

### 5.1.1 Casa de Detenção

População real aproximadamente **seis mil** presos, dos quais cerca de um mil e duzentos cumprindo pena.

Destinada ao cumprimento em Regime Fechado, de penas privativas de liberdade e à custódia de réus do sexo masculino, que estejam respondendo a processos perante a Justiça Comum, bem como daqueles atuados por prisão em flagrante, entendemos que a Casa de Detenção requer a criação de quatro Equipes de Valorização Humana, contando **cada uma com: seis** Assistentes Sociais, **cinco** Psicólogos, **dois** Psiquiatras, **um** Terapeuta Ocupacional; paralelamente, sugerimos a criação de **doze** cargos de Médicos Clínicos, o que perfaz um total de **setenta e dois** técnicos, excluídos o Diretor do Grupo e sua Assistência Técnica.

### 5.1.2 Penitenciária do Estado

População aproximada de um mil e duzentos presos.

Destinada ao cumprimento em Regime Fechado, de penas privativas de liberdade por presos do sexo masculino, com situação jurídica definida pela Justiça Comum, entendemos que a Penitenciária do Estado requer a criação de **quatro** Equipes de Reabilitação, contando **cada uma com: seis** Assistentes Sociais, **cinco** Psicólogos, **dois** Psiquiatras, **um** Pedagogo e **um** Terapeuta Ocupacional; paralelamente, sugerimos a criação de **doze** cargos de Médicos Clínicos, o que implica num total de **setenta e dois** técnicos, excluídos o Diretor do Grupo e sua Assistência Técnica.



### 5.1.3 Penitenciária de Araraquara

População aproximada de quinhentos presos.

Destinada ao mesmo tipo de população descrita para a Penitenciária do Estado, entendemos que a Penitenciária de Araraquara, com sua capacidade, requer a criação de **duas** Equipes de Reabilitação, contando **cada uma** com **cinco** Assistentes Sociais, **cinco** Psicólogos, **dois** Psiquiatras, **um** Pedagogo e **um** Terapeuta Ocupacional; paralelamente, sugerimos a criação de **quatro** cargos para Médicos Clínicos, o que significa um total de **trinta e dois** técnicos, excluindo o Diretor do Grupo de Reabilitação.

### 5.1.4 Penitenciária de Avaré

População aproximada de quatrocentos e cinquenta presos.

Com as mesmas finalidades e características da Penitenciária de Araraquara, entendemos que em Avaré também devam ser criadas **duas** Equipes, com o mesmo número e espécies de técnicos previstos na subseção 5.1.3 acima, implicando, portanto, igualmente num total de **trinta e dois** técnicos.

### 5.1.5 Penitenciária de Pirajuí

População aproximada de quatrocentos e oitenta presos.

Esta Penitenciária, embora com uma capacidade populacional muito próxima à dos dois Estabelecimentos acima especificados, "destina-se ao cumprimento em Regime Semi-aberto, de penas privativas de liberdade, por presos do sexo masculino", o que implica numa segunda etapa do tratamento penal, conforme especificam os objetivos e metodologia, respectivamente nas seções 2 e 3 deste Projeto, donde propomos a criação de um número maior de cargos para Assistência Social.

Sugerimos, então, a criação de **duas** Equipes de Reabilitação, compostas **cada uma** de **seis** Assistentes Sociais, **quatro** Psicólogos, **dois** Psiquiatras, **um** Pedagogo e **um** Terapeuta Ocupacional; paralelamente, propomos a criação de **quatro** cargos para Médicos Clínicos, o que implica num total de **trinta e dois** técnicos.

### 5.1.6 Penitenciária de Presidente Wenceslau

População aproximada de quatrocentos presos.

Destinada ao cumprimento, em Regime Fechado, de penas privativas de liberdade, por presos do sexo masculino, com situação jurídica definida pela Justiça Comum, entendemos que

esta Penitenciária requer a criação de **duas** Equipes de Reabilitação, contando **cada uma** com **quatro** Assistentes Sociais, **quatro** Psicólogos, **dois** Psiquiatras, **um** Pedagogo e **um** Terapeuta Ocupacional; paralelamente propomos a criação de **quatro** cargos para Médicos Clínicos, o que significa um total de **vinte e oito** técnicos.

### 5.1.7 Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté

Capacidade de cento e oitenta presos, mais cento e sessenta jovens adultos, em pavilhão em fase de implantação.

Destinada relativamente a presos do sexo masculino, ao cumprimento de medidas de segurança detentiva, à execução supletivamente de exames de sanidade mental e ao recebimento de presos que não se adaptem ao Regime em outras Instituições e sujeitos a tratamento mental, bem como de presos do Manicômio Judiciário em regime de estágio experimental; entendemos que esta Casa requer a criação de **duas** Equipes de Reabilitação, contando cada uma com: **quatro** Assistentes Sociais, **quatro** Psicólogos, **dois** Psiquiatras, **um** Pedagogo e **um** Terapeuta Ocupacional; paralelamente, propomos a criação de **quatro** cargos para Médicos Clínicos; para a Equipe de Perícias Criminológicas propomos **um** Assistente Social, **dois** Psicólogos e **dois** Psiquiatras, o que perfaz um número global de **trinta e três** técnicos.

### 5.1.8 Instituto Penal Agrícola de Bauru

Capacidade aproximada de duzentos e cinquenta presos.

Destinado ao cumprimento em Regime Semi-aberto, de penas privativas de liberdade, por presos do sexo masculino, que têm contato mais direto com serviços de natureza agropecuária e passam por uma segunda ou terceira etapa de tratamento penal, entendemos que este Instituto requer a criação de **duas** Equipes de Reabilitação, compostas **cada uma** de **três** Assistentes Sociais, **dois** Psicólogos, **um** Psiquiatra, **um** Pedagogo e **um** Terapeuta Ocupacional (afeito a atividades rurais); sugerimos, paralelamente, a criação de **quatro** cargos para Médicos Clínicos, o que implica num total de **vinte** técnicos.

### 5.1.9 Instituto Penal Agrícola de São José do Rio Preto

Com características semelhantes ao Instituto Penal Agrícola de Bauru, sugerimos para o Instituto Penal Agrícola de São José do Rio Preto a



criação de **duas** Equipes de Reabilitação, compostas tais como aquelas de Bauru, com um total de **vinte** técnicos.

#### 5.1.10 Presídio de Sorocaba

Embora destinado ao cumprimento em Regime Fechado, de penas privativas de liberdade, por presos do sexo masculino, a capacidade populacional desta Instituição nos leva a propor para uma correlata a ser ativada em seu lugar, **duas** Equipes de Reabilitação, semelhantes às aquelas propostas para os Institutos Penais Agrícolas, com um total de **vinte** técnicos, não havendo apenas aqui a necessidade de que os Terapeutas Ocupacionais sejam afeitos a atividades rurais.

#### 5.1.11 Presídio de São Vicente

Capacidade aproximada de duzentos presos.

Destinado ao cumprimento, em Regime Fechado, de penas privativas de liberdade por presos do sexo masculino, com situação jurídica definida pela Justiça Comum, entendemos que este Presídio requer a criação de duas Equipes de Reabilitação, contando cada uma com três Assistentes Sociais, **dois** Psicólogos, **um** Psiquiatra, **um** Pedagogo e **um** Terapeuta Ocupacional; propomos, paralelamente, a criação de **dois** cargos para Médicos Clínicos, o que perfaz um total de **dezesesseis** técnicos.

#### 5.1.12 Presídio de Itirapina

População aproximada de duzentos presos.

Destinado ao cumprimento de penas privativas de liberdade, em Regime Semi-aberto, para presos do sexo masculino, propomos para este Presídio, conforme os mesmos critérios adotados para a Penitenciária de Pirajuí, a criação de **duas** Equipes de Reabilitação, contando **cada uma** com **quatro** Assistentes Sociais, **dois** Psicólogos, **um** Psiquiatra, **um** Pedagogo e **um** Terapeuta Ocupacional; paralelamente, sugerimos a criação de **dois** cargos para Médicos Clínicos, o que implica num total de **vinte** técnicos.

#### 5.1.13 Instituto de Reeducação de Tremembé

Capacidade aproximada de cento e quarenta presos.

Apesar de sua pequena população, por destinar-se este Instituto ao cumprimento de medida de segurança detentiva e execução, supletiva-

mente, de exames de sanidade mental, o mesmo Instituto requer a criação de **uma** Equipe de Reabilitação e outra de Perícias Criminológicas. Deverá a Equipe de Reabilitação ser composta de **cinco** Assistentes Sociais, **cinco** Psicólogos, **três** Psiquiatras, **dois** Pedagogos e **dois** Terapeutas Ocupacionais; a Equipe de Perícias Criminológicas deverá contar com **um** Assistente Social, **um** Psicólogo e **um** Psiquiatra. Sugerimos, paralelamente, a criação de **dois** cargos para Médicos Clínicos, o que implicará num total geral de **vinte e dois** técnicos.

#### 5.1.14 Penitenciária Feminina da Capital

População aproximada de cento e trinta presas.

Destinando-se ao cumprimento de penas privativas de liberdade de mulheres, em Regime Fechado e à custódia de réis que estejam respondendo a processos perante a Justiça Comum, além daquelas autuadas por prisão em flagrante, esta Penitenciária apresenta um alto fluxo populacional, requerendo a criação de **uma** Equipe de Reabilitação, composta de **oito** Assistentes Sociais, **cinco** Psicólogos, **dois** Psiquiatras, **dois** Pedagogos e **dois** Terapeutas Ocupacionais. Propomos, paralelamente, a criação de **três** cargos para Médicos Clínicos, o que perfaz um total de **vinte e dois** técnicos.

#### 5.1.15 Penitenciária Feminina de Tremembé

População aproximada de oitenta presas.

Destinada ao cumprimento, em Regime Fechado, de penas privativas de liberdade e de medidas de segurança detentiva, por presas do sexo feminino, entendemos que esta Penitenciária requer a criação de **uma** Equipe de Reabilitação composta de **três** Assistentes Sociais, **dois** Psicólogos, **um** Psiquiatra, **dois** Pedagogos e **dois** Terapeutas Ocupacionais; paralelamente, propomos a criação de **dois** cargos para Médicos Clínicos, o que implica num total de **doze** técnicos.

### 5.2 Professores necessários

Conforme esclarecido na introdução desta Seção, relacionamos, agora, a estimativa de Professores que temos verificado, se fazem necessários a nível de 1º Grau, em nossas Instituições Penais:

- a) Casa de Detenção — vinte
- b) Penitenciária do Estado — dezoito
- c) Penitenciária de Araraquara — nove
- d) Penitenciária de Pirajuí — nove



- e) Penitenciária de Avaré — nove
- f) Penitenciária de Presidente Wenceslau — seis
- g) Instituto Penal Agrícola de Bauru — seis
- h) Instituto Penal Agrícola de São José do Rio Preto — seis
- i) Presídio de Sorocaba — seis
- j) Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté — seis
- k) Instituto de Reeducação de Tremembé — quatro
- l) Presídio de Itirapina — quatro
- m) Presídio de São Vicente — quatro
- n) Penitenciária Feminina da Capital — cinco
- o) Penitenciária Feminina de Tremembé — três

### 5.3 Observações

- a) Excluimos, das sugestões deste Projeto, todos os cargos de Direção e Assistência Técnica dos Grupos de Reabilitação e Valorização e os cargos que não farão parte das Equipes Interdisciplinares, sendo os mesmos previstos no Ante-Projeto de Lei para criação geral de cargos, já mencionado.
- b) Não elaboramos, também, uma previsão orçamentária, constando esta do mesmo trabalho paralelo, acima citado na observação "a".

## 6 CONCLUSÃO

Com este Projeto pretendemos definir, com o máximo possível de precisão, os princípios que deverão gerar o tratamento penal em nosso Estado, os objetivos do mesmo tratamento através dos Grupos de Reabilitação e Valorização Humana criados pelo Decreto n. 13.412, os métodos a serem adotados pelas Equipes Interdisciplinares que se constituem no corpo básico daqueles Grupos e os recursos humanos necessários à composição das ditas Equipes.

Todavia, para que a implantação das atividades de nossos Grupos de Reabilitação e Valorização Humana se realize efetiva e sistematicamente, as Instituições Penais desta Coordenadoria, bem como o Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária, **haverão que contar com seus quadros de pessoal composto em todos os níveis administrativos e escalões funcionais**; sem a implantação paralela dos demais Serviços que compõem os Estabelecimentos Penitenciários e sem os "escalões de pessoal de apoio", os Grupos de Reabilitação **não** verão seu funcionamento viabilizado, pois como já apontamos no decorrer do trabalho, sem Disciplina não poderemos contar com Segurança; sem estas não

poderemos empreender uma educação de base nem um ensino e exercício profissionais entre os reclusos e sem um tratamento bio-psico-social dos mesmos, não os motivaremos adequadamente para o bom uso das atividades acima descritas.

Em síntese, o andamento em caráter prioritário do Ante-Projeto de Lei para criação de Cargos e Funções-Atividades do qual este Projeto é um anexo, de forma a viabilizar a implantação do Decreto n. 13.412, é também condição "sine qua non" para que o presente trabalho tenha sua execução possibilitada, ficando assim traduzida nossa expectativa que requer dos nossos Poderes Públicos, um tratamento atualizado e sistematizado dos fenômenos de delinqüência e da criminalidade.

## SUMMARY

On March, 1979, the Government of the State of São Paulo, Brazil, issued a Decree, number 13.412, changing the Department of Penal Institutes of the State into a "Co-ordination of the Penitentiary Establishments of the State": an administrative modification creating an unit of advisers to the Co-ordinator, named "Group of Planning and Control". I have been in charge of its rehabilitation program for all the 14 Penitentiaries of São Paulo.

The same Decree created "Rehabilitation Groups" for the State Prisons, with one or more teams of persons engaged in rehabilitation labour for the prisoners. Each team will have a medical doctor, a psychologist, a psychiatrist, a social worker, a lawyer, some teachers, a pedagogue and a labour therapist.

It was necessary to assess those technical teams, supplying new policies in penal treatment and methodology as well.

## SOMMAIRE

Par le décret n° 13.412 du mois de Mars, 1979 le Gouvernement de l'État de São Paulo, Brésil, a transformé, le Département des Établissements Pénitentiaires de l'État en "Coordination des Établissements Pénitentiaires de l'État". Celà a représenté une modification d'ordre administrative avec la création d'une unité de consultants près du Coordonnateur appelée "Groupe de Planning et de Contrôle". Nous avons été personnellement chargés de ce programme de réhabilitation dans tous les 14 Pénitenciers de São Paulo.

Le même décret a créé des "Groupes de



Réhabilitation" dans les Prisons de l'État avec un ou plusieurs groupes de spécialistes engagés dans le travail de réhabilitation des prisonniers. Chaque groupe aura un médecin, un psychologue, un psychiatre, un assistant social, un avocat, quelques professeurs, un pédagogue et un laborthérapeute.

Pour assister ces groupes techniques il a été nécessaire des nouvelles politiques dans le champ du traitement pénal aussi que de la méthodologie.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- (1) FOULCAULT, Michel — **História da loucura**. São Paulo, Perspectiva, 1978. p. 6-7.
- (2) FOULCAULT, Michel — **Vigiar e punir**. Petrópolis, Vozes, 1977. p. 23.
- (3) \_\_\_\_\_ . p.20-21.

(4) \_\_\_\_\_ . p.237-38.

- (5) DECRETO N. 13.412, de 13 de março de 1979. **Leis e decretos do Estado de São Paulo**, São Paulo, (3):703-53, mar. 1979.

#### BIBLIOGRAFIA

- LEI N. 6.416, de 24 de maio de 1977. **LEX: Coletânea de legislação federal de marginália**. São Paulo, **41**(321-8, abr./jun. 1977).
- LEI N. 1.819, de 30 de outubro de 1978. **LEX: Coletânea de legislação do Estado de São Paulo e Prefeitura de São Paulo**, **42**:1134-46, jul./dez. 1978.
- MATHÉ, André Gilles — **Psychotérapie em prison**. Paris, Denoel, 1976.
- ZAC, Joel — **Psicopatía**. Buenos Aires, Kargie-man, 1973.







## RELATÓRIO E COMENTÁRIO DO I ENCONTRO DE ATUALIZAÇÃO DE DIRETORES DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS, REALIZADO EM BRASÍLIA, NO PERÍODO DE 15 a 19 DE JANEIRO, DE 1979.

João Luiz de Freitas Britto\*

### I – INTRODUÇÃO

O encontro promovido pelo Ministério da Justiça, através do seu Departamento Penitenciário Federal e do Centro de Formação de Pessoal Penitenciário (DEPEM/CETEB), teve como objetivo, atualizar e levar ao conhecimento dos participantes, os sistemas penitenciários do país, bem como o que existe de mais moderno em termos de Ciência Penitenciária e assim, divulgar os diferentes serviços que o Ministério põe à disposição de todas as unidades estaduais.

O programa desenvolvido foi o seguinte:

1 – dia 15.01.79

**Tema** – O Ministério da Justiça e a Política Penitenciária Nacional;

**Expositor** – Dr. Paulo Cabral de Araújo – Secretário Geral do Ministro da Justiça.

**Tema** – A Ação do Departamento Penitenciário Federal;

**Expositor** – Dr. Hélio Fonseca – Diretor Geral do Departamento Penitenciário Federal.

2 – dia 16.01.79

**Tema** – Panorama da Política Penitenciária Nacional;

**Expositores** – Assessoria para Assuntos Penitenciários do Gabinete do Ministro, a cargo da Profª Armida Bergamini Miotto.

3 – dia 17.01.79

**Tema** – O Estabelecimento Prisional e o "Status" Jurídico de Condenado;

**Expositores** – Assessoria para Assuntos Penitenciários do Gabinete do Ministro, a cargo da Profª Armida Bergamini Miotto.

**Tema** – Projeto: "Ensino Supletivo para Sentenciados";

**Expositores** – Departamento de Ensino Supletivo do Ministério da Educação e Cultura.

4 – dia 18.01.79

**Tema** – Participação da Comunidade na Área Penitenciária;

**Expositores** – Assessoria para Assuntos Penitenciários do Gabinete do Ministro, a cargo da Profª Armida Bergamini Miotto.

**Tema** – Projeto: "Formação Profissional para Sentenciados";

**Expositores** – Secretaria de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho.

5 – dia 19.01.79

**Tema** – Termo de Cooperação Técnica com o Ministério da Agricultura;

**Expositores** – Secretaria do Planejamento do Ministério da Justiça.

**Tema** – Pesquisa sobre a população prisional e serviços penitenciários do país;

**Expositores** – Secretaria do Planejamento do Ministério da Justiça.

### II – DESENVOLVIMENTO

O Secretário Geral do Ministério da Justiça, Dr. Paulo Cabral de Araújo, proferiu a aula inaugural.

Na tarde do mesmo dia foi feita a orientação técnica pedagógica sobre o desenvolvimento das atividades. Estas, consistiram de aulas expositivas e reuniões em grupo para discussão de temas e projetos. Cada grupo era formado de 7 a 8 pessoas e os debates eram assistidos por um representante do Ministério da Justiça.

**Observação** – A presença de um monitor para cada grupo é importante, na medida em que os debates suscitam dados valiosos sobre os problemas penitenciários, e também, se considerarmos que a amplitude das colocações é nacional, este monitor, representado por um funcionário do DEPEM/CETEB, terá os elementos necessários

\*Diretor Técnico do Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária – CRHAP.



para uma compreensão mais clara da situação prisional nos Estados. Esta observação serve de sugestão para os próximos encontros, uma vez que neste primeiro, tivemos a participação de apenas três monitores atuantes no total da classe.

Dando cumprimento ao programa, o Diretor do Departamento Penitenciário Federal, Dr. Hélio Fonseca, discorreu sobre o papel do Ministério da Justiça na evolução do problema penitenciário do país, informando sobre seus diferentes órgãos que desempenham funções para atender a Política Penitenciária Nacional. São eles:

#### 1 — no âmbito federal

1.1 — Ministério da Justiça, com os seguintes:

1.1.1 — Conselho Nacional da Política Penitenciária — CNPP, ao qual compete elaborar projetos objetivando aperfeiçoar a execução penal e o regime penitenciário;

1.1.2 — Departamento Penitenciário Federal — DEPEN, ao qual compete acompanhar a execução penal e zelar pela observância das normas gerais do regime penitenciário, bem como prestar apoio técnico administrativo e financeiro ao Conselho Nacional da Política Penitenciária. Este Departamento é constituído do seguinte:

1.1.2.1 — Divisão de Inspeção e Controle — em colaboração com os Estados, conhecer as suas necessidades e traçar normas de ação no campo federal;

1.1.2.2 — Divisão de Cadastro e Processamento — tem por finalidade, fazer o levantamento cadastral de todos os sentenciados do país e examinar todos os casos de indultos;

1.1.2.3 — Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos — tem como função, fazer a análise dos projetos de construção de novas penitenciárias ou instalações, que serão edificadas por verba federal e depois de aprovadas, fazer o seu acompanhamento;

1.1.2.4 — Centro de Formação e Treinamento de Pessoal Penitenciário, e

1.1.2.5 — Serviço de Apoio Administrativo.

1.1.3 — Existe ainda, junto ao Gabinete do Ministério da Justiça, a Assessoria, encarregada de Assuntos Penitenciários com atribuições em matéria doutrinária.

2 — No âmbito das unidades da Federação, temos então as Secretarias, com seu órgão central de administração direta, os estabelecimentos prisionais e os órgãos complementares.

### III — PROGRAMAÇÃO

A Prof<sup>a</sup> Armida Bergamini Miotto, Assessora para Assuntos Penitenciários do Gabinete do Ministro da Justiça expôs os seguintes temas:

1 — **Panorama da Política Penitenciária** — Sobre este tema foram enfocados os princípios que regem a Política Penitenciária e também o novo conceito sobre o sentenciado. Neste sentido, o preso é definido como "indivíduo sujeito de direitos, deveres e responsabilidades", em contraposição ao conceito anterior que considerava o preso como um doente e como tal carente de cuidados terapêuticos. Essa mudança decorreu do fracasso total dos sistemas penitenciários que adotaram esta idéia, sendo que nos países que assim o fizeram, o índice de reincidência chegou, em alguns casos, a 85%.

Além deste novo conceito, o sentenciado deve ser "ajudado a ajudar-se"; isto é, deve ser orientado como um ser humano normal, sem privilégios.

2 — **Estabelecimentos Prisionais** — Além da recomendação para a observação da classificação de estabelecimentos prisionais segundo a Política Penitenciária, foi discutida a estrutura arquitetônica, constante no dispositivo IV — "das Recomendações Básicas Para Uma Programação Penitenciária". Os conceitos aqui enfocados estão bem cristalizados no Estado de São Paulo. Comentários:

2.1 — **Parlatório** — As recomendações acima, admitem, para as penitenciárias de máxima segurança, a construção de salas com separação entre preso e visitante, quer por grade ou mesa balcão. Observamos que em São Paulo este sistema foi abolido, usando salas com mesas e cadeiras, onde os presos e seus visitantes ficam em conjunto e à vontade, em ambiente humano;

2.2 — **Locais para visitas reservadas de familiares** — Um sistema que já é há bastante tempo empregado em São Paulo, porém só nos Institutos Penais Agrícolas — por sinal com bons resultados. Seria interessante estender aos demais, desde que haja local adequado;

2.3 — **Oficinas de Trabalho** — As "Recomendações Básicas Para Uma Programação Penitenciária" não entram em detalhes no assunto, mas preconizam a construção de salas destinadas aos diferentes ofícios a serem desenvolvidos pelos sentenciados.

Observamos, no entanto, que as oficinas de uma penitenciária deverão ser construídas em função das aptidões dos sentenciados. Devem também obedecer ao mercado de trabalho e à sua evolu-



ção, a não ser quando se refiram a tratamentos específicos por laborterapia, pois temos que visar o preparo do sentenciado para sua integração social. Nada adianta ensinar ofícios para o qual não haja mercado de trabalho.

Baseado nesse princípio, os setores de trabalho de uma penitenciária não poderão ser estanques, de forma a obrigar a adaptação da oficina às instalações existentes, que geralmente são salas que dificultam a elaboração de uma montagem racional sempre criando dificuldades no desenvolvimento da produção ou mesmo no próprio aprendizado.

O local deverá ser amplo, de forma a permitir a execução de qualquer projeto de instalação de oficinas de interesse do presídio e permitir toda alteração que for necessária, não só para atender a evolução do mercado de trabalho, como também, mantê-las atualizadas.

Por esses motivos, propomos que nas novas penitenciárias, os setores de trabalho deverão ser localizados em galpões amplos e não na tradicional seqüência de salas. Assim obteremos construções mais baratas e funcionais, que permitam melhor aproveitamento da área construída, possibilitando alterações, sempre que forem necessárias para atender à evolução de novas técnicas de trabalho, mantendo as oficinas sempre atualizadas e permitindo a mudança de atividades sempre que as condições exigirem. Tudo isso sem tocar na estrutura arquitetônica. Esse sistema foi empregado em São Paulo na Penitenciária de Pirajuí, com grandes vantagens sobre sua similar de Araraquara, onde os setores de trabalho foram localizados em salas.

**2.4 — Casas de Hóspedes** — destinadas a receber funcionários em serviço da unidade central ou de outros estabelecimentos penitenciários em trânsito ou às visitas oficiais. As "Recomendações Básicas Para Uma Programação Penitenciária" não as menciona. A sua importância é subjetiva, por permitir conversações informais, e por ser assim, possibilitam maior liberdade nas trocas de idéias, onde podem surgir detalhes de grande interesse para o sistema. Isso dificilmente ocorre nas conversações levadas durante o expediente, por serem formais, restringindo-se apenas ao assunto tratado, passando despercebidos detalhes importantes.

Por esses motivos, sugerimos que a sua construção figure nos projetos de novas penitenciárias, sempre que houver possibilidade.

**2.5 — Localização de uma Penitenciária** — Além das mencionadas nas "Recomendações Básicas

Para Uma Programação Penitenciária", acrescentamos as seguintes:

- 1 — a região de preferência deverá possuir mercado de trabalho com atividades compatíveis com uma penitenciária; visando também absorver o egresso;
- 2 — situar dentro de um eixo rodoviário ou ferroviário no qual existam outros estabelecimentos penais, a fim de facilitar o transporte, inspeções, correções, assistência técnica, etc.;
- 3 — a região deverá ter condições de abastecer o presídio;
- 4 — ter condições sociais para manter os seus funcionários de modo exequível com as suas funções, como também a dos seus familiares, como: demanda habitacional (nível de aluguel e taxa de ocupação), salubridade de ambiente, escola de dois níveis pelo menos, adestramento e aperfeiçoamento profissional, posto de puericultura, centro de saúde, hospitais, redes de abastecimento (supermercados, feiras livres e comércio em geral), meios de transporte, mercado de trabalho, recreação e lazer, associações religiosas, etc.

**2.6 — Participação da Comunidade na Área Penitenciária** — a participação da comunidade, no novo conceito, é acessório, mas é considerada importante e até imprescindível.

Quando bem orientada, tem verificado nas comarcas correspondentes, decréscimo da reincidência. As pessoas que dela participam, precisam ser preparadas, pois não basta ter boa vontade e bom coração para trabalhar nessa área, precisam ter conhecimentos para que as suas ações não sejam negativas.

A participação da comunidade atua não só dentro do Presídio, mas também fora, o que vem propiciar uma melhor reintegração social do egresso.

**3 — Convênios** — existem atualmente três convênios: entre o Ministério da Justiça e Ministério da Educação e Cultura, Ministério da Justiça e Ministério do Trabalho, Ministério da Justiça e Ministério da Agricultura. Os dois primeiros, já conhecidos, acham-se em plena execução. O terceiro é mais recente e ainda não teve condições para atingir os seus objetivos, tendo a equipe representante de São Paulo, se prontificado em colaborar, por já ter alguma experiência nesse campo.

**4 — Trabalho dos sentenciados nos estabelecimentos penitenciários** — Ficou praticamente re-



duzido aos Convênios acima mencionados, porém foram feitas duas recomendações de interesse geral:

- 1 — Trabalho de preso provisório: este deverá ser concedido somente quando solicitado pelo interessado, por escrito, que deverá ser juntado ao seu prontuário. Isso tem por fim, evitar problemas futuros, que atualmente estão sendo comuns;
- 2 — Pela legislação atual, os mestres de ofício que não possuem diploma profissional, poderão obtê-lo mediante requerimento ao Ministério do Trabalho, acompanhado da declaração do estabelecimento informando o tempo de exercício de fato e de sua competência.

#### IV — OUTROS COMENTÁRIOS:

Relativo ao Convênio Ministério da Justiça/Ministério do Trabalho, fazemos o seguinte:

Foi um grande passo dado, pois no campo do trabalho do sentenciado, nada existia. Na verdade o trabalho nunca foi considerado na sua verdadeira finalidade: atender aos direitos e deveres do preso. É elemento fundamental para a sua integração social. No entanto foi sempre desenvolvido com o fim de entreter o sentenciado para obter melhor disciplina, quase sempre baseado em rotinas empíricas, acompanhada por pessoal não habilitado, de forma que o preso depois de passar longos anos numa penitenciária, sai totalmente sem qualificação profissional.

Precedeu o Convênio um levantamento através de um questionário minucioso, seguido de uma lista de profissões, para orientar ou escolher as atividades a serem desenvolvidas em cada Estabelecimento Penal.

Com relação à lista de profissões, os estabelecimentos penais provavelmente deveriam ter tido alguma dificuldade, isso porque, a escolha dos cursos oferecidos, não poderá ser feita empiricamente ou consideradas apenas as preferências da direção, mas teria de ser em função das aptidões dos sentenciados e, principalmente, visando o mercado de trabalho e sua evolução, por termos de prepará-los para a vida em liberdade. Repisamos, não adianta ensinar ofício ou profissão se o mercado não os absorve.

Atualmente, os cursos que estão sendo dados são do tipo profissionalizante, que constitui uma maneira rápida e barata para a formação

profissional, resultando do mesmo a mão-de-obra semi-qualificada, cuja área do mercado de trabalho é maior que das demais modalidades e ainda com tendência sempre de crescer em detrimento da qualificada, à medida que os métodos de produção vão se aperfeiçoando. Porém, não dão conhecimentos capazes para diferenciar um trabalhador do outro, ficando todos em um mesmo nível, que atende bem ao operário que não tem antecedentes criminais, com relação à obtenção de emprego, mas já cria dificuldades para aqueles que possuem, o que constitui desvantagem do sistema.

Por esse motivo, propomos que a formação profissional nos estabelecimentos penitenciários seja orientada para a formação de mão-de-obra qualificada, que bem dirigida poderá formar bons profissionais, em condições de concorrer no mercado de trabalho, com o seu valor profissional e não como no caso anterior, concorrer com os seus antecedentes.

Não queremos dizer com isso, que os cursos profissionalizantes não sejam necessários, mas, deverão ser mantidos para atender os sentenciados com penas a cumprir inferior a 4 anos, ou para aqueles que deverão viver em regiões onde não é exigida a qualificação da mão-de-obra, ou ainda, para aqueles sentenciados que não têm condições de aprender.

Observamos também, que o curso profissionalizante não pode ser dado a esmo e em qualquer época, mas deverá ser dado ao sentenciado que estiver próximo da liberdade, o que aliás é recomendado pelo próprio Convênio.

Para os sentenciados que tiverem 4 anos ou mais de condenação, deverão ser dados cursos profissionalizantes, que duram em geral de 3 a 3,5 anos. No entanto, precisa haver no estabelecimento setores de trabalho correspondentes, de forma a permitir desenvolver a prática com a teoria e conseguir assim a formação de bons profissionais.

#### V — CONCLUSÃO

O aproveitamento do I Encontro de Atualização para Diretores de Estabelecimentos Prisionais foi altamente significativo, não só pelas explicações sobre o que há de mais moderno nos sistemas penitenciários, como também propiciou o encontro entre todos os representantes de estabelecimentos penitenciários do País, o que proporcionou troca de idéias, orientação e apresentação das dificuldades que cada um possui.

Sentimos a necessidade de ser criada a pes-



quisa penitenciária nacional, mas uma pesquisa objetiva que partisse do seio de cada estabelecimento. Não podemos viver copiando o que os outros fazem, por diferirem muitas vezes totalmente das nossas condições. Assim por exemplo, o que existe nos países escandinavos, nos serve como orientação, mas não como modo de proceder. Isso porque, possuem situações bem diversas das nossas, a partir da população, em que na Suécia, que é o mais populoso, possui 8.200.000 habitantes, menor do que a da Cidade de S. Paulo, que possui 8.686.000, segundo as estimativas do IBGE para 1979, com uma densidade demográfica de 4.821 habitantes/km<sup>2</sup> e a média do Estado é de 83,44 habitantes/km<sup>2</sup>, quando daquele país é apenas de 18,2 habitantes/km<sup>2</sup>.

Sabemos que essa pesquisa será difícil dada à estrutura do sistema penitenciário existente no País. Em S. Paulo, só será possível a partir da implantação da reestruturação do Departamento dos Institutos Penais do Estado, que dará estrutura para desenvolver uma pesquisa objetiva. No entanto temos de nos esforçar para obter essa pesquisa, que será importantíssima para o nosso sistema Penitenciário.

Finalizando, agradecemos a grande oportunidade que nos foi propiciada com novos conhecimentos e orientação, e propomos que esse certame seja repetido mais vezes.

## SUMMARY

This is a report, containing comments, on the activities of the 1st Updating Conference for Penal Institution Directors, sponsored by the Ministry of Justice, through its Federal Penitentiary Department (DEPEN) and the Penitentiary Personnel Training Center (CETEB), held in January 1979 for the purpose of making its participants aware of the Federal Penitentiary Policy and bringing them up to date on the latest developments of Penitentiary Science. With regard to comments, the following are brought forth: A.— Architectural structure: 1) locutories — the project proposed is no longer in use in the São Paulo Penitentiary System, a simple, more effective and humane form having been devised,

2) workshops — rather than in rooms, they should be located in structures which allow easy change of internal lay-out, whenever required by the Outside Job Market; 3) the importance of a guest-house in a penitentiary; 4) location of a penitentiary — other items were added to those presented during the Conference; B.— The work

performed by inmates: it should be developed with a view to the Outside Job Market and its evolution; the training of semi-qualified labor in prisons does not always fulfill the penitentiary purpose; C.— Conclusion: the setting up of a Federal Penitentiary Research Program was proposed.

## SOMMAIRE

Rapport et commentaires sur la 1<sup>ère</sup> Rencontre pour l'Actualisation des Directeurs des Établissements Pénitentiaires.

Le présent travail rapporte et commente les activités de la 1<sup>ère</sup> Rencontre pour l'Actualisation des Directeurs des Établissements Pénitentiaires réalisée en janvier 1979. Cette rencontre a été organisée par le Ministère de la Justice par son Département Pénitentiaire Fédéral (DEPEN) et par le Centre de Formation du Personnel Pénitentiaire (CETEB), ayant pour but la divulgation de la Politique Pénitentiaire Fédérale et les nouvelles tendances de la Science Pénitentiaire.

Les principaux commentaires en peuvent être résumés selon le suivant:

### A — Structure architectonique:

1) les parloirs ont été abandonnés dans l'État de São Paulo et substitués par un moyen plus simple, plus humain et plus efficient;

2) les officines de travail doivent être organisées par une structure permettant une disposition modifiable selon les exigences du marché externe du travail;

3) importance de la maison des hôtes dans une prison;

4) aspects sur la localisation d'une prison.

### B — Travail des condamnés:

Il doit être développé selon le marché externe du travail tout en tenant compte de son évolution. La formation de la main — d'oeuvre semi — qualifiée dans les prisons au moment actuel ne répond pas toujours aux objectifs pénitentiaires.

C — Conclusion: propose la création d'un système fédéral de recherches pénitentiaires.



with a view to the Quaker Job Market and its evolution; the training of rain-purified labor in areas does not always fulfil the government's demand. — Conclusion: the setting up of a special Programme for Job Market was the correct solution.

### SOMMAIRE

Le présent travail expose et commente les activités de la 1<sup>ère</sup> Rencontre pour l'Amélioration des Conditions de Travail des Fonctionnaires de l'Administration Publique, tenue en janvier 1979. Cette rencontre a été organisée par le Ministère de la Justice par son Département Fédéral de Formation du Personnel (DFP) et le Centre de Formation du Personnel Fédéral (CFP) avant que la division technique (CETETEL) avant que la division de la Formation Fédérale des Fonctionnaires (DFP) de la Région Fédérale de la Région Fédérale.

Le présent travail expose et commente les activités de la 1<sup>ère</sup> Rencontre pour l'Amélioration des Conditions de Travail des Fonctionnaires de l'Administration Publique, tenue en janvier 1979. Cette rencontre a été organisée par le Ministère de la Justice par son Département Fédéral de Formation du Personnel (DFP) et le Centre de Formation du Personnel Fédéral (CFP) avant que la division technique (CETETEL) avant que la division de la Formation Fédérale des Fonctionnaires (DFP) de la Région Fédérale de la Région Fédérale.

Le présent travail expose et commente les activités de la 1<sup>ère</sup> Rencontre pour l'Amélioration des Conditions de Travail des Fonctionnaires de l'Administration Publique, tenue en janvier 1979. Cette rencontre a été organisée par le Ministère de la Justice par son Département Fédéral de Formation du Personnel (DFP) et le Centre de Formation du Personnel Fédéral (CFP) avant que la division technique (CETETEL) avant que la division de la Formation Fédérale des Fonctionnaires (DFP) de la Région Fédérale de la Région Fédérale.



Composição e Impressão:  
**ZMC - PROMOÇÕES, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA.**  
Rua Fradique Coutinho, 825  
SÃO PAULO — SP.

with a view to the Quaker Job Market and its evolution; the training of rain-purified labor in areas does not always fulfil the government's demand. — Conclusion: the setting up of a special Programme for Job Market was the correct solution.

### SUMMARY

The present work exposes and comments the activities of the 1<sup>st</sup> Meeting for the Improvement of Working Conditions of Public Administration Employees, held in January 1979. This meeting was organized by the Ministry of Justice through its Federal Department of Personnel Training (DFP) and the Federal Personnel Training Center (CFP) before the technical division (CETETEL) before the Federal Division of Personnel Training (DFP) of the Federal Region of the Federal Region.









Composição e Impressão:  
**ZMC2 - PROMOÇÕES, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA.**  
Rua Fradique Coutinho, 825  
SÃO PAULO - SP.